REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Geniza Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-...da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176902-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

AD: 36805955

0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Geniza Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-...da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176902-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

AD: 36805955

0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42f0c

energisa

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MU | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT IONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42f0c

energisa

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MU | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT IONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolee-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
71769c02-6629-48da-95be-7a0ba4d42bbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Matrícula

FATURA MENSAL

0573392.8

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| | Data da Leitura | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A11N356601 | RES1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42.69 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º Inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Máximo de Amostras Exigidas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Nº de Amostras Analisadas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Valor Máximo Permitido (VMP) | 5 | 15 | 2,0 | 1,5 | Ausência | Ausência |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42.69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolee-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
71769c02-6629-48da-95be-7a0ba4d42bbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Matrícula

FATURA MENSAL

0573392.8

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| | Data da Leitura | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A11N356601 | RES1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42.69 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º Inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Máximo de Amostras Exigidas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Nº de Amostras Analisadas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Valor Máximo Permitido (VMP) | 5 | 15 | 2,0 | 1,5 | Ausência | Ausência |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42.69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO




## ALJUV

**Nossa Senhora de Lourdes - SE**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

# ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA - ALJUV
## Estatuto Social

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

### Capítulo I
### DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

Art. 1º **A Associação Lourdense Juventude Viva**, também denominado pela sigla - **ALJUV**, constituída em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), através de Assembleia Geral realizada na Rua "A", nº 116, situado no Conjunto José Caetano da Silva, neste município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º A Associação Lourdense Juventude Viva é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 3º A Associação tem sede provisória na Rua "A", nº 116, CEP 49.890-000, no Conjunto José Caetano da Silva e foro na Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Art. 4º A ALJUV tem por finalidades:

I - organizar sem qualquer forma de discriminação o maior número de pessoas (Associadas) de ambos os sexos, com idade a partir dos dezesseis anos, que queiram a ela vincular-se espontaneamente, desde que cumpram o que estabelece este estatuto;

II - promoção gratuita da Assistência Social, da Educação e da Saúde, observando a forma complementar das organizações de que trata a Lei 9.790/99;

III - promoção da Cultura, Esporte e Lazer, defesa e conservação do património histórico e artístico;

IV - acompanhar os orçamentos públicos, a fim de assegurar as verbas necessárias para garantir as ações das políticas públicas;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico-social e combate à pobreza;

VIII - promover e estimular a participação dos nossos dirigentes, associados, militantes e simpatizantes em cursos de Formação Política, bem como eventos que possam capacitá-los e orientá-los para o exercício de suas atividades, fortalecendo nossas organizações;

IX - implementação de políticas especiais para crianças e adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais, idosos, negros, índios, homossexuais e outros;

X - defesa permanente das políticas de geração de emprego e renda, sistema único de saúde, ensino público de qualidade, moradia digna, transporte, segurança pública, lazer e demais políticas públicas;

XI - experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIV - estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos tecnológicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XV - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para consecução dos seus objetivos;

XVI - promover e participar de ações e atividades do Movimento de Radio Difusão Comunitária;

XVII - contribuir com desenvolvimento social, participando na sua construção através de atos públicos, debates, palestras, seminários, congressos, plenárias, fóruns, encontros, conferências, etc. credenciando-nos, portanto a participação em conselhos e outras entidades correlatas;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

XVIII - promover e participar de mobilizações da opinião pública no sentido de manter e ampliar as conquistas sociais para o nosso povo;

XIX - representar seus associados e demais moradores juntos aos poderes constituídos;

XX - estudar as condições socioeconômicas, sanitárias, assistenciais, culturais, desportivas e ambientais, colaborando com sugestões e proposições no sentido de encaminhar junto aos poderes constituídos, as respectivas resoluções;

XXI - estimular e fortalecer experiências populares e inovadoras, que fomentem a formação de uma consciência de cidadania participativa, juntos aos seguimentos desassistidos que estão à margem da sociedade;

XXII - intervir de forma articulada com outras organizações da sociedade civil, na formulação, fiscalização e transparência das políticas públicas, contribuindo para difundir as demandas populares junto ao Estado, na perspectiva do atendimento das necessidades básicas da população.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º No desenvolvimento de suas atividades, a ALJUV observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião entre outros.

Art. 8º O prazo de duração é indeterminado.

## Capítulo II
## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º São fontes de recursos da Associação:

I - recursos consignados nos orçamentos estadual, federal e municipal;

II - produto de operações de crédito;

III - recursos provenientes de sua receita industrial e de cursos e eventos promovidos ou apoiados pela Associação;

IV - legados e doações;

V - recursos eventuais que lhe forem atribuídos;

VI - recursos provenientes de serviços prestados diretamente a terceiros como: cópias heliográficas, plotagens e locação de máquinas e equipamentos.

VII - receitas de convênios, contratos ou acordos firmados com órgãos do poder público ou privado;

VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, conforme termos de convênios ou contratos;

IX - receitas de alienações de bens ou ações;

X - contribuição de seus associados;

XI - outros recursos.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III
## DO PATRIMÓNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 10º Constituem patrimônio da ALJUV, bens e direitos que lhe sejam atribuídos ou que venha a adquirir.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 11. É expressamente proibida a utilização de bens e direitos componentes do patrimônio para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

§ 1º - A Associação poderá executar serviços a terceiros, desde que:

a) os equipamentos utilizados estejam disponíveis;

b) não haja prejuízo para os Associados;

Art. 12. Nenhum bem pertencente à Associação, exceto os inservíveis, poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 13. Os bens particulares dos membros da Diretoria Executiva não respondem pelas obrigações da Associação.

## Capítulo IV
## DOS ASSOCIADOS
### Seção I
### Categorias, Direitos e Deveres Sociais

Art. 14. Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I. **Fundadores**: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação, cujos nomes encontram-se no livro de ata de fundação e continuam em dia com suas obrigações sociais.

II. **Honorário**: serão considerados honorário os associados doravante aceitos por deliberação de reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral, cabendo ao fato registro expresso na ata correspondente, que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

III. **Benemérito**: serão considerados associados benemérito os que numa homenagem especial, recebe o título por merecimento, com voz ativa, mas sem direito de voto.

Art. 15. A admissão de novos Associados Honorário pela Assembleia Geral requer a indicação de membro da Diretoria Executiva ou de pelo menos 1/5 (um quinto) do conjunto dos Associados, e sua aprovação depende de exame do histórico individual de conduta ética e atuação, profissional ou voluntária, na defesa dos valores promulgados no Art. 4º.

Art. 16. Constituem direitos sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos submetidos à apreciação dos associados;

II - votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, associados que tenham no mínimo 90 (noventa) dias de filiação;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses do município e ao aprimoramento da Associação;

IV - solicitar todas e quaisquer informações à Diretoria Executiva sobre o andamento das atividades da Associação;

V - ser beneficiário de todos os serviços prestados pela Associação;

VI - garantir a participação nas ações e atividades programadas pela Associação.

Art. 17. Constituem deveres sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

II - acatar as determinações dos órgãos da Associação;

III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;

IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação;

V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais;

VI - exercer os cargos para os quais foram eleitos, bem como, desempenhar com esmero e dedicação as funções e tarefas que lhe couber;

VII - pagar a contribuição social mensal referente a 1% (um por cento) do salário mínimo vigente e rateios das despesas variáveis e fixas, apuradas e comprovadas pela tesouraria da Associação;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Seção II
Admissão e Perda dos Direitos Sociais

Art. 18. A admissão do Associado Fundadores e Honorário se dará por solicitação escrita e apresentação do respectivo documento de concordância para desconto de sua contribuição social.

Art. 19. O desligamento se dará:
I - a pedido, efetivando-se após a regularização financeira;
II - por decisão da Diretoria Executiva pela falta de pagamento das contribuições por prazo superior a 03 (três) meses;
III - por decisão da Assembleia Geral no caso de outras infrações ao Estatuto.
§ 1º - Os débitos existentes poderão ser negociados e parcelados.
§ 2º - O Associado permanecerá devedor de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento.
§ 3º - As decisões referentes ao desligamento serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros, das quais caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 20. Supridas as questões que originou o desligamento, o Associado poderá solicitar seu reingresso à Associação.

## Capítulo V
## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23. São atribuições da Assembleia Geral:
I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
II - elaborar e aprovar os regimentos internos da ALJUV;
III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, para:
a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria Executiva;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/3 (um terço) de seus membros.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTEVAN DELVAIS MELO
Substituto

Art. 26. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 27. A Diretoria Executiva é composta de:
I - Presidente e Vice-Presidente;
II - 1º Secretário e 2º Secretário;
III - 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
IV - Diretor Social e da Juventude;
V - Diretor de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitida à reeleição.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 30. Compete à Diretoria Executiva:
I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
II - elaborar e executar o programa anual de atividades;
III - elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
IV - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V - elaborar os regimentos internos da ALJUV e de seus departamentos;
VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 31. Compete ao Presidente:
I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IV - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;
V - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
VI - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva e redigir atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;
III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
IV - manter sobre sua guarda livros e documentos da Associação;
V - substituir o Vice-Presidente em caso de ausência, vagância, impedimento e suspenção.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Art. 34. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 36. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 37. Compete ao Diretor Social e da Juventude:

I - Promover atividades socioculturais e esportivas;

II - Projetar cada vez mais a boa imagem da Associação através de participações em reuniões, programas de rádio, jornais e televisão, com propaganda e publicidades objetivas;

III - Manter política de bom relacionamento com as instituições de apoio às atividades sociais;

IV - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 38. Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

I - Promover a luta pela qualidade do meio ambiente, o respeito às normas e legislação existente, bem como sua aplicação para o bem comum dentro de princípios éticos e de moralidade;

II - Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente;

III - Participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o meio ambiente, especialmente os voltados para o desenvolvimento sustentável;

IV - Participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização;

V - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 39. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 40. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 41. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

II - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
GARANHUNS

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
IV - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VI
## DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 43. As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 03 (três) anos em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, através de votação secreta, quando houver mais de uma chapa inscrita para discutir o pleito, respeitando-se os princípios democráticos.

§ 1º Estão aptos a votar e serem votados, os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais.

§ 2º Serão inscritos para concorrerem ao pleito, às chapas que preencherem todos os cargos da administração, como sejam Direção Executiva e Conselho Fiscal.

§ 3º Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 4º Em caso de empate através do voto será considerada vitoriosa a chapa que tiver no cargo de Presidente, o associado com mais tempo de militância na Associação.

Art. 44. A Assembleia Geral Ordinária que elegerá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ALJUV será convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos atuais dirigentes.

Art. 45. As chapas concorrentes às eleições poderão ser inscritas durante a realização da Assembleia Geral, quando será constituída uma comissão eleitoral composta por 03 (três) membros indicados pelo próprio plenário.

Art. 46. Os novos dirigentes eleitos serão empossados imediatamente, após a definição dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.

Art. 47. Serão julgados os recursos impetrados até quarenta e oito (48) horas, do anuncio dos resultados do pleito.

Art. 48. Em caso de anulação do pleito, uma nova Assembleia Geral será convocada pela mesma comissão eleitoral, no prazo de trinta (30) dias.

Paragrafo único. Os casos omissos serão resolvidos por um Regimento Interno, elaborado especificamente para o processo eleitoral, pela Diretoria Executiva e referendado pela Assembleia Geral.

## Capítulo VII
## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. As normas de prestação de contas a serem observadas pela Associação serão segundo as determinações de que trata o Art. 4º inciso VII da Lei 9.790/99, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Os Associados e dirigentes da ALJUV, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 51. A ALJUV é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, honorário e benemérito.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ALJUV, composta por seus Fundadores designará comissão para elaborar Estatuto que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 52. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 53. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 54. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) extinção da Associação.

Art. 55. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 56. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57. O orçamento da ALJUV será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 59. O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2013.

Presidente

1º Tesoureiro

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

SE DA 1148914

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMAIS ATOS

RIO DO 2º OFÍCIO
o Civil de Pessoas Jurídicas

Y DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Registrado sob a ordem nº 151; Livro A-04, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 227/235. Gararu-SE, 14/02/2013.

Oficial Registrador

Estyvy Deivyd S. Melo
Substituto

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

| | | |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | 17818991000117 |
| | Competência | 01/2023 |
| | Vencimento | 26/01/2023 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**associação lourdense juventude viva** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 17.818.991/0001-17 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 410003 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br>**SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE** | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNAF83CBC921EEFEE32DB9D8ADE78FBFCA] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824747-6

25/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:49:45
061215597 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 89980000001-3 | 00000001010-3 |
| | 95523161882-9 | 20491824747-6 |
| Data do pagamento | | 25/01/2023 |
| URG de Referencia | | 17818991000117 |
| Competencia MM/AAAA | | 01/2023 |
| Data de Vencimento | | 25/01/2023 |
| CNPJ | | 17818991/0001-17 |
| Valor Principal | | 100,00 |
| Valor em Dinheiro | | 100,00 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

AUT. AUTENTICACAO 9.22C.459.8A7.302.F2C

of 1

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA SOCIEDADE SOCIOAMBIENTAL DO SEMIÁRIDO SERGIPANO NOVO SERTÃO CNPJ 08.587.386/0001/91**

Aos 15 de janeiro de 2021, na Rua Maria Francisca, nº 80 – Nossa Senhora de Lourdes/SE, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas, os membros da Associação Sociedade Socioambiental do Semiárido Sergipano Novo Sertão, CNPJ 08.587.386/0001/91, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Birinato da Silva, e para secretariar Adeilza Simão da Silva, o presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; o Presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria:

Presidente: BIRINATO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 3.202.350-2 SSP/SE e CPF 015.109.075-05, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca, 254 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Vice-presidente: DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 845.510 SSP/SE e CPF 402.744.975-49, residente e domiciliada no Povoado Bom Nome, s/n, Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Secretaria: ADEILZA SIMÃO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora do RG 258793804 SSP/SE e CPF 038.281.435-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Eufrásio, s/n – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Tesoureira: IRLANEIDE DA SILVA MATOS, brasileira, maior, solteira, professora, capaz, portadora do RG 23096682 SSP/SE, 020.864.105-06, residente e domiciliada na Rua Maria Francisca, 349 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Conselho Fiscal: ROMOALDO SOARES SIMÃO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 21824576 SSP/SE e CPF 042.535.395-80, residente e domiciliado na Rua Martinho Bravo, s/n – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos: ALIS DA SILVA COSTA, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 22862579 SSP/SE e CPF 053.972.585-47, residente e domiciliado na Travessa da Independência, 114 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 33467170 SSP/SE e CPF 032.502.145-74, residente e domiciliada Rua Carlos Alves, 235 – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; KAROLAYNE SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 25961926 SSP/SE e CPF 082.364.165-18, Povoado Barro Vermelho, s/n – Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE, empossados para cumprirem o mandato.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu ADEILZA SIMÃO DA SILVA, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 15 de fevereiro de 2021.

**BIRINATO DA SILVA**
Presidente
RG 3.202.350-2 SSP/SE
CPF 015.109.075-05

**DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS**
Vice-presidente
RG 845.510 SSP/SE
CPF 402.744.975-49

**ADEILZA SIMÃO DA SILVA**
Secretária
RG 258793804 SSP/SE
CPF 038.281.435-50

**IRLANEIDE DA SILVA MATOS**
Tesoureira
RG23096682 SSP/SE
CPF 020.864.105-06

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Comarca de Gararu - Estado de Sergipe
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº 36 Livro Nº D-1
Folhas: 61/62 Data: 30/04/2021

**ROMOALDO SOARES SIMÃO**
Conselho Fiscal
RG 21824576 SSP/SE
CPF 042.535.395-80

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Darionaldo Santos - Tabelião
Registro Nº 11 Livro Nº A-01
Folhas: 146/161 Data: 30/04/2021
AV/02 - 30.04.2021

**ALIS DA SILVA COSTA**
Conselho Fiscal
RG 22862579 SSP/SE
CPF 053.972.585-47

**ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 33467170 SSP/SE
CPF 032.502.145-74

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único de Nossa Senhora de Lourdes
30/04/2021 18:55
https://www.tjse.jus.br/x/47GRP9
2021296090001255

República Federativa do Brasil
Darionaldo Santos
Tabelião
CARTÓRIO ÚNICO

**KAROLAYNE SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 25961926 SSP/SE
CPF 082.364.165-18

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 3
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÓCIO-AMIENTAL SEMI ARIDO SERGIPANO NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | | |
| Endereço: | CJ ALBANO FRANCO Nº 26 | | CNPJ: | 08.587.386/0001-91 | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Nome do representante legal: | BIRINATO DA SILVA | | | | |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BIRINATO DA SILVA

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 16 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ERIC MARCELO FERREIRA MATOS | | | | | |
| Endereço: | AVENIDA SENADOR LEITE NETO Nº 0 CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 02.471.044-0 | Órgão Emissor: | SSE/SE | CPF: | 059.483.335-31 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eric Marcelo Ferreira Matos

ERIC MARCELO FERREIRA MATOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME ERIC MARCELO FERREIRA MATOS



FILIAÇÃO
MAGNA FERREIRA MATOS
CLOVIS FERREIRA DE MATOS

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1993
TIPO/FATOR/RH
***
NATURALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Eric Marcelo Ferreira Matos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 059.483.335-31
RG 02.471.044-0 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 19/07/2021
REGISTRO CIVIL
Matrícula 110874.01.55.1993.1.00006.598.0005694.77
(17/05/2021) CANHOBA/SE
SOLTEIRO(A)

| T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF |
|---|---|---|---|
| ********** | ******** | ***** | ** |

NIS/PIS/PASEP ********** IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR **********
CNH ********** CNS **********

P-086

JENILSON DE JESUS GOMES
P-087 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente por email (7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc) em 17/05/2021 https://infoleg-autenticidade-assinatura.economia.gov.br/

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação**: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**DAMIAO ALVES FREITAS**

AV SEN LEITE NETO, 0 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 7550

CPF/CNPJ/RANI: 000.216.675-51

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/592478-2**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**Q5004365894**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 67,46 |

**NOTA FISCAL Nº 003705864 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23**
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7058 6420 8753 1457

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2022 ) R$ 23,02

- REAVISO Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2023- Resolução ANEEL nº 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 71 | 0,825190 | 58,58 | 2,18 | 58,58 | 18 | 10,54 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº196 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1.437.444 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 825.270.915-04 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 23 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49070-320
CNPJ: 13.018.171/0001-80 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL
**ANEXO AVISO CORTE**

Matrícula: 0277721.5

Nome do Cliente: ELOI MORAIS DE MATOS
CPF:

Endereço: PC MONS SOARES, 196 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A11F068851 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 1624 |
| Leit. Atual | 1641 |
| Consumo Faturado (m3) | 17 |
| Media de Consumo (m3) | 13 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,4 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 00016 |
| 09/22 | 00018 |
| 08/22 | 00012 |
| 07/22 | 00011 |
| 06/22 | 00016 |
| 05/22 | 00009 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:8,31 PASEP:1,80

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

| Serviços | Valor |
|---|---|
| AGUA | 107,37 |
| 880 MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/01 10/2022 | 1,99 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |
| Res 10 a 20 | 7 | 65,52 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | VENCIMENTO:04/12/2022 | 109,36 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 1 | 1 | 1 | | 1 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 1 | 1 | 1 | | 1 | 1 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 1 | 1 | 1 | | 1 | 1 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

COMPROVANTE DA DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277721.5 | 04/12/2022 |
| Mês/Ano: 11/2022 | TOTAL A PAGAR R$: 109,36 |

82680000001-8 09360041820-1 27772151120-6 22927772151-5

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | VANDERLEI SANTOS ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | RUA DO CEMITERIO NOVO Nº 17 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1485506 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 036.429.235-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlei Santos Araujo

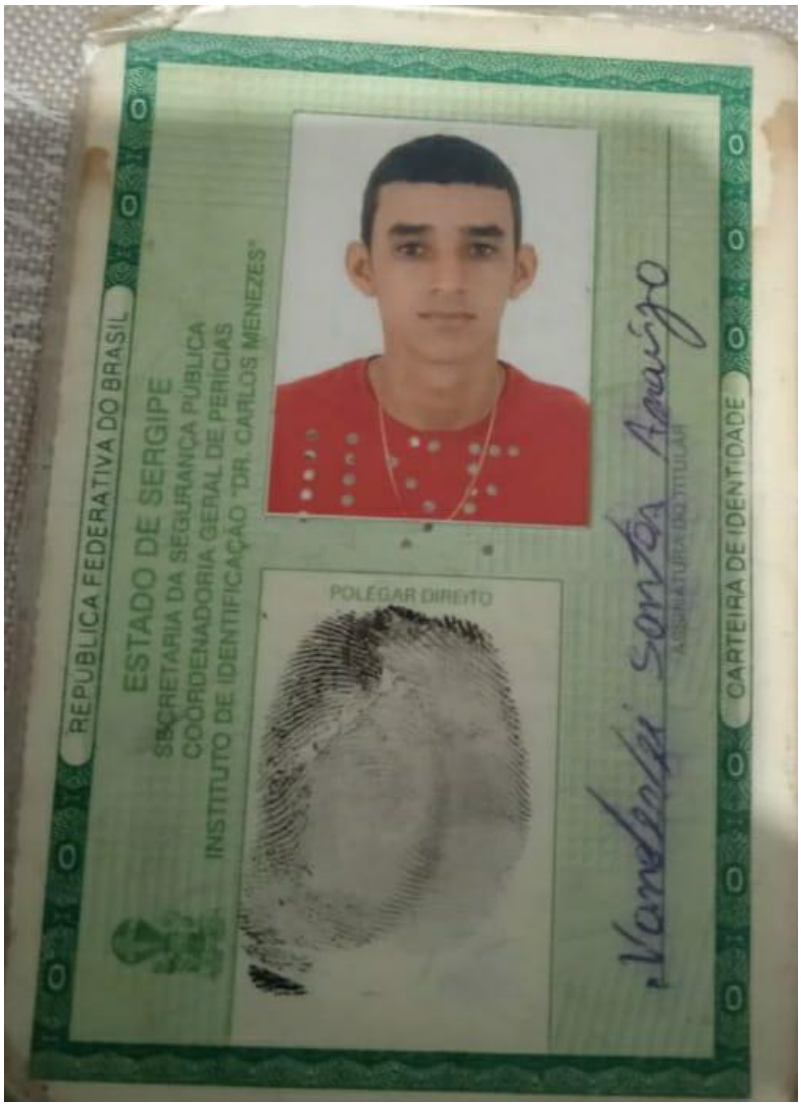
VANDERLEI SANTOS ARAUJO

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 22 janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

0724591.2

VANDERLEI SANTOS ARAUJO

RUA DO CEMITERIO NOVO, 17, CASA DE DUNGA - 498900

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A17A013517 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 315 |
| Leit. Atual | 321 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 3 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00003 |
| 10/22 | 00003 |
| 09/22 | 00005 |
| 08/22 | 00003 |
| 07/22 | 00002 |
| 06/22 | 00004 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.18 PASEP:0.69

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Codigo do Responsavel

IDENTIFICAMOS ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| Mes Referencia | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 41.85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA ATE 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2018.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Agua Distribuida (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

Consulte sua Fatura em Braille. Vale Impar.

COMPROVANTE DA DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0724591.2 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano | TOTAL A PAGAR R$ |
| 12/2022 | 41,85 |

2023/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | TAINA CAVALCANTE SANTANA | | | | | |
| Endereço: | POVOADO VARRO VERMELHO S/N ZONA RURAL | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.670.773-2 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 062.892.885-80 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Taina Cavalcante Santana

TAINA CAVALCANTE SANTANA

NOSSA SENHORA DE LOURDES - SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

**ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA**
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju - SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-03 Insc.Est. 270.767.436

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**Classificação:** MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 RESIDENCIAL/BAIXA RENDA **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

**TAINA CALVACANTE SANTANA**

POV BARRO VERMELHO S/N - AREA RURAL
CEP 49890000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE (AG. 461)
Roteiro: 07-0440-320-0660

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1112764-4**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W5035555557**

CPF/CNPJ/RAN: 062.892.685-80

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| DEZ/2022 | 20/12/2022 | R$ 21,25 |

**NOTA FISCAL Nº 2874352 - SÉRIE :001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/2022**
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8743 5220 5801 3000

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2022): R$ 6,44
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
- REAVISO: Caso esta(s) fatura(s) esteja(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após esta data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas paga não estejam no cadastro comunicado para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até a data/hora prevista no último aviso. - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$14,14 - Atenção! A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local ou seu município. - Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/2022 | 13/12/2022 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0.216790 | 6.50 | 0,29 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,206970 |
| Consumo - 31 a 100kWh-BR | KWH | 11 | 0.371650 | 4.08 | 0,18 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,354810 |
| Subsidio | | | | 14.81 | 0,67 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsidio | | | | -14.14 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8.88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JUROS DE MORA 09/2022 | | | | 0.50 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 09/2022 | | | | 0.39 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2022 | | | | 0.23 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| | | | TOTAL: | 21,25 | 1,14 | 0 | | 0,00 | |

**CONSUMO / kWh**

| CONSUMO FATURADO | | Nº DIAS FAT |
|---|---|---|
| DEZ/21 | 49 | 33 |
| JAN/22 | 48 | 28 |
| FEV/22 | 45 | 29 |
| MAR/22 | 42 | 31 |
| ABR/22 | 41 | 31 |
| MAI/22 | 54 | 30 |
| JUN/22 | 48 | 30 |
| JUL/22 | 63 | 31 |
| AGO/22 | 63 | 30 |
| SET/22 | 63 | 29 |
| OUT/22 | 52 | 30 |
| NOV/22 | 51 | 30 |
| Média | 52 | 30 |

* Faturamento pela média/histórico

| Tributo | Base de Cálc. (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| PIS/PASEP | 25,39 | 0,8089 | 0,20 |
| COFINS | 25,39 | 3,7259 | 0,94 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RESERVADO AO FISCO**
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5035555557 | kWh | Total | 1318 | 1359 | 1 | 41 |

**Situação de Débitos**

| FATURAS EM ATRASO | |
|---|---|
| 20/10/2022 | 24,83 |
| 18/11/2022 | 25,33 |

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011127644**
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 13/12/2022

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.


PROMOÇÃO 1 ANO POR NOSSA CONTA
PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS
1 Abra o app do seu banco;
2 Selecione "PIX";
3 Aponte a câmera para o QR Code;
4 Confirme o pagamento;
5 Cadastre-se em www.anodeconta.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | CECILIA MORAIS | | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº 42 | | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| RG: | 00.498.641-5 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 999.350.315-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília Morais

CECILIA MORAIS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 22 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, sem alteração em relação ao original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

**PERICLES BARBOSA MATOS**

PC MONS SOARES, 42 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP 49890000 (AG 461)
ROTEIRO 7 - 440 - 140 - 2890

CPF/CNPJ/RANI 077.256.985-15

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/107715-5**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**B1043962199**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 166,33 |

NOTA FISCAL Nº 003690658 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 6906 5820 9725 2070

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11 / 2022 ) R$ 64,13

- AVISO: Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavisados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de' 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. Contato Serviço: BEM SEGURO - SERGIPE - () -
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 180 | 0,825190 | 148,53 | 5,55 | 148,53 | 18 | 26,73 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 7,15 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| BEM SEGURO - SERGIPE 01/2023 | | | | | | | | | |

Autenticado digitalmente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO VIEIRA SOBRINHO | | | | | |
| Endereço: | RUA A CONJUNTO ALBANO FRANCO Nº 65 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES SERGIPE | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 00.827.908-1 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 460.224.225-15 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Vieira Sobrinho

JOÃO VIEIRA SOBRINHO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-00 – INSC. EST. 27.051.036-2

# FATURA MENSAL

Matrícula
0395412.9

Nome do Cliente: JOAO VIEIRA SOBRINHO
CPF: ...

Endereço: RUA A CJ GOV ALBANO FRANCO, 65 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A1BG673055 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 328 |
| Leit. Atual | 338 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00010 |
| 10/22 | 00009 |
| 09/22 | 00010 |
| 08/22 | 00007 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3.18 PASEP:0,69

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel
IDENTIFICADOS ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

Pg até 04-04-2023 Carla Wil

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | VENCIMENTO: 04/01/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0395412.9 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano: 12/2022 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82600000000-8 41050041820-1 39541291220-0 22739541291-8

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-documento.sefaz.se.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | CONJUNTO JOSE CAETANO Nº 0014 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.747.502-9 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 118.575.195-58 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Pedro Vieira de Araújo

JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 23de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, após conferência com original em 17/10/2022 às 09:29 - 48da-95be-7a9fadc42fbc
https://infoleg-autenticidade-assinatura.anajus.gov.br/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

JENELICIO DE ARAUJO
CJ JOSE CAETANO, 0014 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49990000 (AG: 481)

CPF/CNPJ/RANI: 005.527.955-24

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 7 - 440 - 250 - 4050 Nº Medidor: BJ034198517

energisa

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**
**3/427384-3**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004273843

**VALOR DA FATURA**
**R$ 32,07**

**VENCIMENTO**
**19/01/2022**

**REFERÊNCIA**
**Jan / 2022**

**CONSUMO**
**79kWh**
2,63 kWh MÉDIA DIÁRIA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

**Sujeito a corte!**

Reaviso de vencimento.
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/22.
Regularize seus débitos.

**FATURAS EM ATRASO**
Dez/21 R$54,89

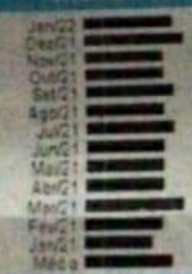
**DESCRITIVO**

| CCI | Descrição | Quant | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R$) | Base Calc ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Base Calc PIS/Cofins | PIS(R$) 0,6871% | Cofins(R$) 3,0729 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0801 | Consumo até 30kWh-BR | 30 | 0,197080 | 5,91 | 0,00 | 0 | 0,00 | 5,91 | 0,03 | 0, |
| 0801 | Consumo 31 a 100kWh-BR | 49 | 0,337870 | 16,55 | 0,00 | 0 | 0,00 | 16,55 | 0,11 | 0, |
| 0810 | Subsídio | | | 22,02 | 0,00 | 0 | 0,00 | 22,02 | 0,15 | 0, |
| | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 0807 | CONTRIB ILUM PUBLICA | | | 7,98 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0804 | JUROS DE MORA 11/2021 | | | 0,26 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0805 | MULTA 11/2021 | | | 0,47 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0899 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2021 | | | 0,08 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0808 | Devolução Subsídio | | | -21,20 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| | | | | TOTAL | 32,07 | 0,00 | 0,00 | 44,48 | 0,29 | 1, |

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: **Até 30kWh** 0,197723 **Até 100kWh** 0,325240

**RESERVADO AO FISCO** a0ae.2770.e199.3d52.f09c.16d5.0964.ded3.

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**




**LEITURAS**

| | | |
|---|---|---|
| Anterior | 13/12/21 | 20044 |
| Atual | 12/01/22 | 20123 |
| Consumo | | 79kWh |
| Período | | 30 dias |
| Constante do medidor | | 1 |

**PRÓXIMA LEITURA**
10/02/2022

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| Descrição | Valor (R$) | % |
|---|---|---|
| Serviços de Dist. da Energia s/ICMS | 6,96 | 21,71 |
| Compra de Energia | 11,87 | 38,39 |
| Serviço de Transmissão | 1,13 | 3,52 |
| Encargos Setoriais | 1,85 | 5,77 |
| Impostos Diretos e Encargos | 10,44 | 32,55 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **32,07** | **100,00** |

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R$ 10,5

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunto GRADEHO CARDOSO)

| META | MENSAL | APURADO | TRIMEST. | ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| Horas que o cliente ficou sem energia - DIC | 6,27 | 0,07 | 12,54 | 26,09 |
| Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC | 3,36 | 1,00 | 8,72 | 13,45 |
| Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC | 3,71 | 0,07 | | |
| Duração de interrupção individual em dia crítico - DICRI | 12,22 | | | |

| LIMITE DE TENSÃO (V) | |
|---|---|
| NOMINAL | 12 |
| CONTRATADA | |
| LIMITE INFERIOR | 11 |
| LIMITE SUPERIOR | 12 |

**ATENÇÃO**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento desta(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$21,20.
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local e seu município.
- [illegible] de 180 do [illegible] Ministério

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA | | | | | |
| Endereço: | RUA BERENICE PODEROSO, 108, CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: 2931223-0 | | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 044.079.265-70 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570

Assinado de forma digital por GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570
Dados: 2023.01.24 21:13:12 -03'00'

_____
Assinatura do(a) apoiador(a)

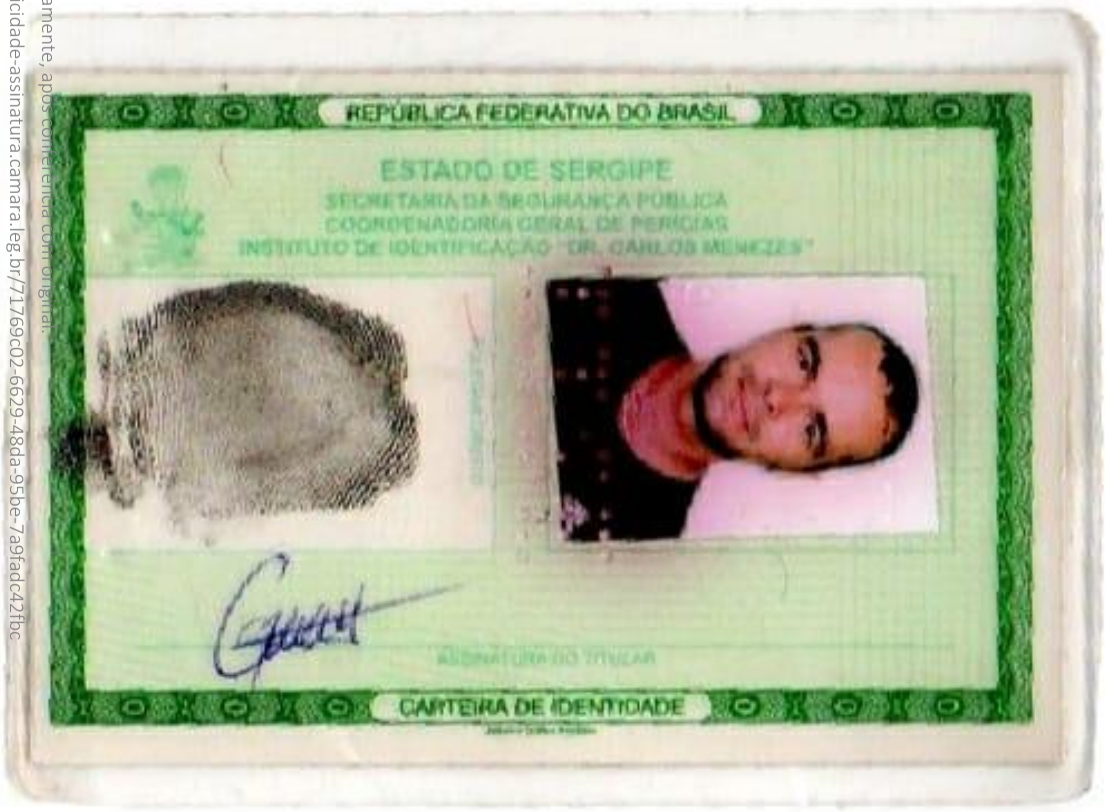
24/01/2023, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc






DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

**ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
Rua Min Apolonio Sales, 91 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-130
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.787.416

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTG-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL/BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Disp.: 127 | Lim. min.: 117 | Lim. max.: 133

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA

CJ ALBANO FRANCO 106 RUA PRINCIPAL - CENTRO
CEP 49860-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE (AG: 461)
Roteiro: 07-0440-250-0925

CPF/CNPJ/RANI: 044.078.265-70

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1135270-5**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W6016208371**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| JAN/2023 | 19/01/2023 | R$ 62,30 |

**NOTA FISCAL Nº 3724073 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/2023**
Consulta pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Consulta
Chave de Acesso
2823 0113 0174 8200 0163 6600 1003 7240 7320 0938 9859

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

Serviço de Uso do Sistema de Distribuição | Ref. 11/2022 | R$ 17,20
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Para a unidade beneficiada com a Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, haverá um desconto de R$ 0,00 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é do poder público municipal. Para mais informações sobre Iluminação Pública, consulte a Prefeitura local ou a Câmara de Vereadores.

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/2022 | 12/01/2023 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0,264400 | 7,93 | 0,29 | 7,93 | 18 | 1,43 | 0,206470 |
| Consumo - 31 a 100 kWh-BR | KWH | 70 | 0,453360 | 31,73 | 1,16 | 31,73 | 18 | 5,71 | 0,354810 |
| Consumo - 101 a 220 kWh-BR | KWH | 6 | 0,680010 | 4,08 | 0,15 | 4,08 | 18 | 0,73 | 0,532200 |
| Subsídio | | | | -36,37 | 1,36 | -36,37 | 18 | -6,54 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsídio | | | | 28,46 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALAN FERREIRA HORA | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA SÃO LUIZ GOZAGA Nº 55 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 30926319 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 798.984.405-20 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan Ferreira Hora

ALAN FERREIRA HORA

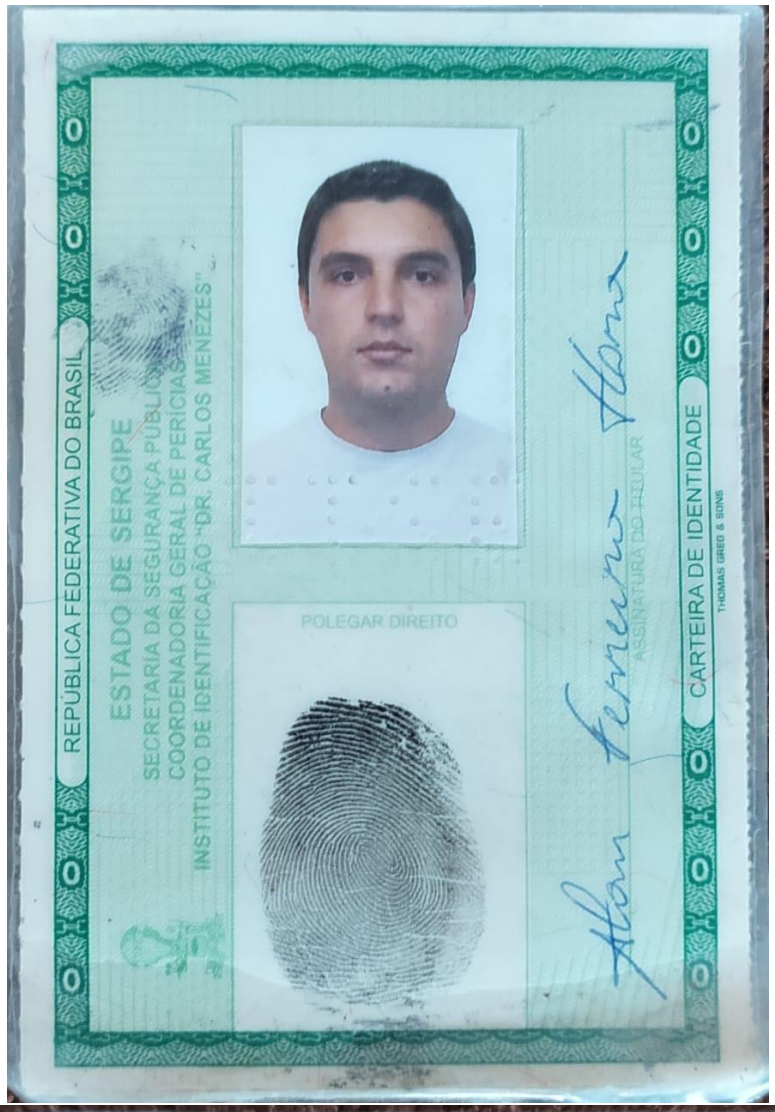
NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 25 de janeiro de2023.

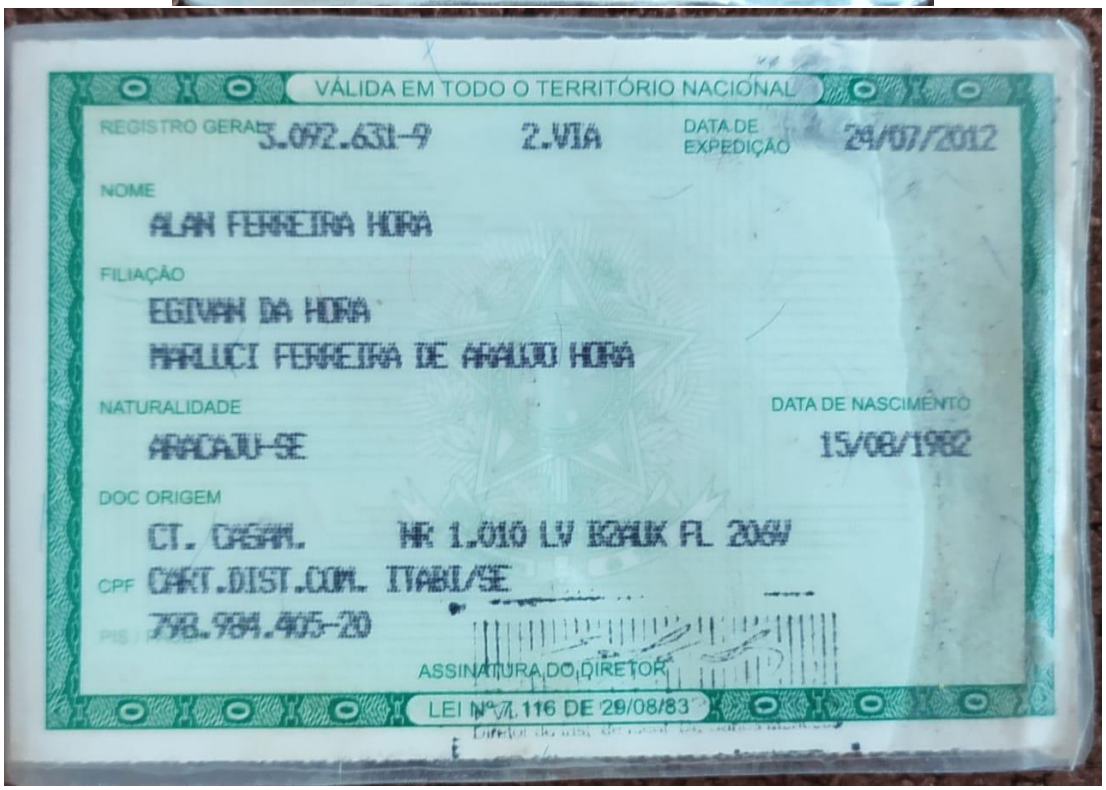
**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49030-395
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.030-2

# FATURA MENSAL

Matrícula: 0277862.9

Nome do Cliente: ALAN FERREIRA HORA

CPF: ***.***.***-**

Endereço: PCA LUIZ GONZAGA, 55 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/01/2023 | A12F461221 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Lelt. Anterior | 868 |
| Lelt. Atual | 877 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Lelt. Anterior | 26/12/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Lelt | 26/02/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 12/22 | 00010 |
| 11/22 | 00008 |
| 10/22 | 00007 |
| 09/22 | 00008 |
| 08/22 | 00008 |
| 07/22 | 00005 |

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3,18 PASEP:0,69

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 01/2023 | VENCIMENTO:04/02/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 17 | 17 | 17 | | 17 | 17 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 6 | 4 | 15 | | 17 | 17 |

(Significado dos Parâmetros no Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277862.9 | 04/02/2023 |
| Mês/Ano: 01/2023 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82680000000-0 41850041820-1 27786290120-8 23827786291-4

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALINE DOS SANTOS | | | | | |
| Endereço: | RUA MARIA FRANCISCA Nº227 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 2.931.319-8 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 077.083.535-05 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aline Dos Santos

ALINE DOS SANTOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Digitalizado com CamScanner







Digitalizado com CamScanner

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nome do Cliente

RENILDE SANTOS

Endereço

RUA MARIA FRANCISCA, 227 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A18G671277 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 457 |
| Leit. Atual | 465 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 000006 |
| 09/22 | 000008 |
| 08/22 | 000006 |
| 07/22 | 000006 |
| 06/22 | 000008 |
| 05/22 | 000007 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.25 PASEP:0.71

| Servicos | | | Valor |
|---|---|---|---|
| AGUA | | | 41,85 |
| 080 MULTA P/IMPONTUALIDADE | 01/01 | 10/2022 | 0,84 |
| 091 JUROS DE MORA | 01/01 | 09/2022 | 0,08 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 42,77 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

**Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)**

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escheri |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 5 | 1 | 10 | | 10 | 1 |
| Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2914/2011 | | | | | | |

Favor Au

Pontos de Parâmetros de Controle: Vide Verso

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://camarajaboatao.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | Glauber Evangelista Cruz | | | | | |
| Endereço: | Rua Carlos alves da Silva, 883 | | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | | | UF: | SE | CEP: 49.890-000 |
| RG: | 1.448.076 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 005.081.765-57 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/01/2023, Nossa Senhora de Lourdes/SE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.448.076 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2011

NOME
GLAUBER EVANGELISTA CRUZ

FILIAÇÃO
JOAO ALBERTO CRUZ
MARIA JOSE EVANGELISTA SANTOS

NATURALIDADE
GARARU-SE

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1981

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 009 LV B01 FL 009

CPF CART.DIST.COM.NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
005.081.765-57

PIS / PASEP
PASEP 19003913806

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretor do Dept. Dr. Carlos Menezes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferencia com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ITANET
Provedor de Internet

**GLAUBER EVANGELISTA CRUZ**
**005.081.765-57**
PRACA PAULO BARBOSA, 206 - CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES

**Emissão:** 26/01/2022
**Nosso n.** 001052235
**Nº documento:** 138798

**Vencimento**
**05/02/2022**

**Valor**
**R$ 149,90**

**Linha Digitável: 04791.30312 00307.200105 52235.047470 7 88870000014990**

**Recibo do Pagador**

| **Resumo dos serviços** | **Valor** |
|---|---|
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| | **Total: R$ 149,90** |

**Temos um plano ideal para você!**

Consulte a sua fatura online.
É **simples e do seu jeito!**

Baixe o nosso app no
**App Store** ou **Google Play.**

Acesse a central do assinante
**https://central.itanet.hubsoft.com.br/central/login**

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento.**

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados,** esses serão inclusos nas suas **próximas faturas.**

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp (79) 99946-5286** ou **telefone (79) 3314-1240**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Corte na linha pontilhada

## ANEXO 2

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | | | |
| Nome Fantasia: | AIJUV | CNPJ: | 17.818.991/0001-17 | | |
| Endereço de Sede: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Nome do representante legal: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | Itammara.santos@hotmail.com | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | 10 º (N/S) 4'44.63" S | | | |
| | Longitude: | 37º 3'25.30" O | | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Cargo: | Diretora Geral | | | Tit. Eleitor: | 025324462127 |
| RG/data de nascimento: | 2.330.811-7<br>09/03/1992 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 048.750.885-82 |
| Endereço: | Praça Paulo Barbosa nº 42, Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |
| Cargo: | Diretor Operacional | | | Tit. Eleitor: | 013895712100 |
| RG/data de nascimento: | 30561540<br>24/12/1979 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 993.874.335-87 |
| Endereço: | Pc. Luiz Gonzaga Rocha nº 70 Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |

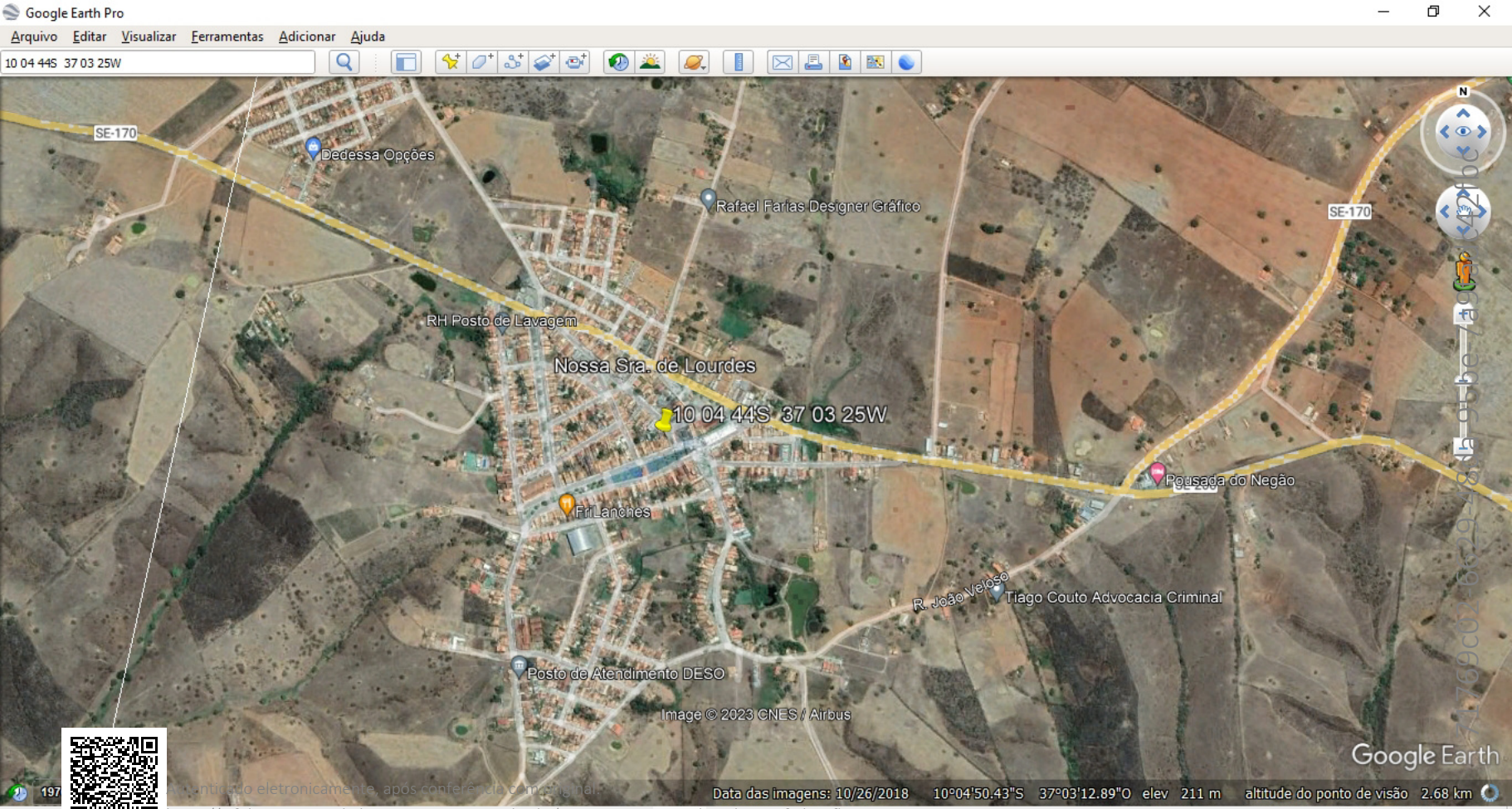
| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |
| Cargo: | Diretor Administrativo/Financeiro | | | Tit. Eleitor: | 013025182100 |
| RG/data de nascimento: | 1365114<br>10/04/1978 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 816.585.325-20 |
| Endereço: | Rua B CJ José Caetano da Silva nº 104 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53115.002516/2023 | 172 | 10S0444 | 37W0325 | EMA | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53000.006183/2013 | 0 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000456/1998 | 4 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.15 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.026897/2014 | 0 | 10S0440 | 37W0322 | RAQ | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 0.37 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000473/1998 | 28 | 10S0436 | 37W0334 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES |
| 4.50 | SE | CAMPO DO BRITO | 53900.023373/2015 | 0 | 10S0703 | 37W0409 | ARQCDI | ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE |
| 7.01 | SE | ITABI | 01250.007657/2020 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | REN | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.01 | SE | ITABI | 53840.000491/1998 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | LDE | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 8.29 | SE | ARACAJU | 53000.007494/2007 | 0 | 10S0030 | 37W0453 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE ARACAJU - ARCCA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53000.053560/2011 | 37 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53100.000894/2004 | 19 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO |
| 12.28 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.002721/2014 | 0 | 10S0133 | 36W5731 | ARQCDI | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| | SE | GARARU | 53000.022193/2010 | 29 | 09S5811 | 37W0505 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE GARARU |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.52 | SE | CANHOBA | 53900.004976/2014 | 0 | 10S1105 | 37W0546 | RAQ | ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO |
| 12.83 | SE | GARARU | 53840.000529/1998 | 4 | 09S5758 | 37W0454 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE GARARU |
| 13.40 | AL | TRAIPU | 53900.003166/2014 | 0 | 09S5814 | 37W0012 | RAQ | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABANGA FM |
| 13.41 | AL | TRAIPU | 53610.000368/1998 | 4 | 09S5816 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53103.000246/2001 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53900.016419/2015 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | PER | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 15.34 | SE | AMPARO DE SÃO FRANCISCO | 53000.009228/2008 | 25 | 10S0757 | 36W5540 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF |
| 21.02 | AL | TRAIPU | 53103.000350/2002 | 29 | 09S5931 | 36W5312 | ARQDEF | ASSOCIACAO CLUBE DE JOVENS SENHOR DOS POBRES |
| 21.76 | AL | TRAIPU | 53000.022725/2010 | 29 | 09S5343 | 36W5920 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DE TRAIPU |
| 22.59 | SE | GRACHO CARDOSO | 53100.000908/2004 | 19 | 10S1336 | 37W1154 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.65 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.003669/2012 | 42 | 10S1343 | 37W1149 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.93 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000423/1998 | 4 | 10S1653 | 37W0107 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI |
| | SE | TELHA | 53840.000393/1998 | 4 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.62 | SE | TELHA | 53000.059586/2013 | 64 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 01250.059066/2017 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53115.021068/2020 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000500/1998 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 26.43 | AL | OLHO D'ÁGUA GRANDE | 53000.000847/2001 | 10 | 10S0330 | 36W4900 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ 0LHO D' AGUA GRANDE - AL |
| 26.58 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.043610/2005 | 20 | 10S1109 | 36W5024 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS |
| 27.04 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.008552/2008 | 25 | 10S1502 | 36W5256 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC) |
| 27.43 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.009254/2008 | 25 | 10S1518 | 36W5254 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.066159/2005 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | EXT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 01250.045966/2019 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.92 | SE | PROPRIÁ | 53840.000417/1998 | 0 | 10S1240 | 36W5025 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT |
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53840.000390/1998 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| | SE | PROPRIÁ | 01250.048469/2019 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53900.022527/2014 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 28.72 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.023940/2010 | 29 | 10S0945 | 37W1818 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 29.09 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.026230/2009 | 0 | 09S5507 | 37W1600 | ARQCDI | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SERRA DOS HOMENS |
| 29.16 | SE | PROPRIÁ | 53115.001836/2021 | 0 | 10S1348 | 36W5022 | ARQCDI | INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL |
| 29.44 | SE | PROPRIÁ | 53840.000477/1998 | 0 | 10S1255 | 36W4936 | ARQCDI | ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.006438/2020 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.059407/2013 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53115.035988/2021 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.020006/2019 | 63 | 09S5502 | 37W1642 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000523/1998 | 4 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO BENEFIC. E CULTURAL COMUNITARIA NOVO MILENIO |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.000855/2001 | 10 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS PORTAL DO ALVORADA - PORTO DA FOLHA |
| 30.21 | AL | TRAIPU | 53000.021693/2010 | 29 | 09S4829 | 37W0217 | ARQDEF | CENTRO ASSOCIATIVO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIPU |
| | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000759/1998 | 0 | 09S5500 | 37W1644 | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA TERRA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53000.092632/2006 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53115.018323/2020 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 32.98 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53000.009231/2008 | 25 | 10S2038 | 36W5519 | LDD | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.056613/2011 | 0 | 09S5303 | 36W4942 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53610.000359/1998 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.044706/2017 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.60 | SE | CUMBE | 53000.003632/2012 | 42 | 10S2116 | 37W1057 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 33.68 | SE | CUMBE | 53100.000928/2004 | 19 | 10S2118 | 37W1059 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.45 | SE | FEIRA NOVA | 53000.009233/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1833 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 01250.053121/2018 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014756/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008189/2012 | 0 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| | SE | FEIRA NOVA | 53000.008555/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | LDE | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.64 | SE | SÃO FRANCISCO | 53000.009210/2008 | 25 | 10S2102 | 36W5304 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF |
| 37.07 | AL | BELO MONTE | 53000.000844/2001 | 10 | 09S4942 | 37W1648 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BELO MONTE-AL |
| 38.50 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.040650/2010 | 0 | 09S5108 | 36W4729 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 38.65 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.016812/2005 | 29 | 09S5101 | 36W4729 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 40.01 | SE | MURIBECA | 53000.009197/2008 | 25 | 10S2530 | 36W5728 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA |
| 40.18 | SE | PEDRINHAS | 53000.009223/2008 | 25 | 10S2535 | 36W5725 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53840.000540/1998 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53900.041650/2015 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.92 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000457/1998 | 28 | 10S1241 | 37W2455 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE M DO CONJUNTO R M VIRGINIA LEITE FRANCO |
| 42.70 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53000.000856/2001 | 10 | 10S1306 | 37W2513 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - NOSSA SENHORA DA GLORIA |
| 43.04 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060326/2018 | 196 | 09S4729 | 36W4739 | ARQDEF | ASSOCIACAO FRATERNA AMOR E VIDA |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.066734/2018 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.012408/2019 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53900.016452/2015 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | RECRE N | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000398/1998 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | LDE | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 53610.000095/1999 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 01250.018969/2019 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.23 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.032730/2008 | 28 | 09S5343 | 36W4156 | ARQDE F | ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 53000.042625/2003 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | LDD | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 01250.049121/2019 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.52 | AL | IGREJA NOVA | 53900.000333/2014 | 5 | 10S0727 | 36W3911 | ARQPO T | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.57 | AL | LAGOA DA CANOA | 53100.000546/2004 | 19 | 09S4946 | 36W4419 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA CANOENSE |
| 45.13 | AL | BATALHA | 53000.006762/2003 | 24 | 09S4040 | 37W0708 | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ELDORADO FM |
| 45.23 | AL | BATALHA | 53000.000849/2001 | 10 | 09S4040 | 37W0729 | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BATALHA/AL |
| 45.29 | AL | BATALHA | 53000.037361/2005 | 24 | 09S4038 | 37W0728 | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA |
| | AL | BATALHA | 53610.000022/2000 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | LDE | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.54 | AL | BATALHA | 53115.013141/2022 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | ARQPOT | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060881/2018 | 196 | 09S4548 | 36W4712 | ARQDEF | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.029940/2017 | 0 | 09S4548 | 36W4712 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.082661/2017 | 0 | 09S4546 | 36W4711 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | FEIRA GRANDE | 53610.000282/1999 | 21 | 09S5355 | 36W4045 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.21 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.029494/2009 | 28 | 09S5359 | 36W4035 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.85 | AL | JARAMATAIA | 53000.053115/2006 | 21 | 09S3941 | 37W0002 | ARQDEF | GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DE JARAMATAIA |
| 47.05 | AL | JARAMATAIA | 53610.000097/1999 | 21 | 09S3934 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FAZENDA NOVA |
| 47.15 | AL | JARAMATAIA | 53000.054785/2012 | 54 | 09S3930 | 37W0012 | ARQDEF | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE |
| 47.96 | SE | CAPELA | 53840.000679/1998 | 4 | 10S3036 | 37W0320 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE |
| 48.17 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.023898/2010 | 29 | 10S2923 | 37W1146 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.18 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53840.000430/1998 | 4 | 10S2928 | 37W1131 | ARQDEF | ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE |
| | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53100.000926/2004 | 19 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.28 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.022610/2010 | 29 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES |
| 48.29 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.037132/2005 | 29 | 10S2924 | 37W1155 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE |
| 48.36 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53115.002947/2021 | 0 | 10S2933 | 37W1135 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.40 | AL | INHAPI | 53103.000386/2002 | 21 | 10S0731 | 36W3703 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA |
| 48.41 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.076240/2006 | 28 | 09S5110 | 36W4046 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 48.51 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.004885/2004 | 21 | 09S5107 | 36W4044 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000461/1998 | 28 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000413/1998 | 4 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE |
| 49.66 | AL | FEIRA GRANDE | 01250.049349/2018 | 0 | 09S5014 | 36W4033 | ARQCDI | ASSOCIACAO DO POVOADO TABOCA |
| 49.82 | AL | LAGOA DA CANOA | 53900.018223/2016 | 0 | 09S4724 | 36W4234 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INTEGRACAO CULTURAL DE LAGOA DA CANOA |
| 49.96 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53000.028124/2009 | 28 | 10S2329 | 37W2305 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO |

Nº de Linhas: *0*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53115.002516/2023-62.**

**Interessado**: **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**.

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 10° S 04' 44" / 37° W 03' 25", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **Nossa Senhora de Lourdes/SE** (evento SEI nº10914543) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10913166); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10914546).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10914549** e o código CRC **D26BD550**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status
**Aprovado**

Processo
**022.797**

**Escolher edital** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

## Dirigentes

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Preencher dados da empresa** *Ciclo: 1*

Aberto em: **27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

## ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Preencher quadro de diretores** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Copiar dados do solicitante para este diretor | Sim |
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Copiar dados do solicitante para este diretor | - |
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Copiar dados do solicitante para este diretor | - |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"POVOADO SAO DOMINGOS","NomeUnidadeAdministrativa":"ARACAJU","DataAtualizacao":"20200725","Ur
CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS","CodigoMunicipio":3189,"Complemento":"CASA SITIO","Bairro":"ZONA RURAL","Sexo":2,"Cep":49680000,"Municipio":"NOSSA SENHORA DA GLORIA","DataInscricao":"20070911","ResidenteExterior":"N","UF":"SE","TipoLogradouro":"
ITAMARA SANTOS DOMINGOS"}

Número de dirigentes

3

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

## Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolee-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.autenticadoc.sejusp.ms.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-[illegible]

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

Matrícula

SUELIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| | Data da Leitura | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A11N356601 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00008 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42,69 |

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art. 5º Inciso II)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 1** | 1** | 1** | 1** | 1** |
| Nº de Amostras Analisadas | 1** | 1** | 1** | 1** | 1** |
| Valor Máximo Permitido (VMP) | 5 | 15 | 2,0 | 1,5 | Ausência |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42,69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolee-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.autenticadoc.com.br/71769c02-6629-48da-95be-7a0ab4d428bc
71769c02-6629-48da-95be-7a0ab4d428bc
13 / 106

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

Matrícula

SUELIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| Data da Leitura | | |
|---|---|---|
| 26/12/2022 | A11N356601 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00008 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42,69 |

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art. 5º Inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Nº de Amostras Analisadas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Valor Máximo Permitido (VMP) | 5 | 15 | 2,0 | 1,5 | Ausência | Ausência |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42,69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Geniza Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176902-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

AD: 36805955

0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Geniza Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-...da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

AD: 36805955

0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fb2

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| M | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT IONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃ



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fb2

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.787.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MU | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT IONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Preencher documentos** *Ciclo: 1*

Aberto em: **27/01/2023**

## REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

### Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

### Qualificação da entidade

### Dirigentes

### Localização do sistema irradiante

## LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
10º 44' 46" S

Longitude
037º 32' 53" E

## Documentos

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

| | | |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | 17818991000117 |
| | Competência | 01/2023 |
| | Vencimento | 25/01/2023 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**associação lourdense juventude viva** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 17.818.991/0001-17 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 410003 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br>**SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE** | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNAF83CBC921EEFEE32DB9D8ADE78FBFCA] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824747-6

25/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:49:45
061215597 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 89980000001-3 | 00000001010-3 |
| | 95523161882-9 | 20491824747-6 |
| Data do pagamento | | 25/01/2023 |
| URG de Referencia | | 17818991000117 |
| Competencia MM/AAAA | | 01/2023 |
| Data de Vencimento | | 25/01/2023 |
| CNPJ | | 17818991/0001-17 |
| Valor Principal | | 100,00 |
| Valor em Dinheiro | | 100,00 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

AUT. AUTENTICACAO 9.22C.459.8A7.302.F2C

of 1

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO




## ALJUV

**Nossa Senhora de Lourdes - SE**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

**ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA - ALJUV**
**Estatuto Social**

## Capítulo I
## DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

Art. 1º **A Associação Lourdense Juventude Viva**, também denominado pela sigla - **ALJUV**, constituída em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), através de Assembleia Geral realizada na Rua "A", nº 116, situado no Conjunto José Caetano da Silva, neste município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º A Associação Lourdense Juventude Viva é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 3º A Associação tem sede provisória na Rua "A", nº 116, CEP 49.890-000, no Conjunto José Caetano da Silva e foro na Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Art. 4º A ALJUV tem por finalidades:

I - organizar sem qualquer forma de discriminação o maior número de pessoas (Associadas) de ambos os sexos, com idade a partir dos dezesseis anos, que queiram a ela vincular-se espontaneamente, desde que cumpram o que estabelece este estatuto;

II - promoção gratuita da Assistência Social, da Educação e da Saúde, observando a forma complementar das organizações de que trata a Lei 9.790/99;

III - promoção da Cultura, Esporte e Lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - acompanhar os orçamentos públicos, a fim de assegurar as verbas necessárias para garantir as ações das políticas públicas;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico-social e combate à pobreza;

VIII - promover e estimular a participação dos nossos dirigentes, associados, militantes e simpatizantes em cursos de Formação Política, bem como eventos que possam capacitá-los e orientá-los para o exercício de suas atividades, fortalecendo nossas organizações;

IX - implementação de políticas especiais para crianças e adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais, idosos, negros, índios, homossexuais e outros;

X - defesa permanente das políticas de geração de emprego e renda, sistema único de saúde, ensino público de qualidade, moradia digna, transporte, segurança pública, lazer e demais políticas públicas;

XI - experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIV - estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos tecnológicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XV - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para consecução dos seus objetivos;

XVI - promover e participar de ações e atividades do Movimento de Radio Difusão Comunitária;

XVII - contribuir com desenvolvimento social, participando na sua construção através de atos públicos, debates, palestras, seminários, congressos, plenárias, fóruns, encontros, conferências, etc. credenciando-nos, portanto a participação em conselhos e outras entidades correlatas;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

XVIII - promover e participar de mobilizações da opinião pública no sentido de manter e ampliar as conquistas sociais para o nosso povo;

XIX - representar seus associados e demais moradores juntos aos poderes constituídos;

XX - estudar as condições socioeconômicas, sanitárias, assistenciais, culturais, desportivas e ambientais, colaborando com sugestões e proposições no sentido de encaminhar junto aos poderes constituídos, as respectivas resoluções;

XXI - estimular e fortalecer experiências populares e inovadoras, que fomentem a formação de uma consciência de cidadania participativa, juntos aos seguimentos desassistidos que estão à margem da sociedade;

XXII - intervir de forma articulada com outras organizações da sociedade civil, na formulação, fiscalização e transparência das políticas públicas, contribuindo para difundir as demandas populares junto ao Estado, na perspectiva do atendimento das necessidades básicas da população.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º No desenvolvimento de suas atividades, a ALJUV observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião entre outros.

Art. 8º O prazo de duração é indeterminado.

## Capítulo II
## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º São fontes de recursos da Associação:

I - recursos consignados nos orçamentos estadual, federal e municipal;

II - produto de operações de crédito;

III - recursos provenientes de sua receita industrial e de cursos e eventos promovidos ou apoiados pela Associação;

IV - legados e doações;

V - recursos eventuais que lhe forem atribuídos;

VI - recursos provenientes de serviços prestados diretamente a terceiros como: cópias heliográficas, plotagens e locação de máquinas e equipamentos.

VII - receitas de convênios, contratos ou acordos firmados com órgãos do poder público ou privado;

VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, conforme termos de convênios ou contratos;

IX - receitas de alienações de bens ou ações;

X - contribuição de seus associados;

XI - outros recursos.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III
## DO PATRIMÓNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 10º Constituem patrimônio da ALJUV, bens e direitos que lhe sejam atribuídos ou que venha a adquirir.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 11. É expressamente proibida a utilização de bens e direitos componentes do patrimônio para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

§ 1º - A Associação poderá executar serviços a terceiros, desde que:

a) os equipamentos utilizados estejam disponíveis;

b) não haja prejuízo para os Associados;

Art. 12. Nenhum bem pertencente à Associação, exceto os inservíveis, poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 13. Os bens particulares dos membros da Diretoria Executiva não respondem pelas obrigações da Associação.

## Capítulo IV
## DOS ASSOCIADOS
### Seção I
### Categorias, Direitos e Deveres Sociais

Art. 14. Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I. **Fundadores**: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação, cujos nomes encontram-se no livro de ata de fundação e continuam em dia com suas obrigações sociais.

II. **Honorário**: serão considerados honorário os associados doravante aceitos por deliberação de reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral, cabendo ao fato registro expresso na ata correspondente, que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

III. **Benemérito**: serão considerados associados benemérito os que numa homenagem especial, recebe o título por merecimento, com voz ativa, mas sem direito de voto.

Art. 15. A admissão de novos Associados Honorário pela Assembleia Geral requer a indicação de membro da Diretoria Executiva ou de pelo menos 1/5 (um quinto) do conjunto dos Associados, e sua aprovação depende de exame do histórico individual de conduta ética e atuação, profissional ou voluntária, na defesa dos valores promulgados no Art. 4º.

Art. 16. Constituem direitos sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos submetidos à apreciação dos associados;

II - votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, associados que tenham no mínimo 90 (noventa) dias de filiação;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses do município e ao aprimoramento da Associação;

IV - solicitar todas e quaisquer informações à Diretoria Executiva sobre o andamento das atividades da Associação;

V - ser beneficiário de todos os serviços prestados pela Associação;

VI - garantir a participação nas ações e atividades programadas pela Associação.

Art. 17. Constituem deveres sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

II - acatar as determinações dos órgãos da Associação;

III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;

IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação;

V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais;

VI - exercer os cargos para os quais foram eleitos, bem como, desempenhar com esmero e dedicação as funções e tarefas que lhe couber;

VII - pagar a contribuição social mensal referente a 1% (um por cento) do salário mínimo vigente e rateios das despesas variáveis e fixas, apuradas e comprovadas pela tesouraria da Associação;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Seção II
Admissão e Perda dos Direitos Sociais

Art. 18. A admissão do Associado Fundadores e Honorário se dará por solicitação escrita e apresentação do respectivo documento de concordância para desconto de sua contribuição social.

Art. 19. O desligamento se dará:
I - a pedido, efetivando-se após a regularização financeira;
II - por decisão da Diretoria Executiva pela falta de pagamento das contribuições por prazo superior a 03 (três) meses;
III - por decisão da Assembleia Geral no caso de outras infrações ao Estatuto.
§ 1º - Os débitos existentes poderão ser negociados e parcelados.
§ 2º - O Associado permanecerá devedor de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento.
§ 3º - As decisões referentes ao desligamento serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros, das quais caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 20. Supridas as questões que originou o desligamento, o Associado poderá solicitar seu reingresso à Associação.

## Capítulo V
## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23. São atribuições da Assembleia Geral:
I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
II - elaborar e aprovar os regimentos internos da ALJUV;
III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, para:
a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria Executiva;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/3 (um terço) de seus membros.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTEVAN DELVAIS MELO
Substituto

Art. 26. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 27. A Diretoria Executiva é composta de:
I - Presidente e Vice-Presidente;
II - 1º Secretário e 2º Secretário;
III - 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
IV - Diretor Social e da Juventude;
V - Diretor de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitida à reeleição.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 30. Compete à Diretoria Executiva:
I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
II - elaborar e executar o programa anual de atividades;
III - elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
IV - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V - elaborar os regimentos internos da ALJUV e de seus departamentos;
VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 31. Compete ao Presidente:
I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IV - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;
V - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
VI - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva e redigir atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;
III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
IV - manter sobre sua guarda livros e documentos da Associação;
V - substituir o Vice-Presidente em caso de ausência, vagância, impedimento e suspenção.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Art. 34. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 36. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 37. Compete ao Diretor Social e da Juventude:

I - Promover atividades socioculturais e esportivas;

II - Projetar cada vez mais a boa imagem da Associação através de participações em reuniões, programas de rádio, jornais e televisão, com propaganda e publicidades objetivas;

III - Manter política de bom relacionamento com as instituições de apoio às atividades sociais;

IV - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 38. Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

I - Promover a luta pela qualidade do meio ambiente, o respeito às normas e legislação existente, bem como sua aplicação para o bem comum dentro de princípios éticos e de moralidade;

II - Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente;

III - Participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o meio ambiente, especialmente os voltados para o desenvolvimento sustentável;

IV - Participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização;

V - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 39. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 40. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 41. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

II - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
GARANHUNS

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
IV - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VI
## DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 43. As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 03 (três) anos em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, através de votação secreta, quando houver mais de uma chapa inscrita para discutir o pleito, respeitando-se os princípios democráticos.

§ 1º Estão aptos a votar e serem votados, os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais.

§ 2º Serão inscritos para concorrerem ao pleito, às chapas que preencherem todos os cargos da administração, como sejam Direção Executiva e Conselho Fiscal.

§ 3º Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 4º Em caso de empate através do voto será considerada vitoriosa a chapa que tiver no cargo de Presidente, o associado com mais tempo de militância na Associação.

Art. 44. A Assembleia Geral Ordinária que elegerá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ALJUV será convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos atuais dirigentes.

Art. 45. As chapas concorrentes às eleições poderão ser inscritas durante a realização da Assembleia Geral, quando será constituída uma comissão eleitoral composta por 03 (três) membros indicados pelo próprio plenário.

Art. 46. Os novos dirigentes eleitos serão empossados imediatamente, após a definição dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.

Art. 47. Serão julgados os recursos impetrados até quarenta e oito (48) horas, do anuncio dos resultados do pleito.

Art. 48. Em caso de anulação do pleito, uma nova Assembleia Geral será convocada pela mesma comissão eleitoral, no prazo de trinta (30) dias.

Paragrafo único. Os casos omissos serão resolvidos por um Regimento Interno, elaborado especificamente para o processo eleitoral, pela Diretoria Executiva e referendado pela Assembleia Geral.

## Capítulo VII
## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. As normas de prestação de contas a serem observadas pela Associação serão segundo as determinações de que trata o Art. 4º inciso VII da Lei 9.790/99, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Os Associados e dirigentes da ALJUV, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 51. A ALJUV é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, honorário e benemérito.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ALJUV, composta por seus Fundadores designará comissão para elaborar Estatuto que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 52. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 53. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 54. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) extinção da Associação.

Art. 55. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 56. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57. O orçamento da ALJUV será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 59. O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2013.

Presidente

1º Tesoureiro

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




RIO DO 2º OFÍCIO
o Civil de Pessoas Jurídicas

Y DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Registrado sob a ordem nº 151; Livro A-04, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 227/235. Gararu-SE, 14/02/2013.

Oficial Registrador

Estyvy Deivyd S. Melo
Substituto

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Preencher manifestações** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

## Dirigentes

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA SOCIEDADE SOCIOAMBIENTAL DO SEMIÁRIDO SERGIPANO NOVO SERTÃO CNPJ 08.587.386/0001/91**

Aos 15 de janeiro de 2021, na Rua Maria Francisca, nº 80 – Nossa Senhora de Lourdes/SE, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas, os membros da Associação Sociedade Socioambiental do Semiárido Sergipano Novo Sertão, CNPJ 08.587.386/0001/91, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Birinato da Silva, e para secretariar Adeilza Simão da Silva, o presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; o Presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria:

Presidente: BIRINATO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 3.202.350-2 SSP/SE e CPF 015.109.075-05, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca, 254 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Vice-presidente: DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 845.510 SSP/SE e CPF 402.744.975-49, residente e domiciliada no Povoado Bom Nome, s/n, Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Secretaria: ADEILZA SIMÃO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora do RG 258793804 SSP/SE e CPF 038.281.435-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Eufrásio, s/n – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Tesoureira: IRLANEIDE DA SILVA MATOS, brasileira, maior, solteira, professora, capaz, portadora do RG 23096682 SSP/SE, 020.864.105-06, residente e domiciliada na Rua Maria Francisca, 349 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Conselho Fiscal: ROMOALDO SOARES SIMÃO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 21824576 SSP/SE e CPF 042.535.395-80, residente e domiciliado na Rua Martinho Bravo, s/n – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos: ALIS DA SILVA COSTA, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 22862579 SSP/SE e CPF 053.972.585-47, residente e domiciliado na Travessa da Independência, 114 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 33467170 SSP/SE e CPF 032.502.145-74, residente e domiciliada Rua Carlos Alves, 235 – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; KAROLAYNE SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 25961926 SSP/SE e CPF 082.364.165-18, Povoado Barro Vermelho, s/n – Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE, empossados para cumprirem o mandato.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu ADEILZA SIMÃO DA SILVA, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 15 de fevereiro de 2021.

Birinato da Silva

**BIRINATO DA SILVA**
Presidente
RG 3.202.350-2 SSP/SE
CPF 015.109.075-05

Devanice Vieira dos Santos

**DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS**
Vice-presidente
RG 845.510 SSP/SE
CPF 402.744.975-49

Adeilza Simão da Silva

**ADEILZA SIMÃO DA SILVA**
Secretária
RG 258793804 SSP/SE
CPF 038.281.435-50

Irlaneide da Silva Matos

**IRLANEIDE DA SILVA MATOS**
Tesoureira
RG23096682 SSP/SE
CPF 020.864.105-06

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Comarca de Gararu - Estado de Sergipe
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº 36 Livro Nº D-1
Folhas: 61/62 Data: 30/04/2021

Romoaldo Soares Simão

**ROMOALDO SOARES SIMÃO**
Conselho Fiscal
RG 21824576 SSP/SE
CPF 042.535.395-80

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Darionaldo Santos - Tabelião
Registro Nº 11 Livro Nº A-01
Folhas: 146/161 Data: 30/04/2021
AV/02 - 30.04.2021

Alis da Silva Costa

**ALIS DA SILVA COSTA**
Conselho Fiscal
RG 22862579 SSP/SE
CPF 053.972.585-47

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único de Nossa Senhora de Lourdes
30/04/2021 18:55
https://www.tjse.jus.br/x/47GRP9
20212960900125S

República Federativa do Brasil
Darionaldo Santos
Tabelião
CARTÓRIO ÚNICO

Rosimeire da Silva Santos

**ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 33467170 SSP/SE
CPF 032.502.145-74

Karolayne Silva Santos

**KAROLAYNE SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 25961926 SSP/SE
CPF 082.364.165-18

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 3
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÓCIO-AMIENTAL SEMI ARIDO SERGIPANO NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | | |
| Endereço: | CJ ALBANO FRANCO Nº 26 | | CNPJ: | 08.587.386/0001-91 | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Nome do representante legal: | BIRINATO DA SILVA | | | | |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BIRINATO DA SILVA

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 16 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ERIC MARCELO FERREIRA MATOS | | | | | |
| Endereço: | AVENIDA SENADOR LEITE NETO Nº 0 CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 02.471.044-0 | Órgão Emissor: | SSE/SE | CPF: | 059.483.335-31 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eric Marcelo Ferreira Matos

ERIC MARCELO FERREIRA MATOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME ERIC MARCELO FERREIRA MATOS



FILIAÇÃO
**MAGNA FERREIRA MATOS**
**CLOVIS FERREIRA DE MATOS**

DATA DE NASCIMENTO
**22/03/1993**
TIPO/FATOR/RH
***
NATURALIDADE
**ARACAJU / SE**
OBSERVAÇÃO
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

Eric Marcelo Ferreira Matos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **059.483.335-31**
RG **02.471.044-0** **2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **19/07/2021**
REGISTRO CIVIL
**Matrícula 110874.01.55.1993.1.00006.598.0005694.77**
**(17/05/2021) CANHOBA/SE**
**SOLTEIRO(A)**

| T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF |
|---|---|---|---|
| ********** | ******** | ***** | ** |

| NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL |
|---|---|
| ********** | ********** |

CERT. MILITAR
**********

| CNH | CNS |
|---|---|
| ********** | ********* |

P-086

P-087

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente por [illegible]@gmail.com (gmail) em 17/07/2024 14:29:02 - 7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
https://infoleg-autenticidade-assinatura.economia.gov.br/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc/validar

energisa

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação**: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**DAMIAO ALVES FREITAS**

AV SEN LEITE NETO, 0 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 7550

CPF/CNPJ/RANI: 000.216.675-51

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/592478-2**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**Q5004365894**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 67,46 |

**NOTA FISCAL Nº 003706864 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23**
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7058 6420 8753 1457

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2022 ) R$ 23,02

- REAVISO Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2023- Resolução ANEEL n º 1.000 O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Atenção A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município
- Leitura confirmada

| | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| Datas de Leituras | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 71 | 0,825190 | 58,58 | 2,18 | 58,58 | 18 | 10,54 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº196 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1.437.444 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 825.270.915-04 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 23 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49070-320
CNPJ: 13.018.171/0001-80 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL
**ANEXO AVISO CORTE**

Matrícula: 0277721.5

Nome do Cliente: ELOI MORAIS DE MATOS
CPF:

Endereço: PC MONS SOARES, 196 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leituriste | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A11F068851 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 1624 |
| Leit. Atual | 1641 |
| Consumo Faturado (m3) | 17 |
| Media de Consumo (m3) | 13 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,4 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 00016 |
| 09/22 | 00018 |
| 08/22 | 00012 |
| 07/22 | 00011 |
| 06/22 | 00016 |
| 05/22 | 00009 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:8,31 PASEP:1,80

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

| Serviços | Valor |
|---|---|
| AGUA | 107,37 |
| 030 MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/01 10/2022 | 1,99 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |
| Res 10 a 20 | 7 | 65,52 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 109,36 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 11 | 11 | 11 | | 11 | 11 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 10 | 10 | 10 | | 10 | 10 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277721.5 | 04/12/2022 |
| Mês/Ano: 11/2022 | TOTAL A PAGAR R$: 109,36 |

82680000001-8 09360041820-1 27772151120-6 22927772151-5

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | VANDERLEI SANTOS ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | RUA DO CEMITERIO NOVO Nº 17 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1485506 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 036.429.235-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

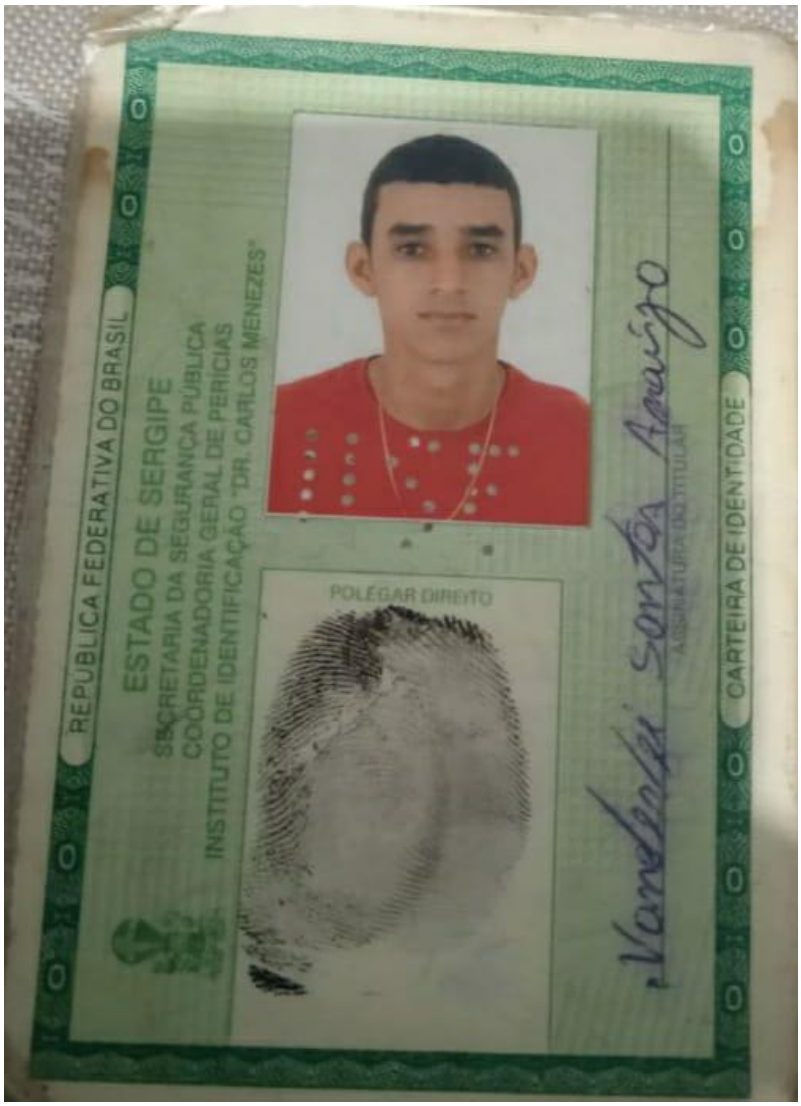
Vanderlei Santos Araujo

VANDERLEI SANTOS ARAUJO

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 22 janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

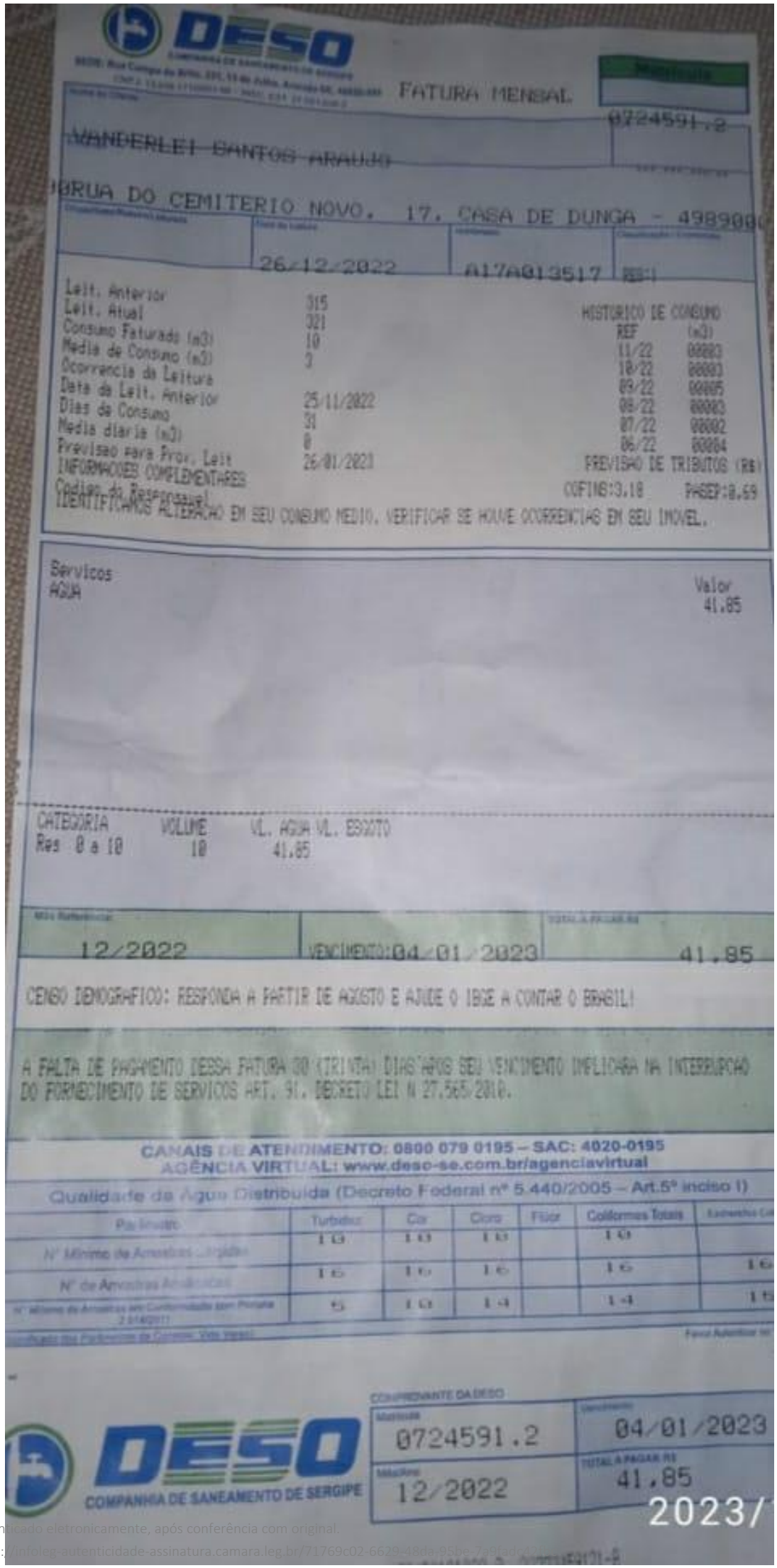






71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

0724591.2

VANDERLEI SANTOS ARAUJO

RUA DO CEMITERIO NOVO, 17, CASA DE DUNGA - 498900

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A17A013517 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 315 |
| Leit. Atual | 321 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 3 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00003 |
| 10/22 | 00003 |
| 09/22 | 00005 |
| 08/22 | 00003 |
| 07/22 | 00002 |
| 06/22 | 00004 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.18 PASEP:0.69

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Codigo do Responsavel

IDENTIFICAMOS ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| Mes Referencia | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 41.85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA ATE (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2018.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Agua Distribuida (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

Consulte sua Fatura em Braille. Vide Verso

Favor Autenticar no

COMPROVANTE DA DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0724591.2 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano | TOTAL A PAGAR R$ |
| 12/2022 | 41.85 |

2023/

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | TAINA CAVALCANTE SANTANA | | | | | |
| Endereço: | POVOADO VARRO VERMELHO S/N ZONA RURAL | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.670.773-2 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 062.892.885-80 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Taina Cavalcante Santana

TAINA CAVALCANTE SANTANA

NOSSA SENHORA DE LOURDES - SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

**ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA**
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju - SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-03 Insc.Est. 270.767.436

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**Classificação:** MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 RESIDENCIAL/BAIXA RENDA **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

**TAINA CALVACANTE SANTANA**

POV BARRO VERMELHO S/N - AREA RURAL
CEP 49890000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE (AG. 461)
Roteiro: 07-0440-320-0660

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1112764-4**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W5035555557**

CPF/CNPJ/RAN: 062.892.685-80

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| DEZ/2022 | 20/12/2022 | R$ 21,25 |

**NOTA FISCAL Nº 2874352 - SÉRIE :001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/2022**
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8743 5220 5801 3000

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2022): R$ 6,44
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
- REAVISO: Caso até futura(s) acima vencimento(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após esta data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas paga não estejam no cadastro comunicado para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS para evitar a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até a data/hora e local de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a multa e juros de mora de protestação ao atraso no caso de inadimplemento - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$14,14 - Atenção! A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local ou seu município. - Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/2022 | 13/12/2022 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0.216790 | 6.50 | 0,29 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,206970 |
| Consumo - 31 a 100kWh-BR | KWH | 11 | 0.371650 | 4.08 | 0,18 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,354810 |
| Subsidio | | | | 14,81 | 0,67 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsidio | | | | -14,14 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JUROS DE MORA 09/2022 | | | | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 09/2022 | | | | 0,39 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2022 | | | | 0,23 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| | | | TOTAL: | 21,25 | 1,14 | 0 | | 0,00 | |

**CONSUMO / kWh**

| CONSUMO FATURADO | | Nº DIAS FAT |
|---|---|---|
| DEZ/21 | 49 | 33 |
| JAN/22 | 48 | 28 |
| FEV/22 | 45 | 29 |
| MAR/22 | 42 | 31 |
| ABR/22 | 41 | 31 |
| MAI/22 | 54 | 30 |
| JUN/22 | 48 | 30 |
| JUL/22 | 63 | 31 |
| AGO/22 | 63 | 30 |
| SET/22 | 63 | 29 |
| OUT/22 | 52 | 30 |
| NOV/22 | 51 | 30 |
| Média | 52 | 30 |

* Faturamento pela média/sistema

| Tributo | Base de Cálc. (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| PIS/PASEP | 25,39 | 0,8089 | 0,20 |
| COFINS | 25,39 | 3,7259 | 0,94 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RESERVADO AO FISCO**
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5035555557 | kWh | Total | 1318 | 1359 | 1 | 41 |

**Situação de Débitos**

| FATURAS EM ATRASO | |
|---|---|
| 20/10/2022 | 24,83 |
| 18/11/2022 | 25,33 |

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 000111127644**
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 13/12/2022

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com o código
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | CECILIA MORAIS | | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº 42 | | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| RG: | 00.498.641-5 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 999.350.315-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília Morais

CECILIA MORAIS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 22 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME CECILIA MORAIS

FILIAÇÃO
ELIZABETE MORAIS LIMA
JOÃO MORAIS

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1959

TIPO/FATOR/RH
***

NATURALIDADE
ITABI / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 999.350.315-00
RG 00.498.641-5 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 02/03/2022
REGISTRO CIVIL
Matrícula 110890.01.55.1982.3.00001.124.0000246.31
(09/12/2021) ITABI/SE
DIVORCIADO(A)
T. ELEITOR 000880542100
CTPS ******** SÉRIE ***** UF **
NIS/PIS/PASEP **********
IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR **********
CNH **********
CNS 704605614083725

P-055

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

P-055

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, para assinatura com o código 7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc. Cópia sem valor original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

**PERICLES BARBOSA MATOS**

PC MONS SOARES, 42 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP 49890000 (AG 461)
ROTEIRO 7 - 440 - 140 - 2890

CPF/CNPJ/RANI 077.256.985-15

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/107715-5**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**B1043962199**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 166,33 |

NOTA FISCAL Nº 003690658 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 6906 5820 9725 2070

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11 / 2022 ) R$ 64,13

- AVISO: Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavisados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de' 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. Contato Serviço: BEM SEGURO - SERGIPE - () -
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 180 | 0,825190 | 148,53 | 5,55 | 148,53 | 18 | 26,73 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| BEM SEGURO - SERGIPE 01/2023 | | | | 7,15 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado digitalmente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO VIEIRA SOBRINHO | | | | | |
| Endereço: | RUA A CONJUNTO ALBANO FRANCO Nº 65 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES SERGIPE | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 00.827.908-1 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 460.224.225-15 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Vieira Sobrinho

JOÃO VIEIRA SOBRINHO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAPILOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME JOÃO VIEIRA SOBRINHO

FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO SOUZA CRUZ
JUVENCIO VIEIRA DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1969
TIPO/FATOR/RH ***
NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 460.224.225-15
RG 00.827.809-1 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 10/10/2022
REGISTRO CIVIL
C. Cas. Nº 399, FOLHA 50, LIVRO B-02, REGISTRO CIVIL
(16/03/1993) GARARU/SE
CASADO(A)
T. ELEITOR 012948062135
CTPS ******** SÉRIE ***** UF **
NIS/PIS/PASEP 190.03896.31-6
IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR RA-61259-0
CNH 01305321080
CNS **********
P-055
P-055

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-00 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL

Matrícula
0395412.9

Nome do Cliente / CPF
JOAO VIEIRA SOBRINHO

Endereço
RUA A CJ GOV ALBANO FRANCO, 65 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A1BG673055 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 328 |
| Leit. Atual | 338 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00010 |
| 10/22 | 00009 |
| 09/22 | 00010 |
| 08/22 | 00007 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3.18 PASEP:0,69

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel
IDENTIFICADA ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

Pg até 04-04-2023 Carla Wil

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | VENCIMENTO:04/01/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0395412.9 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano: 12/2022 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82600000000-8 41050041820-1 39541291220-0 22739541291-8

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.aracaju.se.gov.br/assinaturadigital/validar/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
69 / 106

**ANEXO 4**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | CONJUNTO JOSE CAETANO Nº 0014 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.747.502-9 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 118.575.195-58 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Pedro Vieira de Araújo

JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 23de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

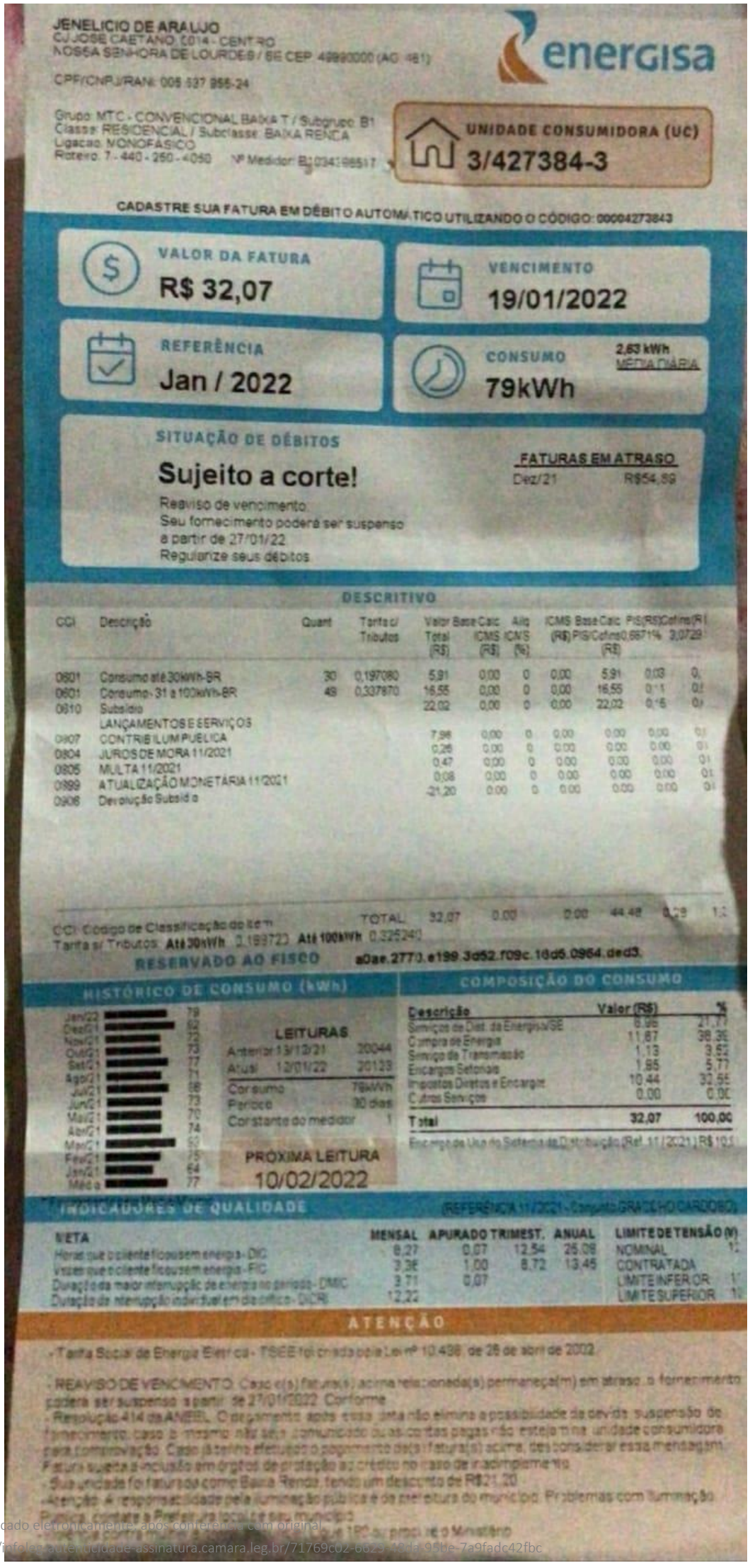
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. Em 11/10/2022 às 09:29 - 7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
https://infoleg-autenticidade-assinatura.anajure.org.br/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



JENELICIO DE ARAUJO
CJ JOSE CAETANO, 0014 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP 49990000 (AG 481)

CPF/CNPJ/RANI: 005.527.955-24

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 7 - 440 - 250 - 4050 Nº Medidor: BJ034198517

energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/427384-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004273843

VALOR DA FATURA
R$ 32,07

VENCIMENTO
19/01/2022

REFERÊNCIA
Jan / 2022

CONSUMO
79kWh
2,63 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!
Reaviso de vencimento.
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/22.
Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO
Dez/21 R$54,59

DESCRITIVO

| CCI | Descrição | Quant | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R$) | Base Calc ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Base Calc PIS/Cofins | PIS(R$) 0,6871% | Cofins(R$) 3,0729 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0601 | Consumo até 30kWh-BR | 30 | 0,197080 | 5,91 | 0,00 | 0 | 0,00 | 5,91 | 0,03 | 0, |
| 0601 | Consumo 31 a 100kWh-BR | 49 | 0,337870 | 16,55 | 0,00 | 0 | 0,00 | 16,55 | 0,11 | 0, |
| 0610 | Subsídio | | | 22,02 | 0,00 | 0 | 0,00 | 22,02 | 0,15 | 0, |
| | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 0807 | CONTRIB ILUM PUBLICA | | | 7,98 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0804 | JUROS DE MORA 11/2021 | | | 0,26 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0805 | MULTA 11/2021 | | | 0,47 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0899 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2021 | | | 0,08 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0806 | Devolução Subsídio | | | -21,20 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| | | | | TOTAL | 32,07 | 0,00 | 0,00 | 44,48 | 0,29 | 1, |

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh 0,199723 Até 100kWh 0,325240

RESERVADO AO FISCO a0ae.2770.e199.3d52.f09c.16d5.0964.ded3.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)




LEITURAS

| | | |
|---|---|---|
| Anterior | 13/12/21 | 20044 |
| Atual | 12/01/22 | 20123 |
| Consumo | | 79kWh |
| Período | | 30 dias |
| Constante do medidor | | 1 |

PRÓXIMA LEITURA
10/02/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| Descrição | Valor (R$) | % |
|---|---|---|
| Serviços de Dist. da Energia s/ICMS | 6,96 | 21,71 |
| Compra de Energia | 11,87 | 38,36 |
| Serviço de Transmissão | 1,13 | 3,52 |
| Encargos Setoriais | 1,85 | 5,77 |
| Impostos Diretos e Encargos | 10,44 | 32,55 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Total | 32,07 | 100,00 |

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R$ 10,5

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunto GRADE HO CARDOSO)

| META | MENSAL | APURADO TRIMEST. | ANUAL | LIMITE DE TENSÃO (V) | |
|---|---|---|---|---|---|
| Horas que o cliente ficou sem energia - DIC | 6,27 | 0,07 | 12,54 | 26,09 | NOMINAL 12 |
| Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC | 3,36 | 1,00 | 8,72 | 13,45 | CONTRATADA |
| Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC | 3,71 | 0,07 | | | LIMITE INFERIOR 11 |
| Duração de interrupção individual em determinado ponto - DICRI | 12,22 | | | | LIMITE SUPERIOR 12 |

ATENÇÃO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso o(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento desta(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$21,20.
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local e seu município.
- [illegible] de 180 do [illegible] Ministério

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA | | | | | |
| Endereço: | RUA BERENICE PODEROSO, 108, CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: 2931223-0 | | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 044.079.265-70 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570

Assinado de forma digital por GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570
Dados: 2023.01.24 21:13:12 -03'00'

_____
Assinatura do(a) apoiador(a)

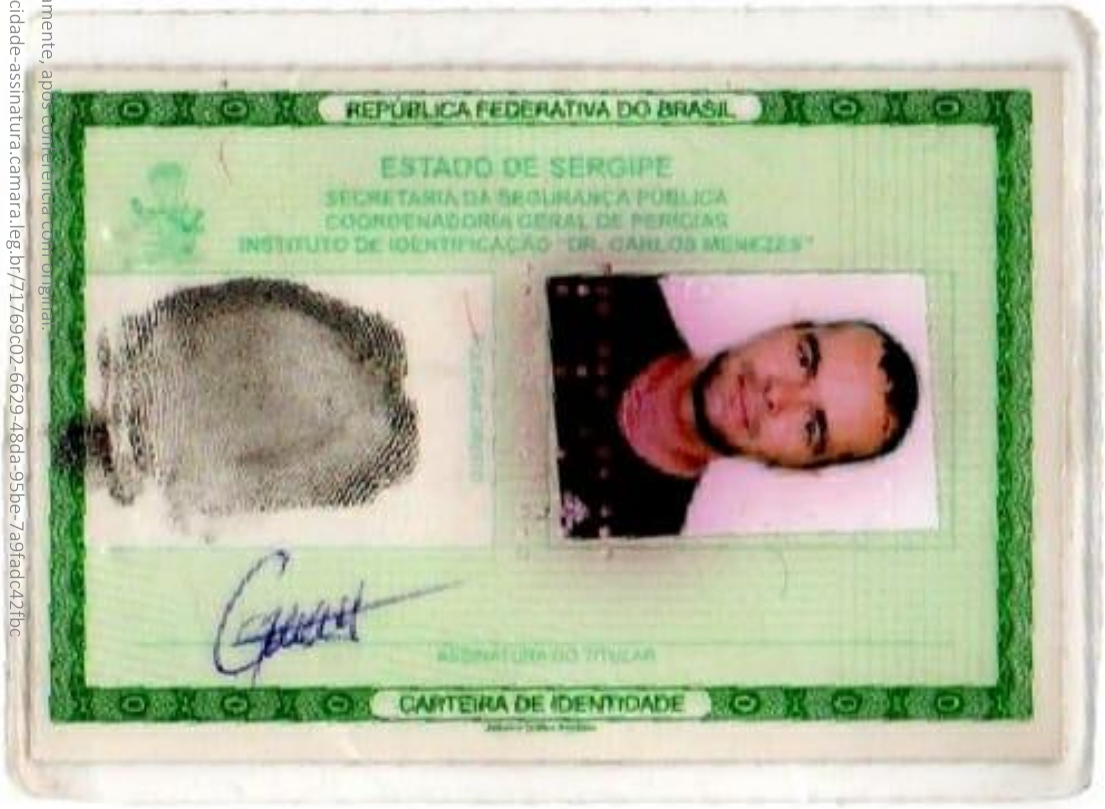
24/01/2023, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc








71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

**ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
Rua Min Apolonio Sales, 91 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-130
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.787.416

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTG-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Disp.: 127 | Lim. min.: 117 | Lim. max.: 133

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA

CJ ALBANO FRANCO 106 RUA PRINCIPAL - CENTRO
CEP 49860-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE (AG: 481)
Roteiro: 07-0440-250-0925

CPF/CNPJ/RANI: 044.078.265-70

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1135270-5**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W6016208371**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| JAN/2023 | 19/01/2023 | R$ 62,30 |

**NOTA FISCAL Nº 3724073 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/2023**
Consulta pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Dfe/ConsultaDfe
Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7240 7320 0938 9859

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Para a unidade beneficiada com a Baixa Renda, tendo um consumo de 150 kWh - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é de competência do município.
Poderá ser cobrada Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/2022 | 12/01/2023 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0,264400 | 7,93 | 0,29 | 7,93 | 18 | 1,43 | 0,206470 |
| Consumo - 31 a 100 kWh-BR | KWH | 70 | 0,453360 | 31,73 | 1,16 | 31,73 | 18 | 5,71 | 0,354810 |
| Consumo - 101 a 220 kWh-BR | KWH | 6 | 0,680010 | 4,08 | 0,15 | 4,08 | 18 | 0,73 | 0,532200 |
| Subsídio | | | | -36,37 | -1,34 | -36,37 | 18 | -6,54 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsídio | | | | 28,46 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALAN FERREIRA HORA | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA SÃO LUIZ GOZAGA Nº 55 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 30926319 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 798.984.405-20 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan Ferreira Hora

ALAN FERREIRA HORA

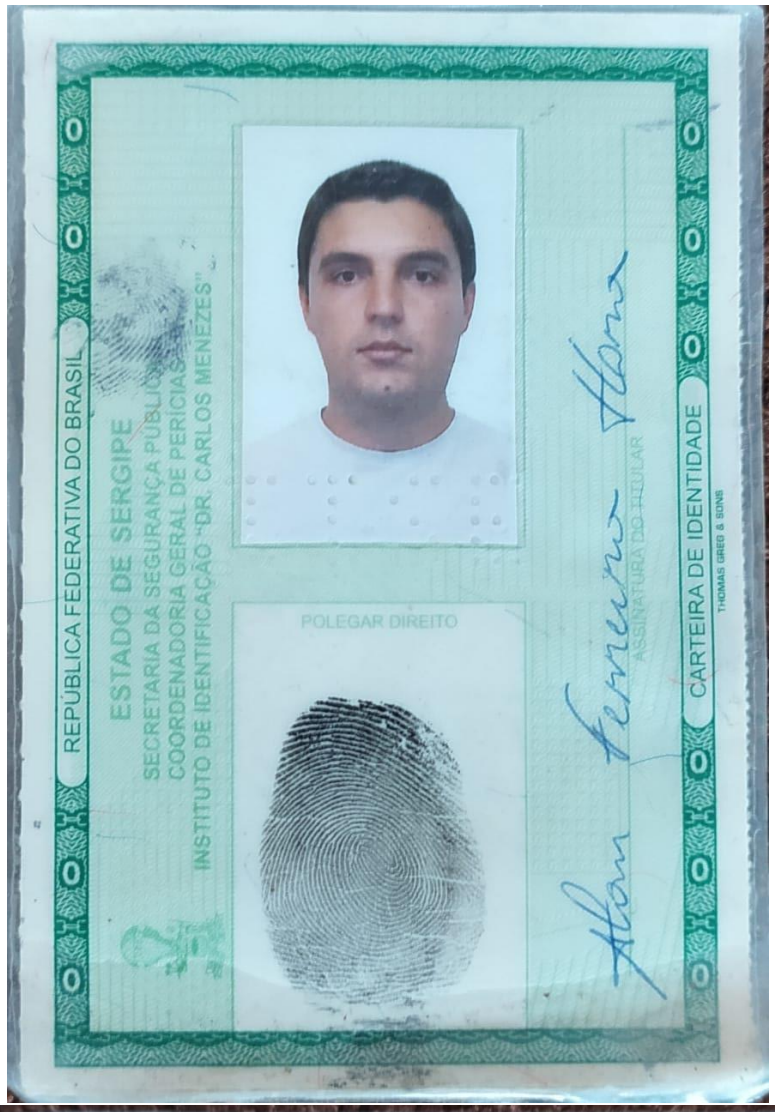
NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 25 de janeiro de2023.

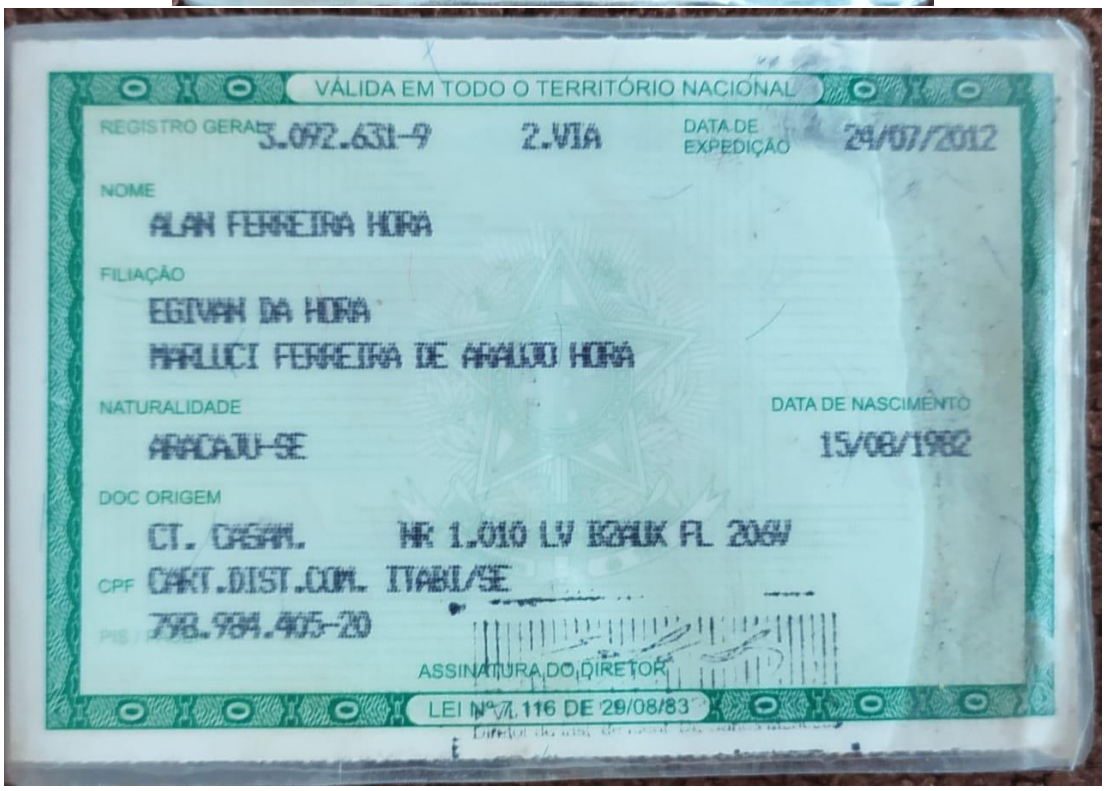
**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49030-385
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.081.030-2

# FATURA MENSAL

Matrícula: 0277862.9

Nome do Cliente: ALAN FERREIRA HORA

CPF: ***.***.***-**

Endereço: PCA LUIZ GONZAGA, 55 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/01/2023 | A12F461221 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Lelt. Anterior | 868 |
| Lelt. Atual | 877 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Lelt. Anterior | 26/12/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Lelt | 26/02/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 12/22 | 00010 |
| 11/22 | 00008 |
| 10/22 | 00007 |
| 09/22 | 00008 |
| 08/22 | 00008 |
| 07/22 | 00005 |

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3,18 PASEP:0,69

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 01/2023 | VENCIMENTO:04/02/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 17 | 17 | 17 | | 17 | 17 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 6 | 4 | 15 | | 17 | 17 |

(Significado dos Parâmetros no Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277862.9 | 04/02/2023 |
| Mês/Ano: 01/2023 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82680000000-0 41850041820-1 27786290120-8 23827786291-4

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALINE DOS SANTOS | | | | | |
| Endereço: | RUA MARIA FRANCISCA Nº227 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 2.931.319-8 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 077.083.535-05 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aline Dos Santos

ALINE DOS SANTOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Digitalizado com CamScanner







Digitalizado com CamScanner

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nome do Cliente

RENILDE SANTOS

Endereço

RUA MARIA FRANCISCA, 227 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A18G671277 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 457 |
| Leit. Atual | 465 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 000006 |
| 09/22 | 000006 |
| 08/22 | 000006 |
| 07/22 | 000006 |
| 06/22 | 000006 |
| 05/22 | 000007 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3,25 PASEP:0,71

Servicos

| AGUA | | | Valor |
|---|---|---|---|
| 080 MULTA P/IMPONTUALIDADE | 01/01 | 10/2022 | 41,85 |
| 091 JUROS DE MORA | 01/01 | 09/2022 | 0,84 |
| | | | 0,88 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 42,77 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escheri |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 5 | 1 | 10 | | 10 | |
| Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2914/2011 | | | | | | |

Favor Au

Consulte os Parâmetros do Controle: Vide Verso)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://plenarioweb.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | Glauber Evangelista Cruz | | | | | |
| Endereço: | Rua Carlos alves da Silva, 883 | | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | | | UF: | SE | CEP: 49.890-000 |
| RG: | 1.448.076 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 005.081.765-57 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/01/2023, Nossa Senhora de Lourdes/SE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.448.076 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2011

NOME
GLAUBER EVANGELISTA CRUZ

FILIAÇÃO
JOAO ALBERTO CRUZ
MARIA JOSE EVANGELISTA SANTOS

NATURALIDADE
GARARU-SE

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1981

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 009 LV B01 FL 009
CART.DIST.COM.NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

CPF
005.081.765-57

PIS / PASEP
PASEP 19003913806

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Gral. de Brig. Méd. Dr. Carlos Menezes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferencia com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ITANET
Provedor de Internet

**GLAUBER EVANGELISTA CRUZ**
**005.081.765-57**
PRACA PAULO BARBOSA, 206 - CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES

**Emissão:** 26/01/2022
**Nosso n.** 001052235
**Nº documento:** 138798

**Vencimento**
**05/02/2022**

**Valor**
**R$ 149,90**

**Linha Digitável: 04791.30312 00307.200105 52235.047470 7 88870000014990**

**Recibo do Pagador**

| **Resumo dos serviços** | **Valor** |
|---|---|
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| | **Total: R$ 149,90** |

**Temos um plano ideal para você!**

Consulte a sua fatura online.
É **simples e do seu jeito!**

Baixe o nosso app no
**App Store** ou **Google Play.**

Acesse a central do assinante
**https://central.itanet.hubsoft.com.br/central/login**

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento.**

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados,** esses serão inclusos nas suas **próximas faturas.**

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp (79) 99946-5286** ou **telefone (79) 3314-1240**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Corte na linha pontilhada

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status
**Aprovado**

Processo
**022.797**

**Revisar solicitação** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga1858577580996887302.pdf

Requerimento de outorga assinado
1- doc_requerimento.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Qualificação da entidade

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

### ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

Número de dirigentes
3

## Localização do sistema irradiante

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
10º 44' 46" S

Longitude
037º 32' 53" E

## Documentos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

Navegação
Enviar para análise

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| Qualificação da Entidade | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | | | |
| **Nome Fantasia** | ALJUV | | | **CNPJ** | 17.818.991/0001-17 |
| **Endereço da sede:** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA, nº 116 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| **Nome do Representante Legal** | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| **Endereço eletrônico (email)** | prefeitinho17@gmail.com | | | | |
| | | | | | |
| **Endereço de correspondência** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA, nº 116 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| | | | | | |
| **LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE** | | | | | |
| **Endereço de correspondência** | R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA, nº 116 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84) | **Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)** | | | | 10º 44' 46" S |
| | **Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)** | | | | 037º 32' 53" E |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do dirigente:** | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS | | | | |
| **Cargo:** | PRESIDENTE | | **Título de eleitor:** | 0253 2446 2127 | |
| **RG:** | 23308117 | **Órgão Emissor:** | SSP/SE | **CPF:** | 048.750.885-82 |
| **Endereço** | POVOADO SAO DOMINGOS, nº 42 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49680-000 |
| **Assinatura:** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do dirigente:** | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA | | | | |
| **Cargo:** | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE | | **Título de eleitor:** | 0138 9571 2100 | |
| **RG:** | 30561540 | **Órgão Emissor:** | SSP/SE | **CPF:** | 993.874.335-87 |
| **Endereço** | PC LUIZ GONZAGA ROCHA, nº 70 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| **Assinatura:** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do dirigente:** | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS | | | | |
| **Cargo:** | SECRETARIA DE FINANÇAS | | **Título de eleitor:** | 0130 2518 2100 | |
| **RG:** | 1365114 | **Órgão Emissor:** | SSP/SE | **CPF:** | 816.585.325-20 |
| **ço** | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA, nº 104 | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| **Assinatura:** | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 2

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | | | |
| Nome Fantasia: | ALJUV | CNPJ: | 17.818.991/0001-17 | | |
| Endereço de Sede: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Nome do representante legal: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | Itammara.santos@hotmail.com | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | 10 º (N/S) 4'44.63" S | | | |
| | Longitude: | 37º 3'25.30" O | | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Cargo: | Diretora Geral | | | Tit. Eleitor: | 025324462127 |
| RG/data de nascimento: | 2.330.811-7<br>09/03/1992 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 048.750.885-82 |
| Endereço: | Praça Paulo Barbosa nº 42, Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |
| Cargo: | Diretor Operacional | | | Tit. Eleitor: | 013895712100 |
| RG/data de nascimento: | 30561540<br>24/12/1979 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 993.874.335-87 |
| Endereço: | Pc. Luiz Gonzaga Rocha nº 70 Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |
| Cargo: | Diretor Administrativo/Financeiro | | | Tit. Eleitor: | 013025182100 |
| RG/data de nascimento: | 1365114<br>10/04/1978 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 816.585.325-20 |
| Endereço: | Rua B CJ José Caetano da Silva nº 104 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.797**

**Gerar processo no SEI** *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

## SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022610/2023

Nº Processo SEI
53115002516202362

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
1- doc_requerimento.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

## Qualificação da entidade

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

## ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

## Localização do sistema irradiante

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

| Latitude | Longitude |
|---|---|
| 10º 44' 46" S | 037º 32' 53" E |

## Documentos

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

## Recurso

## Análise

| Retorno com o erro de geração do processo SEI | Resposta ao solicitante | Ajustes necessários | Resposta ao solicitante (recurso) |
|---|---|---|---|

## Aprovações

## Comunicação interna

Comentários internos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Tarefa Automática**

Status
**Aprovado**

Processo
**022.797**

**Represar solicitações** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002516202362

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

Nome fantasia
ALJUV

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Cadastrar processo no RADCOM Web** *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

## SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022610/2023

Nº Processo SEI
53115.002516/2023-62

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
1- doc_requerimento.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

## Qualificação da entidade

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

## ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

## Localização do sistema irradiante

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

| Latitude | Longitude |
|---|---|
| 10º 44' 46" S | 037º 32' 53" E |

## Documentos

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

## Recurso

## Análise

## Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Rosiane Caixeta da Silva

## Comunicação interna

Comentários internos
processo cadastrado,
porém erro nas
coordenadas

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº:** 53115.002516/2023-62
**Referência:** 264359.0022610/2023

**Interessado**: ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA
**Assunto: inserção manual de documentos.**

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº10913166) foi inserido no processo, manualmente, na data de 18/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 27/01/2023, conforme Extrato 264359.0022610/2023 (SEI nº 10931314 página 85). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luis de Sousa Ferreira Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/05/2023, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10931315** e o código CRC **9A3B9F18**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **13:29:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 13:29:16 do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

**Impresso por:** Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 14/06/2023 13:30:19

# Relatório de RADCOM - Plano de Referência

| UF: | SE | Município: | Nossa Senhora de Lourdes |
|---|---|---|---|

| Município | Canal | Freqüência |
|---|---|---|
| Nossa Senhora de Lourdes | 285 | 104,9 |

**Usuário:** antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 14/06/2023 **Hora:** 13:30:19

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça do Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 14 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/06/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953016** e o código CRC **525E8C18**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva**, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 14 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/06/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953024** e o código CRC **BE45F976**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de [illegible]ão Outorgada
- [illegible] Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...ão Outorgada
- ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
- ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificalegis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. xx (xxxx) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO (Enviou a Ata de elição)
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725)

10. Pesquisa Anatel (10952881) e Fiscaliza (10953046) e (10953024)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10953016)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10952880), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: 14/06/2023**

- Entidade **não apresentou Ata de Constituição**

- Entidade **INABILITADA.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Casos de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**EM CASO DE FUNDAÇÕES:**

**1. Estatuto social:** :

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

**FUNDAÇÕES**

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

**Arts. 66 e 67:** Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

**Art. 69:** As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

**3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza** ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/06/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10952879** e o código CRC **7738CB03**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 8615/2023/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em virtude da publicação do Edital nº 172/2022, no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

## ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|---|---|---|---|
| Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023 | Art. 277, inciso II | Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 270. | A Interessada não enviou o seguinte documento:<br>- Ata de constituição da entidade; |

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mcom.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/06/2023, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2023, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2023, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953106** e o código CRC **8C86C76E**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO DE DECISÃO nº** 995 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8615/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.002516/2023-62, de sorte a INABILITAR a **Associação Lourdense Juventude Viva**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2023, às 19:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953161** e o código CRC **4F96C654**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 10953161

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16119/2023/MCOM

Brasília, 26 de junho de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002516/2023-62.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8615/2023/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/06/2023, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953236** e o código CRC **F1213864**.

**Anexos:**

- Nota Técnica nº 8615/2023/SEI-MCOM (10953106);
- Despacho de Decisão nº 995/2023 (10953161).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Correios **AR** — ***AVISO DE RECEBIMENTO*** — VIA POSTAL — 28/06/2023

**DESTINATÁRIO**
ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CJ JOSE CAETANO DA SILVA RUA A, 116
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

YJ470111653BR

53115002516/2023-62 OF 16119 CORECC/CAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AGÊNCIA DOS CORREIOS NOSSA SRA. DE LOURDES SE
12 JUL 2023

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM**
**ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST**
**70044-900 BRASILIA DF**

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

2º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

3º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)*
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 MUDOU-SE
2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 RECUSADO
6 NÃO PROCURADO
7 AUSENTE
8 FALECIDO
9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO PORTEIRO
Deidison Meneses Aragão
Agente de Correios
Gerente Agencia
Matricula: 8.727.876-6

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou sindico — Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 11/07/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE 1.437.444

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 13248/2023/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

**SUMÁRIO**

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em virtude da publicação do Edital nº 172/2022, no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

**ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 8615/2023/SEI-MCOM (10953106) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> A Interessada não enviou o seguinte documento:
>
> - Ata de constituição da entidade;

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 16119/2023/MCOM (10953236), recebido em 12/07/2023 conforme AR Postal (11028363), tendo a entidade **até o dia 11/08/2023 para recorrer**.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **13/07/2023** sob o nº 53115.018418/2023-47, alegando, em suma, que:

> ...
>
> Desta forma estaremos encaminhado a documentação pendente solicitando que reconsidere uma vez que neste Edital, para esta Cidade de Nossa Senhora de Lourdes no Estado de Sergipe, nenhuma outra entidade concorreu, assim sendo não haverá ninguém prejudicado a não ser a comunidade desta pequena cidade caso nosso projeto seja inabilitado, deixando esta cidade com este importante meio de comunicação e estará o Ministério cumprindo sua meta de espalhar rádios comunitárias em todos os municípios do Brasil.
>
> ...

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade anexou a Ata de Constituição, documento faltante que levou a inabilitação da entidade.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (10914546), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

**CONCLUSÃO**

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/08/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057204** e o código CRC **8E92D087**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO DE DECISÃO nº** 1501 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 13248/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.002516/2023-62, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057213** e o código CRC **870B6ED7**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11057213

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23242/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002516/2023-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13248/2023/SEI-MCOM** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057217** e o código CRC **BB68B122**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **09:22:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 09:25:59 do dia 22/08/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081302174298990566

Informação obtida em 22/08/2023 09:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**
**CNPJ: 17.818.991/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:39 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2024.
Código de controle da certidão: **40CC.105A.3660.7E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.818.991/0001-17
Certidão nº: 42661679/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:25:07
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.818.991/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de [illegible]ão Outorgada
- [illegible] Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...ão Outorgada
- ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
- ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificalegis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/08/2023, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072816** e o código CRC **2C43925C**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva**, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/08/2023, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072827** e o código CRC **3064E905**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 6**
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO |
|---|---|---|
| | | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. |
| | | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**. |
| | | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. |
| | | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. |
| | | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---|---|---|
| Domingo | | |
| Segunda-feira | | |
| Terça-feira | | |
| Quarta-feira | | |
| Quinta-feira | | |
| Sexta-feira | | |
| Sábado | | |

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725)

10. Pesquisa Anatel (11072808) e Fiscaliza (11072814) e (11072827)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11072816)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11072807), Certidão FGTS (11072810), Certidão PGFN (11072811), Certidão CNDT (11072812):

**OBSERVAÇÕES: 14/06/2023**

- Entidade **não apresentou Ata de Constituição**
- Entidade **INABILITADA.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 14 e 15** (Não prevê o ingresso gratuito de TODOS os associados)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16** (Exclui a categoria Beneméritos do direito de voto)

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II** (Exclui a categoria Beneméritos do direito de voto)

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único** ( Não está prevista a APENAS 1 recondução, ainda que em cargo diverso)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.** (Não está previsto)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 e 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 18 e 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17** (Exclui a categoria Beneméritos dos direitos e deveres)

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23** (Não está previsto a forma que será realizado)

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.** (Não está previsto)

las competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 23** (Não está previsto o quórum)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54 e 55**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ: (11072807);

2.2 Certidão FGTS: (11072810);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11072816);

3. Pesquisa Anatel (11072808) e Fiscaliza (11072814) e (11072827)

4. Anexo 6/ART: fls. ()

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Encaminhar o anexo XLVI.

- A entidade deverá realizar alterações estatutárias.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/08/2023, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072769** e o código CRC **A37803A0**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24470/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**Assunto: PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11072851).

**Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

**Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 ortaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**5.2.1. Portaria** GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Os arts. 14 e 15 do estatuto estão em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada a aprovação pela diretoria ou mesmo a indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto de todos os associados nas instâncias deliberativas, sendo excluídos os associados beneméritos, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de todos os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, sendo excluídos os associados beneméritos, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

d. Não está expressamente previsto que a **o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.2.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas deverá está expressamente prevista.

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

**Arts. 59 e 60**: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será ável.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11073094** e o código CRC **C049992C**.

**Anexos:**

- Anexo XLIV (11072851).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Correspondência Eletrônica - 11074244**

**Data de Envio**:
22/08/2023 15:04:52

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
prefeitinho17@gmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
SEI_11057213_Despacho_de_Decisao_1501.pdf
SEI_11057204_Nota_Tecnica_13248.pdf
Captura de tela 2023-08-22 150242.pdf
Oficio_11057217.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.797**

Status | Listagem | Mensagens | Fases

| Etapa/Ciclo | Abertura | Finalização | Status | Usuário | Data limite | Limite | Consumido | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Escolher edital/01 | 27/01/2023 09:28:40 | 27/01/2023 09:29:36 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:00:56 | -- |
| Preencher dados da empresa/01 | 27/01/2023 09:29:36 | 27/01/2023 09:32:51 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:03:15 | -- |
| Preencher quadro de diretores/01 | 27/01/2023 09:32:51 | 27/01/2023 09:45:15 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:12:24 | -- |
| Preencher documentos/01 | 27/01/2023 09:45:15 | 27/01/2023 09:59:35 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:14:20 | -- |
| Preencher manifestações/01 | 27/01/2023 09:59:35 | 27/01/2023 10:09:54 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:10:19 | -- |
| Revisar solicitação/01 | 27/01/2023 10:09:54 | 27/01/2023 11:10:35 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 01:00:41 | -- |
| Gerar processo no SEI/01 | 27/01/2023 11:10:35 | 27/01/2023 11:51:17 | Aprovado | Tarefa Automática | -- | 00:00:00 | 00:40:42 | -- |
| Represar solicitações/01 | 27/01/2023 11:51:17 | 31/01/2023 12:51:19 | Aprovado | Tarefa Automática | -- | 00:00:00 | 25:00:02 | -- |
| Cadastrar processo no RADCOM Web/01 | 31/01/2023 12:51:19 | 14/02/2023 14:39:40 | Aprovado | Rosiane Caixeta da Silva | -- | 00:00:00 | 109:48:21 | -- |
| Documentação (CGOU)/01 | 14/02/2023 14:39:40 | 22/08/2023 15:00:44 | Rejeitado | Ana Paula Calixto Lach | -- | 00:00:00 | 1458:21:04 | -- |

1 2 (1 - 10 of 11)

**Tempo total consumido:** 1595:32:38 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:56:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 10:56:50 do dia 25/09/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092005504805608033

Informação obtida em 25/09/2023 10:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | |
|---|---|---|
| Situação | todos | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
- ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | |
|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11130894** e o código CRC **5DEB5BDF**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11130920** e o código CRC **3D056405**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11130884) e Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11130877), Certidão FGTS (11130888), Certidão PGFN (11072811), Certidão CNDT (11072812);:

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 16, VII**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16, VII**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42** (A composição deverá ser de no mínimo 5 membros)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23 e 49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 18 e 19**

las competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 53**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11130877);

2.2 Certidão FGTS: (11130888);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Certidão CNDA: (11130884);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);

4. Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11125448)

6. Despacho Técnico: ()

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- As **alterações no Estatuto Social** sugeridas **não** foram completamente sanadas.
- Processo **encaminhado à COATA** para análise técnica do **Anexo XLIV**;
- Aguardar retorno da COATA para possível cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11130647** e o código CRC **16FD3F19**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53115.002516/2023 | 172 | 10S0444 | 37W0325 | EXINST | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53000.006183/2013 | 0 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000456/1998 | 4 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.15 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.026897/2014 | 0 | 10S0440 | 37W0322 | RAQ | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 0.37 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000473/1998 | 28 | 10S0436 | 37W0334 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES |
| 4.50 | SE | CAMPO DO BRITO | 53900.023373/2015 | 0 | 10S0703 | 37W0409 | ARQCDI | ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE |
| 7.01 | SE | ITABI | 01250.007657/2020 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | REN | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.01 | SE | ITABI | 53840.000491/1998 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | LDE | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 8.29 | SE | ARACAJU | 53000.007494/2007 | 0 | 10S0030 | 37W0453 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE ARACAJU - ARCCA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53000.053560/2011 | 37 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53100.000894/2004 | 19 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO |
| 12.28 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.002721/2014 | 0 | 10S0133 | 36W5731 | ARQCDI | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| [illegible] | SE | GARARU | 53000.022193/2010 | 29 | 09S5811 | 37W0505 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE GARARU |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.52 | SE | CANHOBA | 53900.004976/2014 | 0 | 10S1105 | 37W0546 | RAQ | ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO |
| 12.83 | SE | GARARU | 53840.000529/1998 | 4 | 09S5758 | 37W0454 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE GARARU |
| 13.40 | AL | TRAIPU | 53900.003166/2014 | 0 | 09S5814 | 37W0012 | RAQ | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABANGA FM |
| 13.41 | AL | TRAIPU | 53610.000368/1998 | 4 | 09S5816 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53103.000246/2001 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53900.016419/2015 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | PER | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 15.34 | SE | AMPARO DE SÃO FRANCISCO | 53000.009228/2008 | 25 | 10S0757 | 36W5540 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF |
| 21.02 | AL | TRAIPU | 53103.000350/2002 | 29 | 09S5931 | 36W5312 | ARQDEF | ASSOCIACAO CLUBE DE JOVENS SENHOR DOS POBRES |
| 21.76 | AL | TRAIPU | 53000.022725/2010 | 29 | 09S5343 | 36W5920 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DE TRAIPU |
| 22.59 | SE | GRACHO CARDOSO | 53100.000908/2004 | 19 | 10S1336 | 37W1154 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.65 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.003669/2012 | 42 | 10S1343 | 37W1149 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.93 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000423/1998 | 4 | 10S1653 | 37W0107 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI |
| [illegible] | SE | TELHA | 53840.000393/1998 | 4 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.62 | SE | TELHA | 53000.059586/2013 | 64 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 01250.059066/2017 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53115.021068/2020 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000500/1998 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 26.43 | AL | OLHO D'ÁGUA GRANDE | 53000.000847/2001 | 10 | 10S0330 | 36W4900 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ 0LHO D' AGUA GRANDE - AL |
| 26.58 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.043610/2005 | 20 | 10S1109 | 36W5024 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS |
| 27.04 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.008552/2008 | 25 | 10S1502 | 36W5256 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC) |
| 27.43 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.009254/2008 | 25 | 10S1518 | 36W5254 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.066159/2005 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | EXT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 01250.045966/2019 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.92 | SE | PROPRIÁ | 53840.000417/1998 | 0 | 10S1240 | 36W5025 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT |
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53840.000390/1998 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| [illegible] | SE | PROPRIÁ | 01250.048469/2019 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53900.022527/2014 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 28.72 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.023940/2010 | 29 | 10S0945 | 37W1818 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 29.09 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.026230/2009 | 0 | 09S5507 | 37W1600 | ARQCDI | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SERRA DOS HOMENS |
| 29.16 | SE | PROPRIÁ | 53115.001836/2021 | 0 | 10S1348 | 36W5022 | ARQCDI | INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL |
| 29.44 | SE | PROPRIÁ | 53840.000477/1998 | 0 | 10S1255 | 36W4936 | ARQCDI | ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.006438/2020 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.059407/2013 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53115.035988/2021 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.020006/2019 | 63 | 09S5502 | 37W1642 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000523/1998 | 4 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO BENEFIC. E CULTURAL COMUNITARIA NOVO MILENIO |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.000855/2001 | 10 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS PORTAL DO ALVORADA - PORTO DA FOLHA |
| 30.21 | AL | TRAIPU | 53000.021693/2010 | 29 | 09S4829 | 37W0217 | ARQDEF | CENTRO ASSOCIATIVO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIPU |
| [illegible] | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000759/1998 | 0 | 09S5500 | 37W1644 | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA TERRA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/23 5:21 PM



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53000.092632/2006 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53115.018323/2020 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 32.98 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53000.009231/2008 | 25 | 10S2038 | 36W5519 | LDD | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.056613/2011 | 0 | 09S5303 | 36W4942 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53610.000359/1998 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.044706/2017 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.60 | SE | CUMBE | 53000.003632/2012 | 42 | 10S2116 | 37W1057 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 33.68 | SE | CUMBE | 53100.000928/2004 | 19 | 10S2118 | 37W1059 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.45 | SE | FEIRA NOVA | 53000.009233/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1833 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 01250.053121/2018 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014756/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014609/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| [illegible] | SE | FEIRA NOVA | 53000.008189/2012 | 0 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/23 5:21 PM



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008555/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | LDE | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 35.64 | SE | SÃO FRANCISCO | 53000.009210/2008 | 25 | 10S2102 | 36W5304 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF |
| 37.07 | AL | BELO MONTE | 53000.000844/2001 | 10 | 09S4942 | 37W1648 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BELO MONTE-AL |
| 38.50 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.040650/2010 | 0 | 09S5108 | 36W4729 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 38.65 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.016812/2005 | 29 | 09S5101 | 36W4729 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 40.01 | SE | MURIBECA | 53000.009197/2008 | 25 | 10S2530 | 36W5728 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA |
| 40.18 | SE | PEDRINHAS | 53000.009223/2008 | 25 | 10S2535 | 36W5725 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53840.000540/1998 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53900.041650/2015 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.92 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000457/1998 | 28 | 10S1241 | 37W2455 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE M DO CONJUNTO R M VIRGINIA LEITE FRANCO |
| 42.70 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53000.000856/2001 | 10 | 10S1306 | 37W2513 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - NOSSA SENHORA DA GLORIA |
| 43.04 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060326/2018 | 196 | 09S4729 | 36W4739 | ARQDEF | ASSOCIACAO FRATERNA AMOR E VIDA |
| [illegible] | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.066734/2018 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.012408/2019 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53900.016452/2015 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | RECREN | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000398/1998 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | LDE | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 53610.000095/1999 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 01250.018969/2019 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.23 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.032730/2008 | 28 | 09S5343 | 36W4156 | ARQDEF | ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 53000.042625/2003 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | LDD | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 01250.049121/2019 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.52 | AL | IGREJA NOVA | 53900.000333/2014 | 5 | 10S0727 | 36W3911 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.57 | AL | LAGOA DA CANOA | 53100.000546/2004 | 19 | 09S4946 | 36W4419 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA CANOENSE |
| 45.13 | AL | BATALHA | 53000.006762/2003 | 24 | 09S4040 | 37W0708 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ELDORADO FM |
| 45.23 | AL | BATALHA | 53000.000849/2001 | 10 | 09S4040 | 37W0729 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BATALHA/AL |
| [illegible] | AL | BATALHA | 53000.037361/2005 | 24 | 09S4038 | 37W0728 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.54 | AL | BATALHA | 53610.000022/2000 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | LDE | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.54 | AL | BATALHA | 53115.013141/2022 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | ARQPOT | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060881/2018 | 196 | 09S4548 | 36W4712 | ARQDEF | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.029940/2017 | 0 | 09S4548 | 36W4712 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.082661/2017 | 0 | 09S4546 | 36W4711 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | FEIRA GRANDE | 53610.000282/1999 | 21 | 09S5355 | 36W4045 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.21 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.029494/2009 | 28 | 09S5359 | 36W4035 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.85 | AL | JARAMATAIA | 53000.053115/2006 | 21 | 09S3941 | 37W0002 | ARQDEF | GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DE JARAMATAIA |
| 47.05 | AL | JARAMATAIA | 53610.000097/1999 | 21 | 09S3934 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FAZENDA NOVA |
| 47.15 | AL | JARAMATAIA | 53000.054785/2012 | 54 | 09S3930 | 37W0012 | ARQDEF | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE |
| 47.96 | SE | CAPELA | 53840.000679/1998 | 4 | 10S3036 | 37W0320 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE |
| 48.17 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.023898/2010 | 29 | 10S2923 | 37W1146 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| [illegible] | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53840.000430/1998 | 4 | 10S2928 | 37W1131 | ARQDEF | ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/23 5:21 PM



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.28 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53100.000926/2004 | 19 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA |
| 48.28 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.022610/2010 | 29 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES |
| 48.29 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.037132/2005 | 29 | 10S2924 | 37W1155 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE |
| 48.36 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53115.002947/2021 | 0 | 10S2933 | 37W1135 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.40 | AL | INHAPI | 53103.000386/2002 | 21 | 10S0731 | 36W3703 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA |
| 48.41 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.076240/2006 | 28 | 09S5110 | 36W4046 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 48.51 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.004885/2004 | 21 | 09S5107 | 36W4044 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000461/1998 | 28 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000413/1998 | 4 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE |
| 49.66 | AL | FEIRA GRANDE | 01250.049349/2018 | 0 | 09S5014 | 36W4033 | ARQCDI | ASSOCIACAO DO POVOADO TABOCA |
| 49.82 | AL | LAGOA DA CANOA | 53900.018223/2016 | 0 | 09S4724 | 36W4234 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INTEGRACAO CULTURAL DE LAGOA DA CANOA |
| 49.96 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53000.028124/2009 | 28 | 10S2329 | 37W2305 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO |

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53115.002516/2023-62.**

**Interessado**: **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**.

**Assunto: OFÍCIO N° 24470/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11073094)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, na localidade de **NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO | SEI | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br>***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.* | XXXXXXX, págs. XX a XX | | **X** | |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br>***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.* | **SEI** | | **NÃO** | |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018). | 11125448, pág. 18 e 31 | | **X** | |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo. | 11145072 e 11145071 | **X** | | |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.** | 11145072 e 11145071 | **X** | | |

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **pois as duas primeiras páginas do Anexo 6 não foram apresentadas e a ART não tem assinatura da representante Legal**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/10/2023, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/10/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 10/10/2023, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11145075** e o código CRC **6C53804C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11130884) e Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11130877), Certidão FGTS (11130888), Certidão PGFN (11072811), Certidão CNDT (11072812);:

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 16, VII**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16, VII**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42** (A composição deverá ser de no mínimo 5 membros)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23 e 49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 18 e 19**

las competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 53**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11130877);

2.2 Certidão FGTS: (11130888);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Certidão CNDA: (11130884);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);

4. Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11125448)

6. Despacho Técnico: (11145075)

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2023**

- As **alterações no Estatuto Social** sugeridas **não** foram completamente sanadas;

- De acordo com os dados informados pela entidade no anexo XLIV, **A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/10/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11191048** e o código CRC **BE6689CB**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32328/2023/MCOM

Brasília, 30 de outubro de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO - SEGUNDA EXIGÊNCIA.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva**para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**2.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11072851)**.**

- Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária apresentado (11125448), constatou-se que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, **pois as duas primeiras páginas do Anexo 6 não foram apresentadas e a ART não tem assinatura da representante Legal** (11072851):

| REQUISITO | SEI | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br>***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.* | XXXXXXX, págs. XX a XX | | **X** | |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br>***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.* | **SEI** | | **NÃO** | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018). | 11125448, pág. 18 e 31 | | **X** | |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo. | 11145072 e 11145071 | **X** | | |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.** | 11145072 e 11145071 | **X** | | |

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **pois as duas primeiras páginas do Anexo 6 não foram apresentadas e a ART não tem assinatura da representante Legal**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

**Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

**Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

**2.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**2.2.1.** Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

**a.** O estatuto social, em seus arts. 39 ao 42, não especifica a correta composição do Conselho Comunitário, sendo o número mínimo de 5 (cinco) integrantes , conforme art. 365 da Portaria.


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 367. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.2.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- O estatuto social, em seu art. 24, não prevê expressamente a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

**Observação 1:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11191056** e o código CRC **0B98E54F**.

**Anexos:**

- Anexo Anexo XLIV (11072851);
- Anexo (11125448);
- Despacho (11145075).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Correspondência Eletrônica - 11192854**

**Data de Envio**:
31/10/2023 09:45:20

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
prefeitinho17@gmail.com
itammara.santos@hotmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
SEI_MCOM - 11191056 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 11145075 - Despacho.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Oficio_11191056.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **09:12:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 09:14:34 do dia 04/12/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111607563628419305

Informação obtida em 04/12/2023 09:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/4/23 6:42 PM



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53115.002516/2023 | 172 | 10S0423 | 37W0345 | EXINST | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| 0.52 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000473/1998 | 28 | 10S0436 | 37W0334 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES |
| 0.87 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.026897/2014 | 0 | 10S0440 | 37W0322 | RAQ | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 0.91 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53000.006183/2013 | 0 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.91 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000456/1998 | 4 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 5.00 | SE | CAMPO DO BRITO | 53900.023373/2015 | 0 | 10S0703 | 37W0409 | ARQCDI | ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE |
| 7.12 | SE | ITABI | 01250.007657/2020 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | REN | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.12 | SE | ITABI | 53840.000491/1998 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | LDE | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.49 | SE | ARACAJU | 53000.007494/2007 | 0 | 10S0030 | 37W0453 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE ARACAJU - ARCCA |
| 11.19 | SE | CANHOBA | 53000.053560/2011 | 37 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA |
| 11.19 | SE | CANHOBA | 53100.000894/2004 | 19 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO |
| 11.74 | SE | GARARU | 53000.022193/2010 | 29 | 09S5811 | 37W0505 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE GARARU |
| [illegible] | SE | GARARU | 53840.000529/1998 | 4 | 09S5758 | 37W0454 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE GARARU |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.53 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.002721/2014 | 0 | 10S0133 | 36W5731 | ARQCDI | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 12.95 | SE | CANHOBA | 53900.004976/2014 | 0 | 10S1105 | 37W0546 | RAQ | ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO |
| 13.11 | AL | TRAIPU | 53900.003166/2014 | 0 | 09S5814 | 37W0012 | RAQ | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABANGA FM |
| 13.13 | AL | TRAIPU | 53610.000368/1998 | 4 | 09S5816 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.48 | AL | TRAIPU | 53103.000246/2001 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.48 | AL | TRAIPU | 53900.016419/2015 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | PER | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 16.16 | SE | AMPARO DE SÃO FRANCISCO | 53000.009228/2008 | 25 | 10S0757 | 36W5540 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF |
| 21.28 | AL | TRAIPU | 53103.000350/2002 | 29 | 09S5931 | 36W5312 | ARQDEF | ASSOCIACAO CLUBE DE JOVENS SENHOR DOS POBRES |
| 21.37 | AL | TRAIPU | 53000.022725/2010 | 29 | 09S5343 | 36W5920 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DE TRAIPU |
| 22.67 | SE | GRACHO CARDOSO | 53100.000908/2004 | 19 | 10S1336 | 37W1154 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.73 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.003669/2012 | 42 | 10S1343 | 37W1149 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 23.68 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000423/1998 | 4 | 10S1653 | 37W0107 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI |
| [illegible] | SE | TELHA | 53840.000393/1998 | 4 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

12/4/23 6:42 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.50 | SE | TELHA | 53000.059586/2013 | 64 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM |
| 24.51 | SE | AQUIDABÃ | 01250.059066/2017 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 24.51 | SE | AQUIDABÃ | 53115.021068/2020 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 24.51 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000500/1998 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 26.99 | AL | OLHO D'ÁGUA GRANDE | 53000.000847/2001 | 10 | 10S0330 | 36W4900 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ 0LHO D' AGUA GRANDE - AL |
| 27.42 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.043610/2005 | 20 | 10S1109 | 36W5024 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS |
| 27.93 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.008552/2008 | 25 | 10S1502 | 36W5256 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC) |
| 28.21 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.026230/2009 | 0 | 09S5507 | 37W1600 | ARQCDI | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SERRA DOS HOMENS |
| 28.32 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.009254/2008 | 25 | 10S1518 | 36W5254 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ |
| 28.35 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.066159/2005 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | EXT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 28.35 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 01250.045966/2019 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 28.37 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.023940/2010 | 29 | 10S0945 | 37W1818 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| [illegible] | SE | PROPRIÁ | 53840.000417/1998 | 0 | 10S1240 | 36W5025 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/4/23 6:42 PM



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.05 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.006438/2020 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.05 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.059407/2013 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.05 | SE | PORTO DA FOLHA | 53115.035988/2021 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.33 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.000855/2001 | 10 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS PORTAL DO ALVORADA - PORTO DA FOLHA |
| 29.33 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.020006/2019 | 63 | 09S5502 | 37W1642 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.33 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000523/1998 | 4 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO BENEFIC. E CULTURAL COMUNITARIA NOVO MILENIO |
| 29.41 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000759/1998 | 0 | 09S5500 | 37W1644 | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA TERRA |
| 29.45 | SE | PROPRIÁ | 53840.000390/1998 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 29.45 | SE | PROPRIÁ | 01250.048469/2019 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 29.45 | SE | PROPRIÁ | 53900.022527/2014 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 29.61 | AL | TRAIPU | 53000.021693/2010 | 29 | 09S4829 | 37W0217 | ARQDEF | CENTRO ASSOCIATIVO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIPU |
| 30.03 | SE | PROPRIÁ | 53115.001836/2021 | 0 | 10S1348 | 36W5022 | ARQCDI | INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL |
| [illegible] | SE | PROPRIÁ | 53840.000477/1998 | 0 | 10S1255 | 36W4936 | ARQCDI | ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/4/23 6:42 PM



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

### Vizinhos

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.28 | AL | CAMPO GRANDE | 53000.092632/2006 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 32.28 | AL | CAMPO GRANDE | 53115.018323/2020 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 33.17 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.044706/2017 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.17 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53610.000359/1998 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.17 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.056613/2011 | 0 | 09S5303 | 36W4942 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.84 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53000.009231/2008 | 25 | 10S2038 | 36W5519 | LDD | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 33.95 | SE | CUMBE | 53000.003632/2012 | 42 | 10S2116 | 37W1057 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.03 | SE | CUMBE | 53100.000928/2004 | 19 | 10S2118 | 37W1059 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.17 | SE | CUMBE | 53115.026747/2023 | 0 | 10S2116 | 37W1115 | CDI | ASSOCIACOA CULTURAL CULTURA E SABER |
| 34.21 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53115.024201/2023 | 25 | 10S2048 | 36W5512 | POT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 34.36 | SE | FEIRA NOVA | 53000.009233/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1833 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA |
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 01250.053121/2018 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| [illegible] | SE | FEIRA NOVA | 53115.014756/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

12/4/23 6:42 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014609/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008189/2012 | 0 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008555/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | LDE | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 36.19 | AL | BELO MONTE | 53000.000844/2001 | 10 | 09S4942 | 37W1648 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BELO MONTE-AL |
| 36.51 | SE | SÃO FRANCISCO | 53000.009210/2008 | 25 | 10S2102 | 36W5304 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF |
| 38.55 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.040650/2010 | 0 | 09S5108 | 36W4729 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 38.69 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.016812/2005 | 29 | 09S5101 | 36W4729 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 40.80 | SE | MURIBECA | 53000.009197/2008 | 25 | 10S2530 | 36W5728 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA |
| 40.97 | SE | PEDRINHAS | 53000.009223/2008 | 25 | 10S2535 | 36W5725 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS |
| 41.58 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000457/1998 | 28 | 10S1241 | 37W2455 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE M DO CONJUNTO R M VIRGINIA LEITE FRANCO |
| 41.89 | SE | JAPOATÃ | 53840.000540/1998 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.89 | SE | JAPOATÃ | 53900.041650/2015 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| [illegible] | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53000.000856/2001 | 10 | 10S1306 | 37W2513 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - NOSSA SENHORA DA GLORIA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42.97 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060326/2018 | 196 | 09S4729 | 36W4739 | ARQDEF | ASSOCIACAO FRATERNA AMOR E VIDA |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.066734/2018 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.012408/2019 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53900.016452/2015 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | RECREN | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000398/1998 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | LDE | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 44.40 | AL | BATALHA | 53000.006762/2003 | 24 | 09S4040 | 37W0708 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ELDORADO FM |
| 44.48 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.032730/2008 | 28 | 09S5343 | 36W4156 | ARQDEF | ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO |
| 44.50 | AL | BATALHA | 53000.000849/2001 | 10 | 09S4040 | 37W0729 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BATALHA/AL |
| 44.50 | AL | LAGOA DA CANOA | 53000.042625/2003 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | LDD | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.50 | AL | LAGOA DA CANOA | 01250.049121/2019 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.55 | AL | BATALHA | 53000.037361/2005 | 24 | 09S4038 | 37W0728 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA |
| 44.65 | AL | LAGOA DA CANOA | 53100.000546/2004 | 19 | 09S4946 | 36W4419 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA CANOENSE |
| [illegible] | AL | IGREJA NOVA | 53610.000095/1999 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44.80 | AL | BATALHA | 53610.000022/2000 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | LDE | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 44.80 | AL | IGREJA NOVA | 01250.018969/2019 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.80 | AL | BATALHA | 53115.013141/2022 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | ARQPOT | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.20 | AL | IGREJA NOVA | 53900.000333/2014 | 5 | 10S0727 | 36W3911 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 45.83 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060881/2018 | 196 | 09S4548 | 36W4712 | ARQDEF | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.83 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.029940/2017 | 0 | 09S4548 | 36W4712 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.90 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.082661/2017 | 0 | 09S4546 | 36W4711 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 46.26 | AL | FEIRA GRANDE | 53610.000282/1999 | 21 | 09S5355 | 36W4045 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.29 | AL | JARAMATAIA | 53000.053115/2006 | 21 | 09S3941 | 37W0002 | ARQDEF | GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DE JARAMATAIA |
| 46.49 | AL | JARAMATAIA | 53610.000097/1999 | 21 | 09S3934 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FAZENDA NOVA |
| 46.49 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.029494/2009 | 28 | 09S5359 | 36W4035 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.59 | AL | JARAMATAIA | 53000.054785/2012 | 54 | 09S3930 | 37W0012 | ARQDEF | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE |
| [illegible] | AL | FEIRA GRANDE | 53000.076240/2006 | 28 | 09S5110 | 36W4046 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

12/4/23 6:42 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.60 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.023898/2010 | 29 | 10S2923 | 37W1146 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.61 | SE | CAPELA | 53840.000679/1998 | 4 | 10S3036 | 37W0320 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE |
| 48.61 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53840.000430/1998 | 4 | 10S2928 | 37W1131 | ARQDEF | ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE |
| 48.70 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.004885/2004 | 21 | 09S5107 | 36W4044 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 48.71 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.037132/2005 | 29 | 10S2924 | 37W1155 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE |
| 48.72 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53100.000926/2004 | 19 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA |
| 48.72 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.022610/2010 | 29 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES |
| 48.80 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53115.002947/2021 | 0 | 10S2933 | 37W1135 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 49.08 | AL | INHAPI | 53103.000386/2002 | 21 | 10S0731 | 36W3703 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA |
| 49.44 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000413/1998 | 4 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE |
| 49.44 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000461/1998 | 28 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO |
| 49.83 | AL | FEIRA GRANDE | 01250.049349/2018 | 0 | 09S5014 | 36W4033 | ARQCDI | ASSOCIACAO DO POVOADO TABOCA |
| [illegible] | AL | LAGOA DA CANOA | 53900.018223/2016 | 0 | 09S4724 | 36W4234 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INTEGRACAO CULTURAL DE LAGOA DA CANOA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

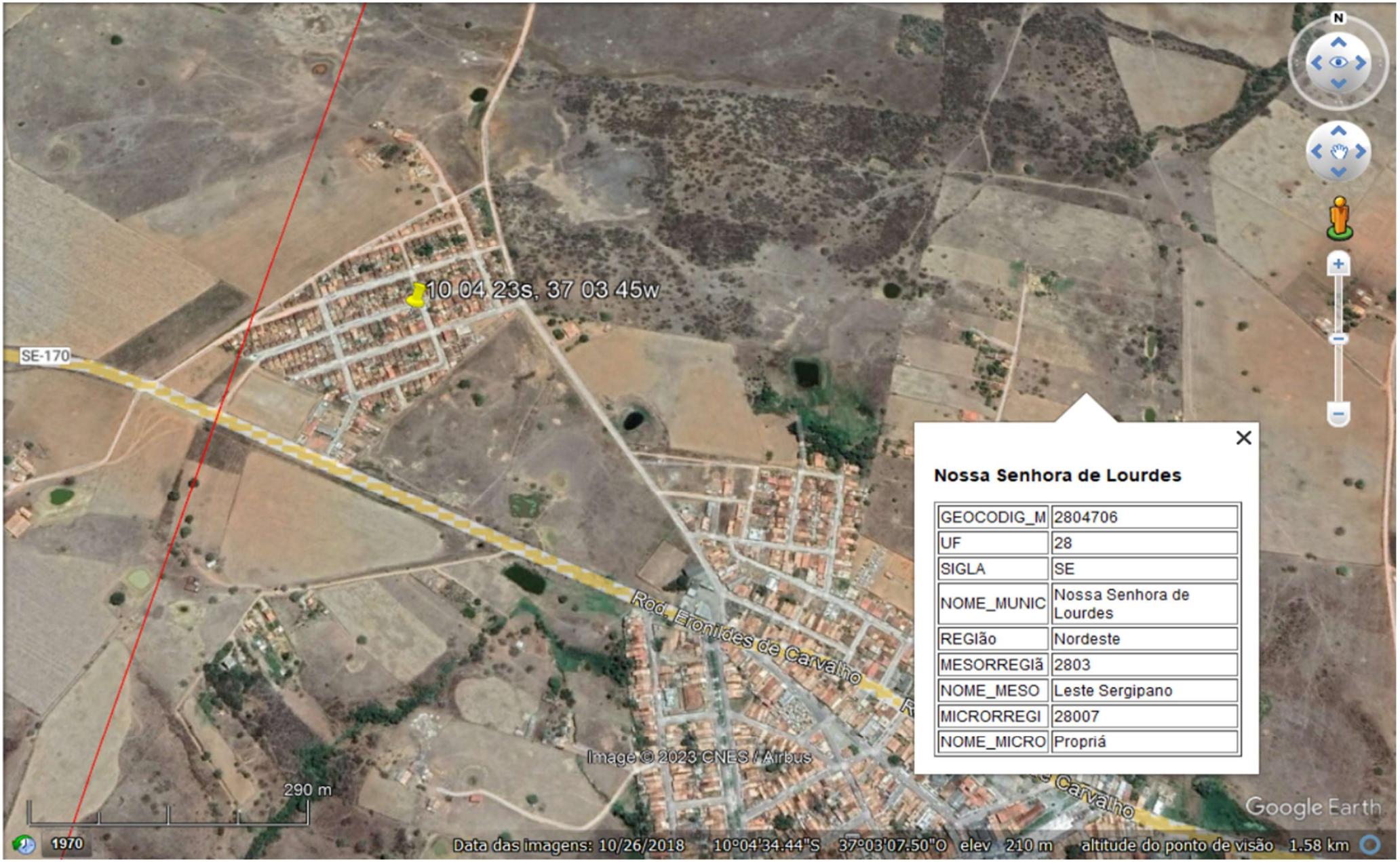
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.98 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53000.028124/2009 | 28 | 10S2329 | 37W2305 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO |

Nº de Linhas: *0*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




**NOVO LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53115.002516/2023-62.**

**Interessado**: **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**.

**Assunto: OFÍCIO N° 32328/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11191056)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, na localidade de **NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO | SEI | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).<br>***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.* | 11239414, págs. 01 a 04 | **X** | | |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023:<br>***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.* | **SEI** | **SIM** | | |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. | 11239414, págs. 03 | | | **x** |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | 11239414, págs. 03 | X | | |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). | 11239414, págs. 03 | X | | |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). | 11239415, págs. 01 e 02 | X | | |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo. | 11254754 e 11254825 | X | | |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.** | 11254754 e 11254825 | | | X |

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/12/2023, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/12/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11254845** e o código CRC **718271EE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11130884) e Fiscaliza: (11130892) e (11130920)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130920);

*

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 16, VII**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16, VII**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42** (A composição deverá ser de no mínimo 5 membros)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23 e 49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 18 e 19**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 53**

de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

s de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11252343);

2.2 Certidão FGTS: (11252358);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Certidão CNDA: (11252356);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130920);

4. Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11239414); (11239415); (11239416)

6. Despacho Técnico: (11254845)

**OBSERVAÇÕES: 13/12/2023**

- A entidade **não** apresentou as **alterações estatutárias**;

- Será enviado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 13/12/2023, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11252288** e o código CRC **C801CFDF**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36842/2023/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - TERCEIRA EXIGÊNCIA.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva**para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**2.1.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**2.1.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de junho de 2023**:

**a.** O estatuto social, em seus arts. 39 ao 42, não especifica a correta composição do Conselho Comunitário, sendo o número **mínimo de 5 (cinco) integrantes**, conforme art. 365 da Portaria.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo V)

Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 367. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada eles.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.1.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar **expressamente** previsto:

- O estatuto social, em seu art. 24, **não prevê expressamente a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados**.

**Observação 1:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais uma notificação adicional (quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2023, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11272034** e o código CRC **F2AD688B**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Correspondência Eletrônica - 11273460**

**Data de Envio**:
14/12/2023 10:14:51

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
itammara.santos@hotmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
Oficio_11272034.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **14:58:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 14:59:52 do dia 22/01/2024 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011219570699837471

Informação obtida em 22/01/2024 15:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**
**CNPJ: 17.818.991/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:02 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.
Código de controle da certidão: **E6BE.9F2C.08A1.3705**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.818.991/0001-17
Certidão nº: 5163024/2024
Expedição: 22/01/2024, às 15:01:31
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.818.991/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
- Entidades Não Outorgadas - MCOM

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislativo.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Jenlicio de Araújo | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Rivania Souza Araújo | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislacao.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Alex Matos Rodrigues | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislativo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Is Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Elielsson Santos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legweb.egaf.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Romoaldo Soares Simão | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislativo.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislacao.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Minhas Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 005.537.855-24 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 588.924.885-15 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valida-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 273.149.988-50 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- ls Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Ist Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 054.344.885-12 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 042.535.395-80 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar, acesse https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/01/2024, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11326255** e o código CRC **A92969B8**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/01/2024, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11326252** e o código CRC **9C662F55**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO XL**

**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| **QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | CNPJ: | | | |
| Endereço de Sede: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Nome do representante legal: | | | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |

| **LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | ‘ | “ | |
| | Longitude: | º W | ‘ | “ | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 13 (11311238) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Vice-Presidente: Jenlicio de Araújo | 010774152178 | | 005.537.855-24 | **NÃO** |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo | 013011342100 | | 588.924.885-15 | |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues | 239098650116 | | 273.149.988-50 | |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Segundo Secretário de Finanças: Elielsson Santos | 013886772100 | | 054.344.885-12 | **NÃO** |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão | 022788602135 | | 042.535.395-80 | **NÃO** |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11326238) e Fiscaliza: (11326250) e (11326255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11326252);

*

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 15**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 15**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27** (As nomenclaturas dos cargos constantes no Estatuto Social e na Ata de eleição estão divergentes)

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único** (Não prevê que a reeleição não poderá ocorrer, ainda que em cargos diversos).

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 24**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 54, alíneas "a" e "e"**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24 ao 26 e Art.49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: (Não está previsto)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 54**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 55**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11326236);

2.2 Certidão FGTS: (11326242);

2.3 Certidão PGFN: (11326248);

2.4 Certidão CNDT: (11326249);

2.5 Certidão CNDA: (11326238);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11326252);

4. Fiscaliza: (11326250) e (11326255);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11239414); (11239415); (11239416)

6. Despacho Técnico: (11254845)

**OBSERVAÇÕES: 22/01/2024**

- A entidade **apresentou as alterações estatutárias**, porém em alguns artigos **não foram realizados as devidas exigências, bem como foram suprimidos algumas cláusulas;**

- A entidade **não enviou o documento** dos seguintes dirigentes constantes na Ata de Eleição: **Jenlicio de Araújo, Rivania Souza Araújo, Alex Matos Rodrigues, Elielsson Santos e Romoaldo Soares Simão**;

- Será enviado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/01/2024, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325869** e o código CRC **545D1E59**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2053/2024/MCOM

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - ÚLTIMA EXIGÊNCIA.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):**

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11326285) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes eleitos, conforme consta em ata de eleição**.

**Observação**: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

**2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):** A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos seguintes diretores:

1- Jenlicio de Araújo;

2- Rivania Souza Araújo;

3- Alex Matos Rodrigues;

4- Elielsson Santos;

5- Romoaldo Soares Simão.

**Observação 1**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

passaporte.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Observação 2**: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

**2.3.** Em análise do estatuto social da entidade enviado após solicitação de alterações (11311238) observou-se que ainda existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**2.3.1.** Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

**a.** Os cargos informados no estatuto social deverão ser os mesmo constantes na Ata de Eleição da diretoria conforme art. 291, inciso V, "a" da Portaria. Logo os cargos de **primeiro e segundo tesoureiro não estão previstos expressamente no estatuto social da entidade**.

**b.** Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo **admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.3.2. Código Civil:**

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é **admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto**.

**Arts. 59 e 60**: Não está prevista expressamente a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, **pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados**.

3. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita ar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>>

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/01/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11326274** e o código CRC **DCE85345**.

**Anexos:**

- Anexo XL (11326285);
- Anexo (11311238).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Correspondência Eletrônica - 11328545**

**Data de Envio**:
23/01/2024 16:17:42

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
itammara.santos@hotmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
SEI_MCOM - 11311238 - Anexo.pdf
controlador.php.pdf
Oficio_11326274.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **14:11:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 14:12:40 do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021905473708984400

Informação obtida em 04/03/2024 14:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

**CONCLUSÃO**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM**

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

**II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO**

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

| REQUISITO | | BASE NORMATIVA |
|---|---|---|
| 1. | Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas. | Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 2. | Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.<br><br>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br><br>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023). | Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 3. | Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 4. | Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 5. | Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.<br>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade. | Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 6. | Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.<br>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 7. | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. | Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço. | Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 9. | Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço. | Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 10. | Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 11. | Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. | Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 12. | Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. | Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 13. | Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública. | Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

**II.2.2.2 - DA SELEÇÃO**

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

**II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO**

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

| REQUISITO | | BASE NORMATIVA |
|---|---|---|
| 1. | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br>Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV. | Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 2. | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) | Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 3. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) | Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 4. | Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) | Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 5. | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal | Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 6. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 7. | Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital. | Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 9. | Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. | Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

## III – CONCLUSÃO

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida",* ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**
**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

CPF/CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:13:42 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lnywWhqnCWcB0kyjlIGt

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **048.750.885-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:14:26 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FbAvh4aGDCgZsZCKxY5w

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JENELICIO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **005.537.855-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:14:42 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Gv0CebKGzHetemNwlfYp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEX MATOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **273.149.988-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:11 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8PyrRIjgAOb76tv2Bke0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **816.585.325-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:26 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: B7gA2a9CKenV0ZCPXZ2z

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIESSON SANTOS**

CPF/CNPJ: **054.344.885-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:41 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7in7spB7DVxFqLRqrMAk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMOALDO SOARES SIMAO**

CPF/CNPJ: **042.535.395-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:55 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: opQouKQWBigfwHe6sDjP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA**

CPF/CNPJ: **993.874.335-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:16:11 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0iGwstqBva71IioYy3pV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIVANIA SOUZA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **588.927.885-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:17:12 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qZrzerLjJjqjGQHPF1LO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**.

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária sejaFILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11403126); (11403130); (11403131); (11326248); (11326249);

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada(11326250) e (11326255);

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11403137).

Brasília, 04 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11403141** e o código CRC **D48CABEF**.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (11386699)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 14 (11386703) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 10 (11386704)

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Vice-Presidente: Jenlicio de Araújo | 010774152178 11/04/1969 | Maria Lucia de Sá | 005.537.855-24 | **NÃO** |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo | 013011342100 10/07/1975 | José Rivaldo de Souza e Maria do Carmo Jaqueira Sa de Souza | 588.927.885-15 | **NÃO** |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues | 239098950116 13/04/1978 | Idair Ferreira Rodrigues e Maria da Silva Matos Rodrigues | 273.149.988-50 | **NÃO** |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Segundo Secretário de Finanças: Eliesson Santos | 013886772100 04/02/1977 | Renato Ciriaco dos Santos e Maria Valdice Santos | 054.344.885-12 | **NÃO** |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão | 022788602135 21/05/1989 | Manoel Simão Neto e Edileuza Soares Simão | 042.535.395-80 | **NÃO** |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11326238) e Fiscaliza: (11326250) e (11326255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11326252);

*

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 15**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 15**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 43**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 22 e 24**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 54, alíneas "a" e "d"**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24 ao 26 e Art.49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 20**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 23**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24 e 54**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 55**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11403126);

2.2 Certidão FGTS: (11403131);

2.3 Certidão PGFN: (11326248);

2.4 Certidão CNDT: (11326249);

2.5 Certidão CNDA: (11403130);

2.6 Consulta ao CEIS: (11403137);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11403141);

4. Fiscaliza: (11326250) e (11326255);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11239414); (11239415); (11239416)

6. Despacho Técnico: (11254845)

**OBSERVAÇÕES: 04/03/2024**

- O processo está **instruído**;

- Será dada continuidade na **Revisão Final**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11402994** e o código CRC **51F7E15F**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# NOTA TÉCNICA Nº 3798/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Lourdense Juventude Viva** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

## ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| |
|---|
| REQUERENTE |
| Associação Lourdense Juventude Viva |
| |
| QUADRO DIRETIVO |
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos |
| Vice-Presidente: Jenelicio de Araújo |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva |
| Segundo Secretário de Finanças: Eliesson Santos |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva |
| |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE |
| Endereço: Rua Braulio Silva, nº 130 - Centro<br>Coordenadas geográficas: 10°04’23”S de latitude e 37°03’44,6”W de longitude |
| |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO |
| Endereço: Rua Braulio Silva, nº 130 - Centro |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO |
|---|---|---|
| 1. | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. | Fls. 01 a 03 (11386699); |
| 2. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023. | Fls. 01 a 14 (11386703); |
| 3. | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. | Fls. 01 a 06 (11009778); |
| 4. | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Fls. 01 a 03 (10656724); |
| 5. | Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes. | Fls. 01 a 10 (11386704). |
| 6. | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. | Fls. 01 a 03 (10656726); Fls. 01 a 33 (10656728). |
| 7. | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. | Fl. 01 (10656725). |
| 8. | Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023. | Fl.s 01 a 04 (11239414); Fls. 01 e 02 (11239415); Fl 01 a 30 (11239416); e Despacho Técnico (11254845) |
| 9. | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ. | Fl. 01 (11403126). |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). | Fls. 01 e 02 (11403130). |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Fl. 01 (11403131). |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal. | Fl. 01 (11326248). |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Fl. 01 (11326249). |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA. | Fls. 01 a 18 (11326250); e Despacho (11326255). |
| 15. | Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU. | Fl. 01 a 09 (11403137); e Despacho (11403141). |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(1254845), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11254754).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11403141).

## CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11403134), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11403168** e o código CRC **3FCEA3E7**.

**Minutas:**

- Minuta DE PORTARIA (11405484);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11405497).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA**
**PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Lourdense Juventude Viva, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva,na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405484** e o código CRC **F9A54E2F**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA**
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Lourdense Juventude Viva, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405497** e o código CRC **31028E43**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº:** 53115.002516/2023-62
**Interessado**: **Associação Lourdense Juventude Viva**
**Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3798 (11403168), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11457197** e o código CRC **6B5AC100**.

**Minutas e Anexos**
Minuta de Portaria (11405484)
Minuta de Exposição de Motivos (11405497)



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 12840, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva,na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458717** e o código CRC **A38C68FC**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 4 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediua Portaria MCOM nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458722** e o código CRC **42459CBD**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49072/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 12840/2024(11458717) e a Exposição de Motivos nº 280/2024 (11458722)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3798/2024 (11403168), encaminho a Portaria nº 12840/2024(11458717) e a Exposição de Motivos nº 280/2024 (11458722), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458726** e o código CRC **0809C767**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11458726

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 17/04/2024 13:05:09
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
**Ofício:** 10280477
**Data prevista de publicação:** 18/04/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21553031 | ATO Portaria MCOM NA 12677.rtf | 46f4e7252afc8540 73a623022e43d2e9 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21553032 | ATO Portaria MCOM NA 12854.rtf | 16256ebd77657d39 90d1ceadf1053fd8 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21552963 | ATO Portaria MCOM NA 12838.rtf | 1466852fb015bd8f ea1df56abea20e35 | 11,00 | R$ 428,12 |
| 21552964 | ATO Portaria MCOM NA 12856.rtf | de39142d44e64986 1744d0c24738392b | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21552965 | ATO Portaria MCOM NA 12846.rtf | d7cf2120dcdfe303 1cfd05b2054fcdfa | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21552966 | ATO Portaria MCOM NA 12839.rtf | 7e89e788df3caa05 c9260ec4abfda998 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21553027 | ATO Portaria MCOM NA 12840.rtf | 1a3bff68b0f91e6d d47999e8dc2916a0 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21553028 | ATO Portaria MCOM NA 12837.rtf | 06b402e3cd4f8dad 30b7f350aab0d6f3 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21553029 | ATO Portaria MCOM NA 12848.rtf | 8d870ef45d0b371b cddbeda4f3ab9983 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21553030 | ATO Portaria MCOM NA 12857.rtf | bde2343ebc179846 08bc3f84f61720fd | 8,00 | R$ 311,36 |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **93,00** | **R$ 3.619,56** |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10280477 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 46

**Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA MCOM Nº 12.840, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva, na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.840-de-4-de-abril-de-2024-554924706
https://inlobby-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UF:** | SE | **Distrito:** | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **Sub Distrito:** | |
| **Canal:** | 285 | **Local Especifico:** | |
| **Fase:** | 1 | | |

## Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | **CNPJ:** | 17.818.991/0001-17 |
| **Nome Fantasia:** | Aljuv | **Bairro:** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA |
| **Logradouro:** | Rua A | **Número:** | 116 |
| **Telefone:** | (79) 33223621 | **Fax:** | Não Informado |
| **Situação:** | Entidade não possui débitos | | |

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 17818991000117 | Pesquisar | |
| **Razão Social:** | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | |
| **Tipo de Usuário:** | Integral | | |

### Endereço Sede

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 49890000 | **Logradouro:** | Rua A | | | | |
| **Número:** | 116 | **Complemento:** | | **Bairro:** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA | **Estado:** | SE |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | 79 33223621 | | | | | **Fax:** | |

### Endereço de Correspondência

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | | | | | | | |
| **Número do CEP:** | | **Logradouro:** | | | | | |
| **Número:** | | **Complemento:** | | **Bairro:** | | **Estado:** | |
| **Município:** | | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | | | **Fax:** | | **E-mail:** | | |

### Dados da Outorga

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data Publicação Contrato/Convênio:** | | **Data Limite Instalação:** | |
| **Número do Processo:** | 53115002516202362 | **Fistel:** | 50447947753 |
| **Caixa:** | | **Sequência:** | |

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12840 | Portaria | MC | 04/04/2024 | 18/04/2024 | Outorga | Jur. |

Tela Inicial | Imprimir

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49753/2024/MCOM

Brasília, 18 de abril de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11458722)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11457197), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 280/2024 (11458722), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483161** e o código CRC **11CCA950**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11483161

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

EM nº 00354/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 14200/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002516/2023-62.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/04/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11487904** e o código CRC **55EECCF1**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Geniza Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Comprovante Maioridade (1065671) SEI 53115.095be-7a9fadc42fbc 2 / pg. 1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

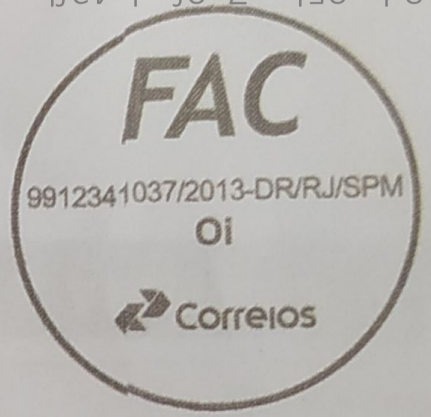
ASSINATURA DO DIRETOR

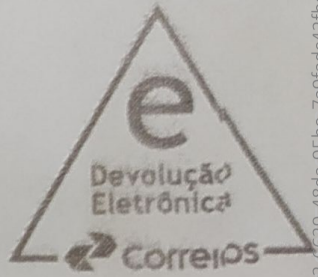
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. Comprovante Maioridade (10656710) 1769c02566294848a95be7a9fadc42fbc3 62 / pg. 2

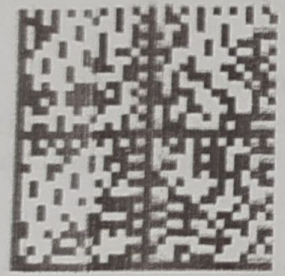
7176902-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE



0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

AD: 36805955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Genifa Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://Prova Nacionalidade (10656711).pdf SEI 53115.0025 95be-7a9fadc42fbc pg 4
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://Prova Nacionalidade (10656711) / 1769202 6629148da95be7a9fadc42fbc2 / pg. 5
7f769202662914 8da95be-7a9fadc42fbc

717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

AD: 36805955

0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃ



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Comprovante Maioridade (10656712) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42f03
Comprovante Matrícula (10356712) SE153115.0025.16/20a.962 - p.18

energisa

# DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/107859-1**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa Unit (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MU | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT ONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Prova Nacionalidade (1053713) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42f0c
Prova Nacionalidade (1065713) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 1

energisa

# DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| M | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT ONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Avante Maioridade (10656714) anexado SEI 53115.002516/2023-62 pg. 13
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbe

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Suziane Maria da Silva Santos (10656714) - SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 114
71769c02-6629-48da-95be-[illegible]

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Matrícula

FATURA MENSAL
"AVISO DE AVISO CORTE"

0573392.8

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| | Data da Leitura | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A11N356601 | RES1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3.24 PASEP:0.70

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 060 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42.69 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Nº de Amostras Analisadas | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| Nº de Amostras Fora do Padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42.69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoprocessual.maioridade.com.br/Matura.Core.Web/Arquivo/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Nacionalidade (10655715) e campo SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 16
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Nacionalidade (10655715) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 17
71769c02-6629-48da-95be-[illegible]

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Matrícula

FATURA MENSAL

0573392.8

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| | Data da Leitura | | |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A11N356601 | RES1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Codigo do Responsavel

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42,69 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESIDIMOS A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º Inciso III)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | *** | *** | *** | *** | *** | *** |
| Nº de Amostras Analisadas | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| Nº de Amostras Fora do Padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42,69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=assinatura_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Versão (10656715) SEI 5311.5.002516/2023-62 / pg. 18

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO




# ALJUV

## Nossa Senhora de Lourdes - SE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Minuta social (1005907/76) SEI 331-13.002516/2023-62 / pg. 19

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

**ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA - ALJUV**
**Estatuto Social**

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

## Capítulo I
## DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

Art. 1º **A Associação Lourdense Juventude Viva**, também denominado pela sigla - **ALJUV**, constituída em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), através de Assembleia Geral realizada na Rua "A", nº 116, situado no Conjunto José Caetano da Silva, neste município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º A Associação Lourdense Juventude Viva é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 3º A Associação tem sede provisória na Rua "A", nº 116, CEP 49.890-000, no Conjunto José Caetano da Silva e foro na Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Art. 4º A ALJUV tem por finalidades:

I - organizar sem qualquer forma de discriminação o maior número de pessoas (Associadas) de ambos os sexos, com idade a partir dos dezesseis anos, que queiram a ela vincular-se espontaneamente, desde que cumpram o que estabelece este estatuto;

II - promoção gratuita da Assistência Social, da Educação e da Saúde, observando a forma complementar das organizações de que trata a Lei 9.790/99;

III - promoção da Cultura, Esporte e Lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - acompanhar os orçamentos públicos, a fim de assegurar as verbas necessárias para garantir as ações das políticas públicas;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico-social e combate à pobreza;

VIII - promover e estimular a participação dos nossos dirigentes, associados, militantes e simpatizantes em cursos de Formação Política, bem como eventos que possam capacitá-los e orientá-los para o exercício de suas atividades, fortalecendo nossas organizações;

IX - implementação de políticas especiais para crianças e adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais, idosos, negros, índios, homossexuais e outros;

X - defesa permanente das políticas de geração de emprego e renda, sistema único de saúde, ensino público de qualidade, moradia digna, transporte, segurança pública, lazer e demais políticas públicas;

XI - experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIV - estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos tecnológicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XV - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para consecução dos seus objetivos;

XVI - promover e participar de ações e atividades do Movimento de Radio Difusão Comunitária;

XVII - contribuir com desenvolvimento social, participando na sua construção através de atos públicos, debates, palestras, seminários, congressos, plenárias, fóruns, encontros, conferências, etc. credenciando-nos, portanto a participação em conselhos e outras entidades correlatas;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Minuta social (10695776) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 20

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

XVIII - promover e participar de mobilizações da opinião pública no sentido de manter e ampliar as conquistas sociais para o nosso povo;

XIX - representar seus associados e demais moradores juntos aos poderes constituídos;

XX - estudar as condições socioeconômicas, sanitárias, assistenciais, culturais, desportivas e ambientais, colaborando com sugestões e proposições no sentido de encaminhar junto aos poderes constituídos, as respectivas resoluções;

XXI - estimular e fortalecer experiências populares e inovadoras, que fomentem a formação de uma consciência de cidadania participativa, juntos aos seguimentos desassistidos que estão à margem da sociedade;

XXII - intervir de forma articulada com outras organizações da sociedade civil, na formulação, fiscalização e transparência das políticas públicas, contribuindo para difundir as demandas populares junto ao Estado, na perspectiva do atendimento das necessidades básicas da população.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º No desenvolvimento de suas atividades, a ALJUV observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião entre outros.

Art. 8º O prazo de duração é indeterminado.

## Capítulo II
## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º São fontes de recursos da Associação:

I - recursos consignados nos orçamentos estadual, federal e municipal;

II - produto de operações de crédito;

III - recursos provenientes de sua receita industrial e de cursos e eventos promovidos ou apoiados pela Associação;

IV - legados e doações;

V - recursos eventuais que lhe forem atribuídos;

VI - recursos provenientes de serviços prestados diretamente a terceiros como: cópias heliográficas, plotagens e locação de máquinas e equipamentos.

VII - receitas de convênios, contratos ou acordos firmados com órgãos do poder público ou privado;

VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, conforme termos de convênios ou contratos;

IX - receitas de alienações de bens ou ações;

X - contribuição de seus associados;

XI - outros recursos.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III
## DO PATRIMÓNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 10º Constituem patrimônio da ALJUV, bens e direitos que lhe sejam atribuídos ou que venha a adquirir.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 11. É expressamente proibida a utilização de bens e direitos componentes do patrimônio para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

§ 1º - A Associação poderá executar serviços a terceiros, desde que:

a) os equipamentos utilizados estejam disponíveis;

b) não haja prejuízo para os Associados;

Art. 12. Nenhum bem pertencente à Associação, exceto os inservíveis, poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 13. Os bens particulares dos membros da Diretoria Executiva não respondem pelas obrigações da Associação.

## Capítulo IV
## DOS ASSOCIADOS
### Seção I
### Categorias, Direitos e Deveres Sociais

Art. 14. Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I. **Fundadores**: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação, cujos nomes encontram-se no livro de ata de fundação e continuam em dia com suas obrigações sociais.

II. **Honorário**: serão considerados honorário os associados doravante aceitos por deliberação de reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral, cabendo ao fato registro expresso na ata correspondente, que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

III. **Benemérito**: serão considerados associados benemérito os que numa homenagem especial, recebe o título por merecimento, com voz ativa, mas sem direito de voto.

Art. 15. A admissão de novos Associados Honorário pela Assembleia Geral requer a indicação de membro da Diretoria Executiva ou de pelo menos 1/5 (um quinto) do conjunto dos Associados, e sua aprovação depende de exame do histórico individual de conduta ética e atuação, profissional ou voluntária, na defesa dos valores promulgados no Art. 4º.

Art. 16. Constituem direitos sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos submetidos à apreciação dos associados;

II - votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, associados que tenham no mínimo 90 (noventa) dias de filiação;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses do município e ao aprimoramento da Associação;

IV - solicitar todas e quaisquer informações à Diretoria Executiva sobre o andamento das atividades da Associação;

V - ser beneficiário de todos os serviços prestados pela Associação;

VI - garantir a participação nas ações e atividades programadas pela Associação.

Art. 17. Constituem deveres sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

II - acatar as determinações dos órgãos da Associação;

III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;

IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação;

V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais;

VI - exercer os cargos para os quais foram eleitos, bem como, desempenhar com esmero e dedicação as funções e tarefas que lhe couber;

VII - pagar a contribuição social mensal referente a 1% (um por cento) do salário mínimo vigente e rateios das despesas variáveis e fixas, apuradas e comprovadas pela tesouraria da Associação;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Minuta social (1005967 16) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 22

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Seção II
Admissão e Perda dos Direitos Sociais

Art. 18. A admissão do Associado Fundadores e Honorário se dará por solicitação escrita e apresentação do respectivo documento de concordância para desconto de sua contribuição social.

Art. 19. O desligamento se dará:
I - a pedido, efetivando-se após a regularização financeira;
II - por decisão da Diretoria Executiva pela falta de pagamento das contribuições por prazo superior a 03 (três) meses;
III - por decisão da Assembleia Geral no caso de outras infrações ao Estatuto.
§ 1º - Os débitos existentes poderão ser negociados e parcelados.
§ 2º - O Associado permanecerá devedor de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento.
§ 3º - As decisões referentes ao desligamento serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros, das quais caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 20. Supridas as questões que originou o desligamento, o Associado poderá solicitar seu reingresso à Associação.

## Capítulo V
## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23. São atribuições da Assembleia Geral:
I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
II - elaborar e aprovar os regimentos internos da ALJUV;
III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, para:
a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria Executiva;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/3 (um terço) de seus membros.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Minuta social (1065967/16) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 23

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTEVAN DELVAIS MELO
Substituto

Art. 26. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 27. A Diretoria Executiva é composta de:
I - Presidente e Vice-Presidente;
II - 1º Secretário e 2º Secretário;
III - 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
IV - Diretor Social e da Juventude;
V - Diretor de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitida à reeleição.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 30. Compete à Diretoria Executiva:
I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
II - elaborar e executar o programa anual de atividades;
III - elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
IV - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V - elaborar os regimentos internos da ALJUV e de seus departamentos;
VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 31. Compete ao Presidente:
I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IV - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;
V - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
VI - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva e redigir atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;
III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
IV - manter sobre sua guarda livros e documentos da Associação;
V - substituir o Vice-Presidente em caso de ausência, vagância, impedimento e suspenção.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Art. 34. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 36. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 37. Compete ao Diretor Social e da Juventude:

I - Promover atividades socioculturais e esportivas;

II - Projetar cada vez mais a boa imagem da Associação através de participações em reuniões, programas de rádio, jornais e televisão, com propaganda e publicidades objetivas;

III - Manter política de bom relacionamento com as instituições de apoio às atividades sociais;

IV - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 38. Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

I - Promover a luta pela qualidade do meio ambiente, o respeito às normas e legislação existente, bem como sua aplicação para o bem comum dentro de princípios éticos e de moralidade;

II - Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente;

III - Participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o meio ambiente, especialmente os voltados para o desenvolvimento sustentável;

IV - Participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização;

V - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 39. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 40. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 41. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

II - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
CARAPICUÍBA/SP

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
IV - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VI
## DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 43. As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 03 (três) anos em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, através de votação secreta, quando houver mais de uma chapa inscrita para discutir o pleito, respeitando-se os princípios democráticos.

§ 1º Estão aptos a votar e serem votados, os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais.

§ 2º Serão inscritos para concorrerem ao pleito, às chapas que preencherem todos os cargos da administração, como sejam Direção Executiva e Conselho Fiscal.

§ 3º Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 4º Em caso de empate através do voto será considerada vitoriosa a chapa que tiver no cargo de Presidente, o associado com mais tempo de militância na Associação.

Art. 44. A Assembleia Geral Ordinária que elegerá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ALJUV será convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos atuais dirigentes.

Art. 45. As chapas concorrentes às eleições poderão ser inscritas durante a realização da Assembleia Geral, quando será constituída uma comissão eleitoral composta por 03 (três) membros indicados pelo próprio plenário.

Art. 46. Os novos dirigentes eleitos serão empossados imediatamente, após a definição dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.

Art. 47. Serão julgados os recursos impetrados até quarenta e oito (48) horas, do anuncio dos resultados do pleito.

Art. 48. Em caso de anulação do pleito, uma nova Assembleia Geral será convocada pela mesma comissão eleitoral, no prazo de trinta (30) dias.

Paragrafo único. Os casos omissos serão resolvidos por um Regimento Interno, elaborado especificamente para o processo eleitoral, pela Diretoria Executiva e referendado pela Assembleia Geral.

## Capítulo VII
## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. As normas de prestação de contas a serem observadas pela Associação serão segundo as determinações de que trata o Art. 4º inciso VII da Lei 9.790/99, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Minuta Social (1063670) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 26

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Os Associados e dirigentes da ALJUV, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 51. A ALJUV é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, honorário e benemérito.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ALJUV, composta por seus Fundadores designará comissão para elaborar Estatuto que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 52. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 53. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 54. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) extinção da Associação.

Art. 55. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 56. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57. O orçamento da ALJUV será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 59. O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2013.

Presidente

1º Tesoureiro

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




RIO DO 2º OFÍCIO
o Civil de Pessoas Jurídicas

Y DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Registrado sob a ordem nº 151; Livro A-04, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 227/235. Gararu-SE, 14/02/2013.

Oficial Registrador

Estyvy Deivyd S. Melo
Substituto

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messsias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
BIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

| | | |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | 17818991000117 |
| | Competência | 01/2023 |
| | Vencimento | 25/01/2023 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**associação lourdense juventude viva** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 17.818.991/0001-17 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 410003 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br>**SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE** | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNAF83CBC921EEFEE32DB9D8ADE78FBFCA] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824747-6

25/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:49:45
061215597 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 89980000001-3 | 00000001010-3 |
| | 95523161882-9 | 20491824747-6 |
| Data do pagamento | | 25/01/2023 |
| URG de Referencia | | 17818991000117 |
| Competencia MM/AAAA | | 01/2023 |
| Data de Vencimento | | 25/01/2023 |
| CNPJ | | 17818991/0001-17 |
| Valor Principal | | 100,00 |
| Valor em Dinheiro | | 100,00 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

AUT. AUTENTICACAO 9.22C.459.8A7.302.F2C

of 1

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Comprovante de pagamento (10656725) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 35

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA SOCIEDADE SOCIOAMBIENTAL DO SEMIÁRIDO SERGIPANO NOVO SERTÃO CNPJ 08.587.386/0001/91**

Aos 15 de janeiro de 2021, na Rua Maria Francisca, nº 80 – Nossa Senhora de Lourdes/SE, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas, os membros da Associação Sociedade Socioambiental do Semiárido Sergipano Novo Sertão, CNPJ 08.587.386/0001/91, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Birinato da Silva, e para secretariar Adeilza Simão da Silva, o presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; o Presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria:

Presidente: BIRINATO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 3.202.350-2 SSP/SE e CPF 015.109.075-05, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca, 254 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Vice-presidente: DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 845.510 SSP/SE e CPF 402.744.975-49, residente e domiciliada no Povoado Bom Nome, s/n, Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Secretaria: ADEILZA SIMÃO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora do RG 258793804 SSP/SE e CPF 038.281.435-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Eufrásio, s/n – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Tesoureira: IRLANEIDE DA SILVA MATOS, brasileira, maior, solteira, professora, capaz, portadora do RG 23096682 SSP/SE, 020.864.105-06, residente e domiciliada na Rua Maria Francisca, 349 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Conselho Fiscal: ROMOALDO SOARES SIMÃO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 21824576 SSP/SE e CPF 042.535.395-80, residente e domiciliado na Rua Martinho Bravo, s/n – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos: ALIS DA SILVA COSTA, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 22862579 SSP/SE e CPF 053.972.585-47, residente e domiciliado na Travessa da Independência, 114 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 33467170 SSP/SE e CPF 032.502.145-74, residente e domiciliada Rua Carlos Alves, 235 – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; KAROLAYNE SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 25961926 SSP/SE e CPF 082.364.165-18, Povoado Barro Vermelho, s/n – Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE, empossados para cumprirem o mandato.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu ADEILZA SIMÃO DA SILVA, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 15 de fevereiro de 2021.

**BIRINATO DA SILVA**
Presidente
RG 3.202.350-2 SSP/SE
CPF 015.109.075-05

**DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS**
Vice-presidente
RG 845.510 SSP/SE
CPF 402.744.975-49

**ADEILZA SIMÃO DA SILVA**
Secretária
RG 258793804 SSP/SE
CPF 038.281.435-50

**IRLANEIDE DA SILVA MATOS**
Tesoureira
RG23096682 SSP/SE
CPF 020.864.105-06

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Comarca de Gararu - Estado de Sergipe
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº 36 Livro Nº D-1
Folhas: 61/62 Data: 30/04/2021

**ROMOALDO SOARES SIMÃO**
Conselho Fiscal
RG 21824576 SSP/SE
CPF 042.535.395-80

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Darionaldo Santos - Tabelião
Registro Nº 11 Livro Nº A-01
Folhas: 146/161 Data: 30/04/2021
AV/02 - 30.04.2021

**ALIS DA SILVA COSTA**
Conselho Fiscal
RG 22862579 SSP/SE
CPF 053.972.585-47

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único de Nossa Senhora de Lourdes
30/04/2021 18:55
https://kqw.tjse.jus.br/x/47GRP9
202129609001255

República Federativa do Brasil Cartório do Ofício Único de Nossa Senhora de Lourdes Darionaldo Santos Tabelião

**ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 33467170 SSP/SE
CPF 032.502.145-74

**KAROLAYNE SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 25961926 SSP/SE
CPF 082.364.165-18

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 3**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÓCIO-AMIENTAL SEMI ARIDO SERGIPANO NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | | |
| Endereço: | CJ ALBANO FRANCO Nº 26 | | CNPJ: | 08.587.386/0001-91 | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Nome do representante legal: | BIRINATO DA SILVA | | | | |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Birinato da Silva

BIRINATO DA SILVA

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 16 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ERIC MARCELO FERREIRA MATOS | | | | | |
| Endereço: | AVENIDA SENADOR LEITE NETO Nº 0 CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 02.471.044-0 | Órgão Emissor: | SSE/SE | CPF: | 059.483.335-31 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eric Marcelo Ferreira Matos

ERIC MARCELO FERREIRA MATOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lista manifestações PF (10636728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 39

717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME ERIC MARCELO FERREIRA MATOS



FILIAÇÃO
**MAGNA FERREIRA MATOS**
**CLOVIS FERREIRA DE MATOS**

DATA DE NASCIMENTO
**22/03/1993**
TIPO/FATOR/RH
***
NATURALIDADE
**ARACAJU / SE**
OBSERVAÇÃO
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

Eric Marcelo Ferreira Matos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **059.483.335-31**
RG **02.471.044-0** **2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **19/07/2021**
REGISTRO CIVIL
**Matrícula 110874.01.55.1993.1.00006.598.0005694.77**
**(17/05/2021) CANHOBA/SE**
**SOLTEIRO(A)**

| T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF |
|---|---|---|---|
| ********** | ******** | ***** | ** |

| NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL |
|---|---|
| ********** | ********** |

CERT. MILITAR
**********

| CNH | CNS |
|---|---|
| ********** | ********* |

P-086

P-087

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente por [illegible] em 10/06/2022 às 15:[illegible] pg. 40
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220000[illegible]
Lista de anexos

energisa

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação**: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**DAMIAO ALVES FREITAS**

AV SEN LEITE NETO, 0 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 7550

CPF/CNPJ/RANI: 000.216.675-51

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/592478-2**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**Q5004365894**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 67,46 |

**NOTA FISCAL Nº 003705864 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23**
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7058 6420 8753 1457

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2022 ) R$ 23,02

- REAVISO Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2023- Resolução ANEEL n º 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Atenção A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município
- Leitura confirmada

| | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| Datas de Leituras | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 71 | 0,825190 | 58,58 | 2,18 | 58,58 | 18 | 10,54 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.infraestrutura.se.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lista manifestações PF (10656728) SEI 5011.002616/2023-62 / pg. 41

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº196 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1.437.444 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 825.270.915-04 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 23 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lista manifestações PF (10636728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 42







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49070-320
CNPJ: 13.018.171/0001-80 – INSC. EST. 27.051.036-2

# FATURA MENSAL
**ANEXO AVISO CORTE**

Matrícula: 0277721.5

Nome do Cliente: ELOI MORAIS DE MATOS
CPF:

Endereço: PC MONS SOARES, 196 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A11F068851 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 1624 |
| Leit. Atual | 1641 |
| Consumo Faturado (m3) | 17 |
| Media de Consumo (m3) | 13 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,4 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 00016 |
| 09/22 | 00018 |
| 08/22 | 00012 |
| 07/22 | 00011 |
| 06/22 | 00016 |
| 05/22 | 00009 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:8,31 PASEP:1,80

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

| Serviços | Valor |
|---|---|
| AGUA | 107,37 |
| 880 MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/01 10/2022 | 1,99 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |
| Res 10 a 20 | 7 | 65,52 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 109,36 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 11 | 11 | 11 | | 11 | 11 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 11 | 11 | 11 | | 11 | 11 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

COMPROVANTE DA DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277721.5 | 04/12/2022 |
| Mês/Ano: 11/2022 | TOTAL A PAGAR R$: 109,36 |

82680000001-8 09360041820-1 27772151120-6 22927772151-5

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoc... Lista manifestações PF (10656728) SEI 53115.002818/2023-63 / pg. 14

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | VANDERLEI SANTOS ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | RUA DO CEMITERIO NOVO Nº 17 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1485506 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 036.429.235-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlei Santos Araujo

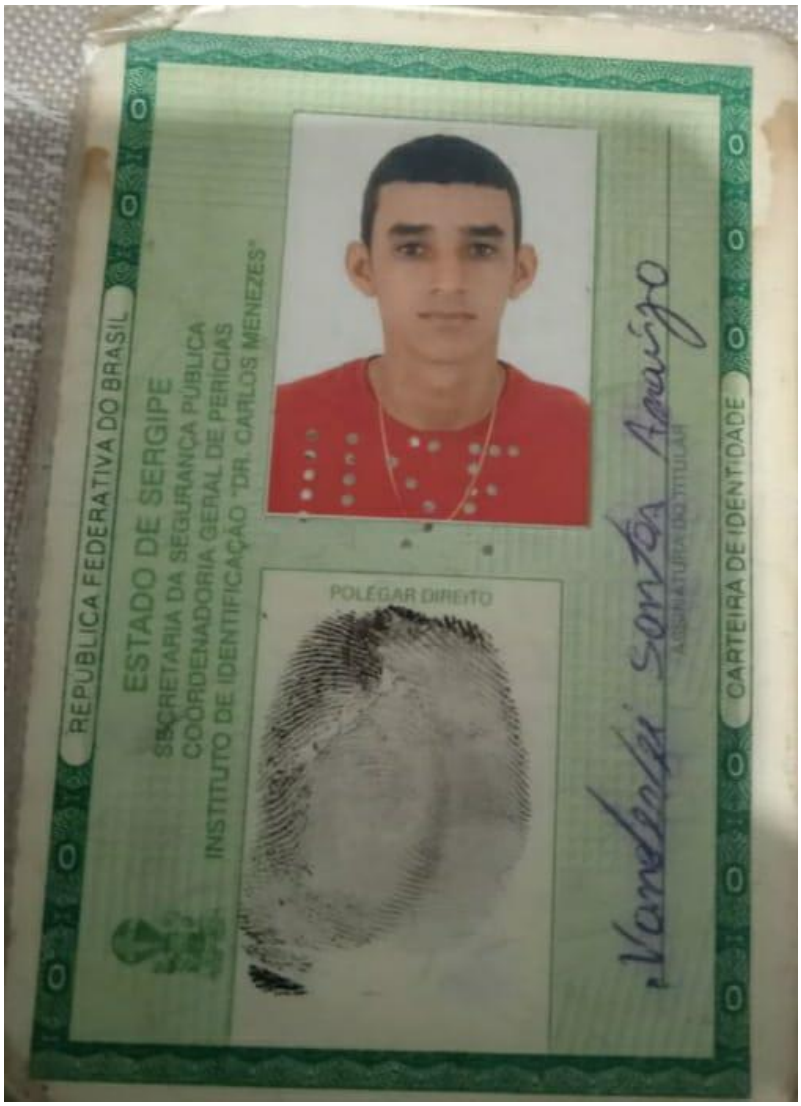
VANDERLEI SANTOS ARAUJO

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 22 janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

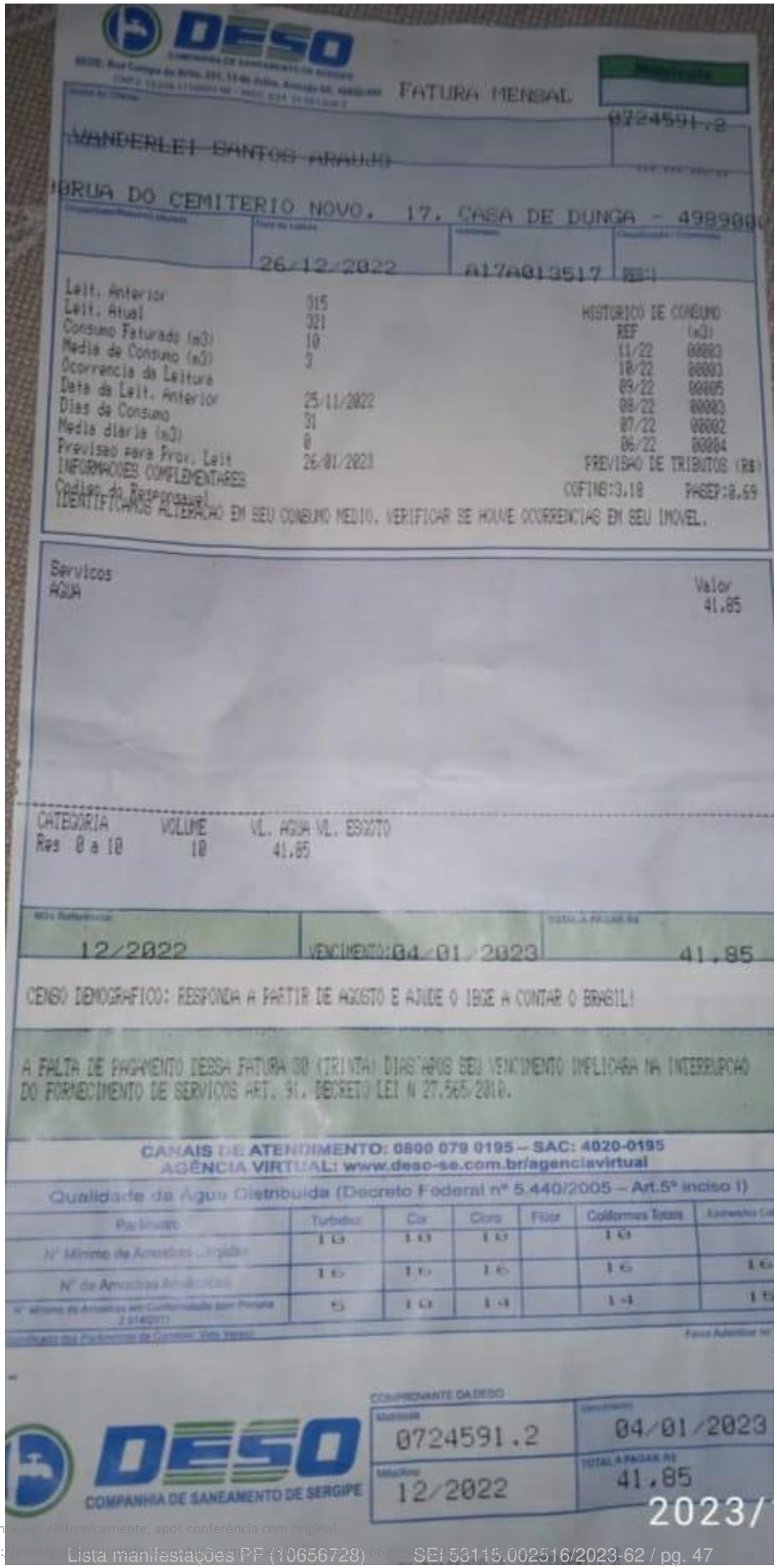






71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

0724591.2

VANDERLEI SANTOS ARAUJO

RUA DO CEMITERIO NOVO, 17, CASA DE DUNGA - 498900

26/12/2022 | A17A013517

| | | HISTÓRICO DE CONSUMO | |
|---|---|---|---|
| Leit. Anterior | 315 | REF | (m3) |
| Leit. Atual | 321 | 11/22 | 00003 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 | 10/22 | 00003 |
| Media de Consumo (m3) | 3 | 09/22 | 00005 |
| Ocorrencia da Leitura | | 08/22 | 00003 |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 | 07/22 | 00002 |
| Dias de Consumo | 31 | 06/22 | 00004 |
| Media diaria (m3) | 0 | PREVISÃO DE TRIBUTOS (R$) | |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COFINS:3,18 PASEP:0,69
Codigo do Responsavel
IDENTIFICAMOS ALTERAÇÃO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Serviços | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA ATE 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2018.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

COMPROVANTE DA DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0724591.2 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano | TOTAL A PAGAR R$ |
| 12/2022 | 41,85 |

2023/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.[illegible]
Lista manifestações PF (10656728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 47

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | TAINA CAVALCANTE SANTANA | | | | | |
| Endereço: | POVOADO VARRO VERMELHO S/N ZONA RURAL | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.670.773-2 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 062.892.885-80 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Taina Cavalcante Santana

TAINA CAVALCANTE SANTANA

NOSSA SENHORA DE LOURDES - SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

**ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA**
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju - SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-03 Insc.Est. 270.767.436

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**Classificação:** MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 RESIDENCIAL/BAIXA RENDA **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

**TAINA CALVACANTE SANTANA**

POV BARRO VERMELHO S/N - AREA RURAL
CEP 49890000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE (AG. 461)
Roteiro: 07-0440-320-0660

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1112764-4**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W5035555557**

CPF/CNPJ/RAN: 062.892.685-80

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| DEZ/2022 | 20/12/2022 | R$ 21,25 |

**NOTA FISCAL Nº 2874352 - SÉRIE :001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/2022**
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8743 5220 5801 3000

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2022): R$ 6,44
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
- REAVISO: Caso até futura(s) acima vencimento(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após esta data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas paga não estejam no cadastro comunicado para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até a ocorrência prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento e a fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a incidência em função da protação ao atraso no caso de inadimplemento. - Sua unidade tarifária como Baixa Renda, tenha um desconto de R$14,14 - Atenção! A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local ou seu município. - Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/2022 | 13/12/2022 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0.216790 | 6.50 | 0,29 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,206970 |
| Consumo - 31 a 100kWh-BR | KWH | 11 | 0.371650 | 4.08 | 0,18 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,354810 |
| Subsidio | | | | 14,81 | 0,67 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsidio | | | | -14,14 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JUROS DE MORA 09/2022 | | | | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 09/2022 | | | | 0,39 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2022 | | | | 0,23 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| | | | TOTAL: | 21,25 | 1,14 | 0 | | 0,00 | |

**CONSUMO / kWh**

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT |
|---|---|---|
| DEZ/21 | 49 | 33 |
| JAN/22 | 48 | 28 |
| FEV/22 | 45 | 29 |
| MAR/22 | 42 | 31 |
| ABR/22 | 41 | 31 |
| MAI/22 | 54 | 30 |
| JUN/22 | 48 | 30 |
| JUL/22 | 63 | 31 |
| AGO/22 | 63 | 30 |
| SET/22 | 63 | 29 |
| OUT/22 | 52 | 30 |
| NOV/22 | 51 | 30 |
| Média | 52 | 30 |

* Faturamento pela média/sistema

| Tributo | Base de Cálc. (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| PIS/PASEP | 25,39 | 0,8089 | 0,20 |
| COFINS | 25,39 | 3,7259 | 0,94 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RESERVADO AO FISCO**
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5035555557 | kWh | Total | 1318 | 1359 | 1 | 41 |

**Situação de Débitos**

| FATURAS EM ATRASO | |
|---|---|
| 20/10/2022 | 24,83 |
| 18/11/2022 | 25,33 |

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011127644**
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 13/12/2022

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com o código
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Lista manifestações 1 (0068729) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 50

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | CECILIA MORAIS | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº 42 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 00.498.641-5 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 999.350.315-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília Morais

CECILIA MORAIS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 22 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, para verificar a assinatura acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ e insira o código 106567287, 20/05/2025 15:00:25 (Lista Nominal sem Original). pg. 52

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

**PERICLES BARBOSA MATOS**

PC MONS SOARES, 42 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP 49890000 (AG 461)
ROTEIRO 7 - 440 - 140 - 2890

CPF/CNPJ/RANI 077.256.985-15

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/107715-5**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**B1043962199**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 166,33 |

NOTA FISCAL Nº 003690658 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 6906 5820 9725 2070

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11 / 2022 ) R$ 84,13

- AVISO: Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavisados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de' 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. Contato Serviço: BEM SEGURO - SERGIPE - () -
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 180 | 0,825190 | 148,53 | 5,55 | 148,53 | 18 | 26,73 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 7,15 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| BEM SEGURO - SERGIPE 01/2023 | | | | | | | | | |

Autenticado digitalmente em [illegible] conferência com o original.
[illegible] 71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Lista manifestações PF (10656728) SEI 5311[illegible] / pg. 53

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO VIEIRA SOBRINHO | | | | | |
| Endereço: | RUA A CONJUNTO ALBANO FRANCO Nº 65 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES SERGIPE | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 00.827.908-1 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 460.224.225-15 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Vieira Sobrinho

JOÃO VIEIRA SOBRINHO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 03/06/2025 717690c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc 6/2025-52 / pg. 55
Lista Nacional

**DESO**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-00 – INSC. EST. 27.051.036-2

# FATURA MENSAL

| Matrícula |
|---|
| 0395412.9 |

Nome do Cliente: JOAO VIEIRA SOBRINHO — CPF: ...

Endereço: RUA A CJ GOV ALBANO FRANCO, 65 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A1BG673055 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 328 |
| Leit. Atual | 338 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00010 |
| 10/22 | 00009 |
| 09/22 | 00010 |
| 08/22 | 00007 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3,18 PASEP:0,69

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel
IDENTIFICADO ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

Pg dia 04-04-2023 Carla Wil

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | VENCIMENTO: 04/01/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 16 | 16 | 16 | | 16 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

COMPROVANTE DA DESO

**DESO**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0395412.9 | 04/01/2023 |
| **Mês/Ano** | **TOTAL A PAGAR R$** |
| 12/2022 | 41,85 |

82600000000-8 41050041820-1 39541291220-0 22739541291-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://... Lista manifestações PF 10656728 ... SEI 31150028162023162 / pg. 56

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO | | | | | | |
| Endereço: | CONJUNTO JOSE CAETANO Nº 0014 | | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| RG: | 3.747.502-9 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 118.575.195-58 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Pedro Vieira de Araújo

JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 23de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lista manifestações PF (10636728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 57

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistemas.pf.gov.br/ - Lista manifestações PF (10656728) 4024 - SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 58

JENELICIO DE ARAUJO
CJ JOSE CAETANO, 0014 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49990000 (AG: 481)

CPF/CNPJ/RANI: 005.527.955-24

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 7 - 440 - 250 - 4050 Nº Medidor: BJ034198517

energisa

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**
**3/427384-3**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004273843

**VALOR DA FATURA**
**R$ 32,07**

**VENCIMENTO**
**19/01/2022**

**REFERÊNCIA**
**Jan / 2022**

**CONSUMO**
**79kWh**
2,63 kWh MÉDIA DIÁRIA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

**Sujeito a corte!**

Reaviso de vencimento.
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/22.
Regularize seus débitos.

**FATURAS EM ATRASO**
Dez/21 R$54,89

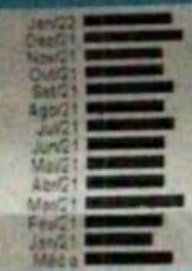
**DESCRITIVO**

| CCI | Descrição | Quant | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R$) | Base Calc ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Base Calc PIS/Cofins | PIS(R$) 0,6871% | Cofins(R$) 3,0729 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0801 | Consumo até 30kWh-BR | 30 | 0,197080 | 5,91 | 0,00 | 0 | 0,00 | 5,91 | 0,03 | 0, |
| 0801 | Consumo 31 a 100kWh-BR | 49 | 0,337870 | 16,55 | 0,00 | 0 | 0,00 | 16,55 | 0,11 | 0, |
| 0810 | Subsídio | | | 22,02 | 0,00 | 0 | 0,00 | 22,02 | 0,15 | 0, |
| | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 0807 | CONTRIB ILUM PUBLICA | | | 7,96 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0804 | JUROS DE MORA 11/2021 | | | 0,26 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0805 | MULTA 11/2021 | | | 0,47 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0899 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2021 | | | 0,08 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0808 | Devolução Subsídio | | | -21,20 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| | | | | TOTAL | 32,07 | 0,00 | 0,00 | 44,48 | 0,29 | 1, |

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: **Até 30kWh** 0,199723 **Até 100kWh** 0,325240

**RESERVADO AO FISCO** a0ae.2770.e199.3d52.f09c.16d5.0964.ded3.

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**




**LEITURAS**

| | | |
|---|---|---|
| Anterior | 13/12/21 | 20044 |
| Atual | 12/01/22 | 20123 |
| Consumo | | 79kWh |
| Período | | 30 dias |
| Constante do medidor | | 1 |

**PRÓXIMA LEITURA**
10/02/2022

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| Descrição | Valor (R$) | % |
|---|---|---|
| Serviços de Dist. da Energia/aSE | 6,96 | 21,71 |
| Compra de Energia | 11,87 | 38,36 |
| Serviço de Transmissão | 1,13 | 3,52 |
| Encargos Setoriais | 1,85 | 5,77 |
| Impostos Diretos e Encargos | 10,44 | 32,55 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **32,07** | **100,00** |

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R$ 10,5

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunto GRADEHO CARDOSO)

| META | MENSAL | APURADO | TRIMEST. | ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| Horas que o cliente ficou sem energia - DIC | 6,27 | 0,07 | 12,54 | 25,09 |
| Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC | 3,36 | 1,00 | 8,72 | 13,45 |
| Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC | 3,71 | 0,07 | | |
| Duração de interrupção individual em determinado ponto - DICRI | 12,22 | | | |

| LIMITE DE TENSÃO (V) | |
|---|---|
| NOMINAL | 12 |
| CONTRATADA | |
| LIMITE INFERIOR | 11 |
| LIMITE SUPERIOR | 12 |

**ATENÇÃO**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento desta(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Faturas sujeitas a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$21,20.
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local e seu município.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infolem.mprj.mp.br/portalexterno/assinatura/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Lista manifestações PF (10656728) SEI 5011.0026/2023-62 / pg. 59

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA | | | | | |
| Endereço: | RUA BERENICE PODEROSO, 108, CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: 2931223-0 | | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 044.079.265-70 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570

Assinado de forma digital por GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570
Dados: 2023.01.24 21:13:12 -03'00'

_____
Assinatura do(a) apoiador(a)

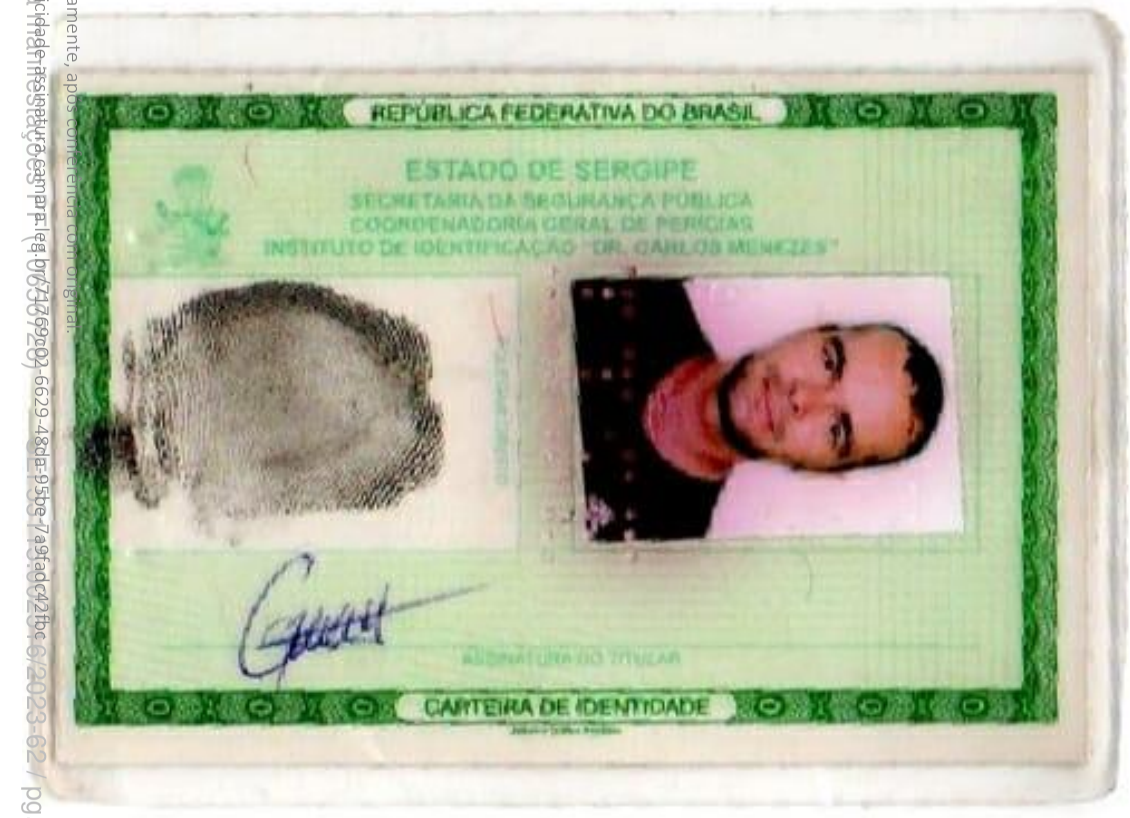
24/01/2023, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

**ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
Rua Min Apolonio Sales, 91 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-130
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 278.787.416

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTG-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Disp.: 127 | Lim. min.: 117 | Lim. max.: 133

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA

CJ ALBANO FRANCO 106 RUA PRINCIPAL - CENTRO
CEP 49860-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE (AG: 481)
Roteiro: 07-0440-250-0925

CPF/CNPJ/RANI: 044.078.265-70

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1135270-5**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W6016208371**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| JAN/2023 | 19/01/2023 | R$ 62,30 |

**NOTA FISCAL Nº 3724073 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/2023**
Consulta pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dfe/consultaNfce
Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7240 7320 0938 9859

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

- Bandeira tarifária: Bandeira Vermelha - Patamar 1 - Custo de geração de energia elétrica acionada para atender a carga do Sistema Interligado Nacional - SIN, em função das condições hidrológicas e energéticas. Valor a ser acrescido: R$ 0,020000 por kWh consumido.
- Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública - Lei Municipal nº 1.000/2013.

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/2022 | 12/01/2023 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0,264400 | 7,93 | 0,29 | 7,93 | 18 | 1,43 | 0,206470 |
| Consumo - 31 a 100 kWh-BR | KWH | 70 | 0,453360 | 31,73 | 1,16 | 31,73 | 18 | 5,71 | 0,354810 |
| Consumo - 101 a 220kWh-BR | KWH | 6 | 0,680010 | 4,08 | 0,15 | 4,08 | 18 | 0,73 | 0,532200 |
| Subsídio | | | | -36,37 | -1,34 | -36,37 | 18 | -6,54 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsídio | | | | 28,46 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Lista manifestações PT (4063672) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 62

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALAN FERREIRA HORA | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA SÃO LUIZ GOZAGA Nº 55 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 30926319 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 798.984.405-20 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan Ferreira Hora

ALAN FERREIRA HORA

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 25 de janeiro de2023.

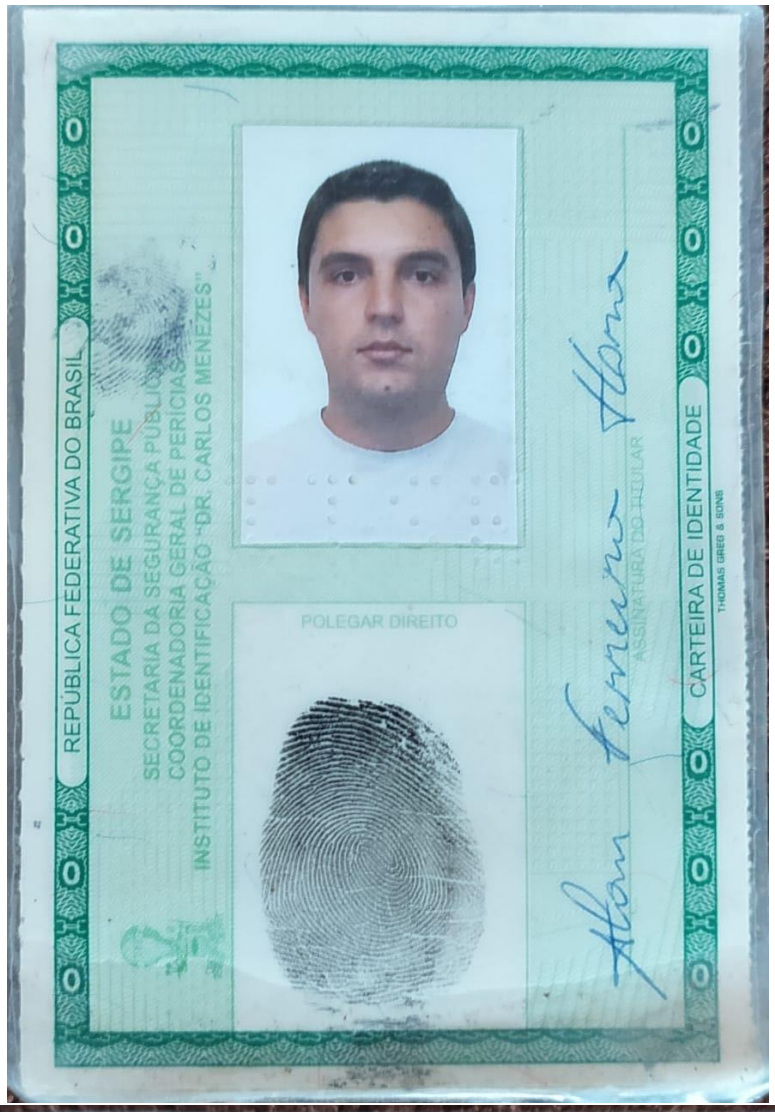
**ATENÇÃO:**

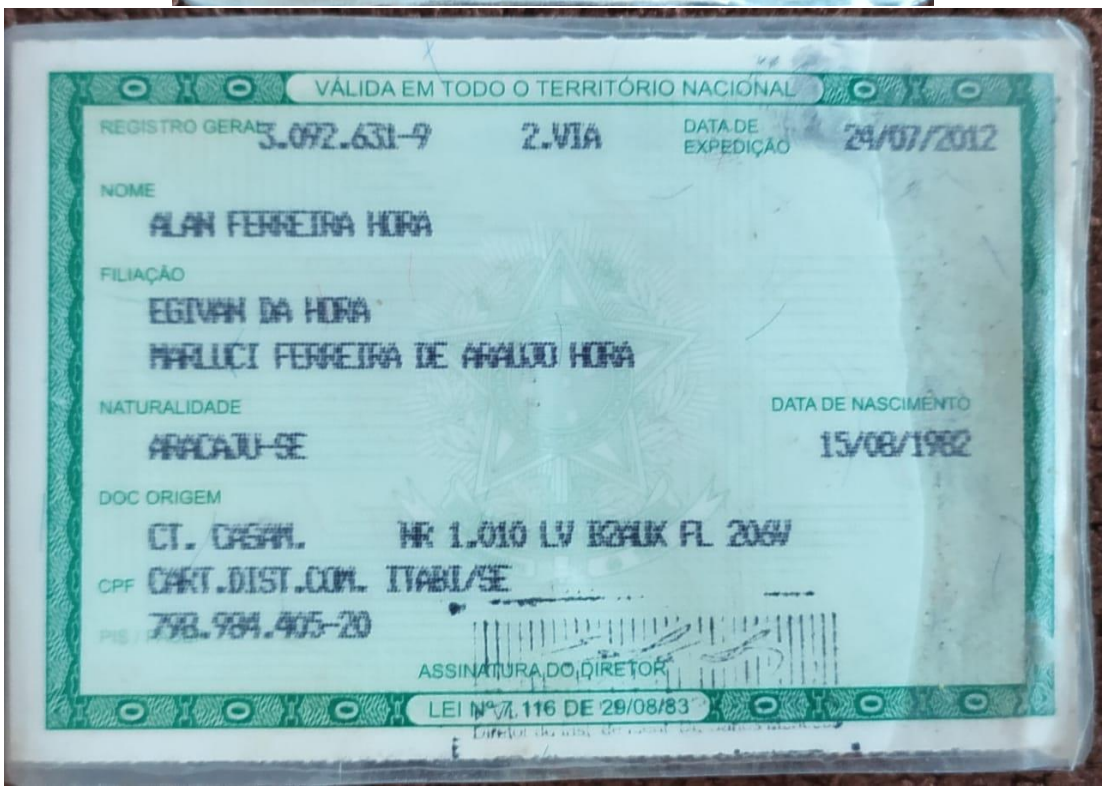
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lista manifestações PF (10636728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 63




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49030-395
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.081.030-2

# FATURA MENSAL

Matrícula: 0277862.9

Nome do Cliente: ALAN FERREIRA HORA

CPF: ***.***.***-**

Endereço: PCA LUIZ GONZAGA, 55 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/01/2023 | A12F461221 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 868 |
| Leit. Atual | 877 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/12/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/02/2023 |

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 12/22 | 00010 |
| 11/22 | 00008 |
| 10/22 | 00007 |
| 09/22 | 00008 |
| 08/22 | 00008 |
| 07/22 | 00005 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3,18 PASEP:0,69

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 01/2023 | VENCIMENTO: 04/02/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 17 | 17 | 17 | | 17 | 17 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 6 | 4 | 15 | | 17 | 17 |

(Significado dos Parâmetros no Contrário Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277862.9 | 04/02/2023 |
| Mês/Ano: 01/2023 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82680000000-0 41850041820-1 27786290120-8 23827786291-4

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Assinado digitalmente em 13/06/2023 15:56:40 -03:00 pg. 65

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALINE DOS SANTOS | | | | | |
| Endereço: | RUA MARIA FRANCISCA Nº227 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 2.931.319-8 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 077.083.535-05 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aline Dos Santos

ALINE DOS SANTOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lista manifestações PF (10636728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 66

Digitalizado com CamScanner







Digitalizado com CamScanner

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nome do Cliente

RENILDE SANTOS

Endereço

RUA MARIA FRANCISCA, 227 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A18G671277 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 457 |
| Leit. Atual | 465 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 000006 |
| 09/22 | 000008 |
| 08/22 | 000006 |
| 07/22 | 000006 |
| 06/22 | 000008 |
| 05/22 | 000007 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3,25 PASEP:0,71

Servicos

| AGUA | | | Valor |
|---|---|---|---|
| 080 MULTA P/IMPONTUALIDADE | 01/01 | 10/2022 | 41,85 |
| 091 JUROS DE MORA | 01/01 | 09/2022 | 0,84 |
| | | | 0,08 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 42,77 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escheri |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 5 | 1 | 10 | | 10 | 1 |
| Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | | | | | | |

Favor Au

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://plenarioapi.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | Glauber Evangelista Cruz | | | | | |
| Endereço: | Rua Carlos alves da Silva, 883 | | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | | | UF: | SE | CEP: 49.890-000 |
| RG: | 1.448.076 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 005.081.765-57 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/01/2023, Nossa Senhora de Lourdes/SE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.448.076 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2011

NOME
GLAUBER EVANGELISTA CRUZ

FILIAÇÃO
JOAO ALBERTO CRUZ
MARIA JOSE EVANGELISTA SANTOS

NATURALIDADE
GARARU-SE

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1981

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 009 LV B01 FL 009
CART.DIST.COM.NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

CPF
005.081.765-57

PIS / PASEP
PASEP 19003913806

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"
CORREGEDORIA GERAL DE PERÍCIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferencia com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 70

ITANET
Provedor de Internet

**GLAUBER EVANGELISTA CRUZ**
**005.081.765-57**
PRACA PAULO BARBOSA, 206 - CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES

**Emissão:** 26/01/2022
**Nosso n.** 001052235
**Nº documento:** 138798

**Vencimento**
**05/02/2022**

**Valor**
**R$ 149,90**

**Linha Digitável: 04791.30312 00307.200105 52235.047470 7 88870000014990**

**Recibo do Pagador**

| **Resumo dos serviços** | **Valor** |
|---|---|
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| | **Total: R$ 149,90** |

**Temos um plano ideal para você!**

Consulte a sua fatura online.
É **simples e do seu jeito!**

Baixe o nosso app no
**App Store** ou **Google Play.**

Acesse a central do assinante
**https://central.itanet.hubsoft.com.br/central/login**

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento.**

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados,** esses serão inclusos nas suas **próximas faturas.**

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp (79) 99946-5286** ou **telefone (79) 3314-1240**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Lista manifestações PF (10056728) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 71

Corte na linha pontilhada

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 2

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | | | |
| Nome Fantasia: | ALJUV | CNPJ: | 17.818.991/0001-17 | | |
| Endereço de Sede: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Nome do representante legal: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | Itammara.santos@hotmail.com | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | 10 º (N/S) 4'44.63" S | | | |
| | Longitude: | 37º 3'25.30" O | | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Cargo: | Diretora Geral | | | Tit. Eleitor: | 025324462127 |
| RG/data de nascimento: | 2.330.811-7<br>09/03/1992 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 048.750.885-82 |
| Endereço: | Praça Paulo Barbosa nº 42, Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |

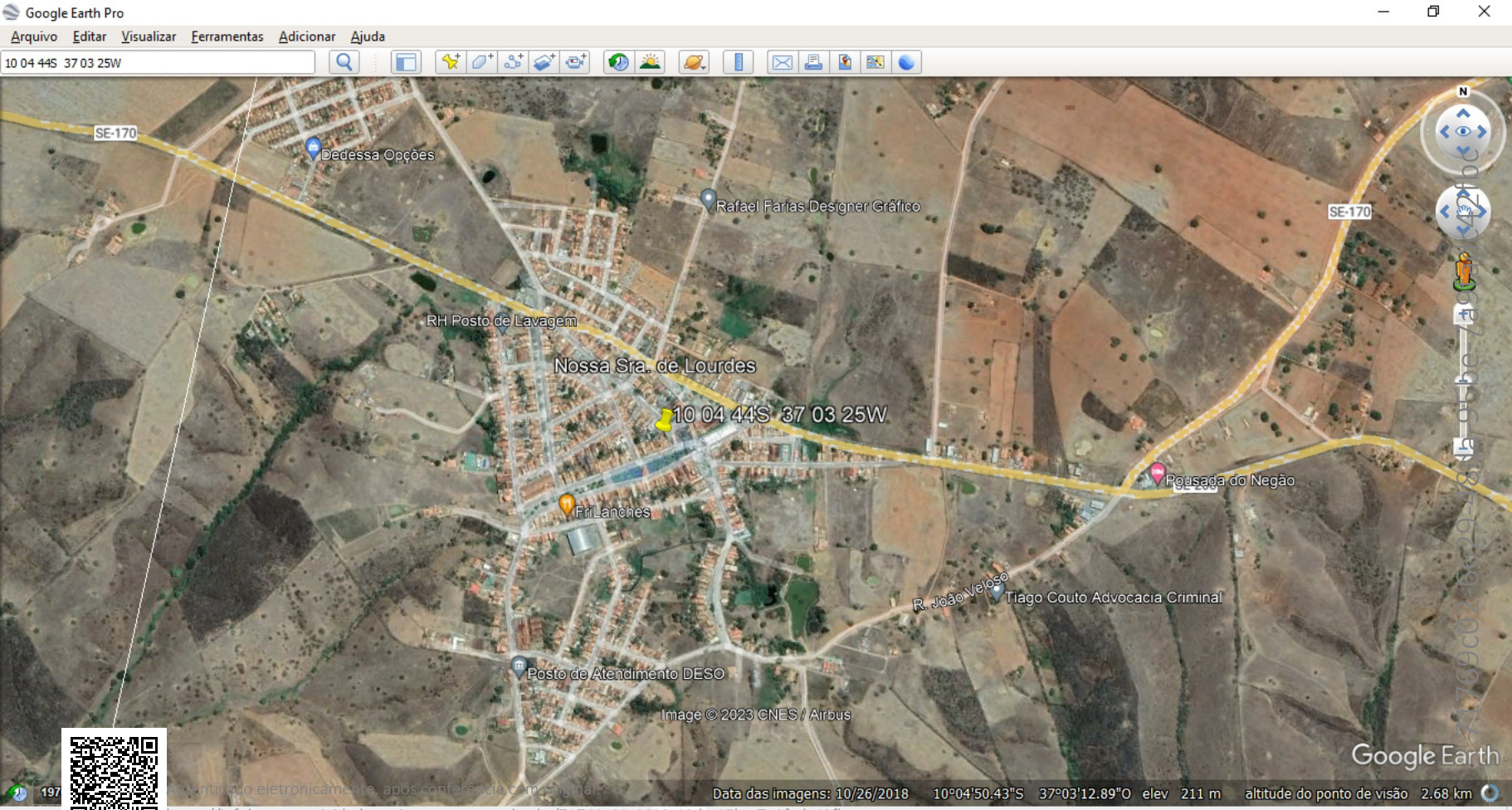
| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |
| Cargo: | Diretor Operacional | | | Tit. Eleitor: | 013895712100 |
| RG/data de nascimento: | 30561540<br>24/12/1979 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 993.874.335-87 |
| Endereço: | Pc. Luiz Gonzaga Rocha nº 70 Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |
| Cargo: | Diretor Administrativo/Financeiro | | | Tit. Eleitor: | 013025182100 |
| RG/data de nascimento: | 1365114<br>10/04/1978 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 816.585.325-20 |
| Endereço: | Rua B CJ José Caetano da Silva nº 104 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53115.002516/2023 | 172 | 10S0444 | 37W0325 | EMA | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53000.006183/2013 | 0 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000456/1998 | 4 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.15 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.026897/2014 | 0 | 10S0440 | 37W0322 | RAQ | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 0.37 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000473/1998 | 28 | 10S0436 | 37W0334 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES |
| 4.50 | SE | CAMPO DO BRITO | 53900.023373/2015 | 0 | 10S0703 | 37W0409 | ARQCDI | ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE |
| 7.01 | SE | ITABI | 01250.007657/2020 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | REN | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.01 | SE | ITABI | 53840.000491/1998 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | LDE | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 8.29 | SE | ARACAJU | 53000.007494/2007 | 0 | 10S0030 | 37W0453 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE ARACAJU - ARCCA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53000.053560/2011 | 37 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53100.000894/2004 | 19 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO |
| 12.28 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.002721/2014 | 0 | 10S0133 | 36W5731 | ARQCDI | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| | SE | GARARU | 53000.022193/2010 | 29 | 09S5811 | 37W0505 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE GARARU |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (10914546) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 75

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.52 | SE | CANHOBA | 53900.004976/2014 | 0 | 10S1105 | 37W0546 | RAQ | ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO |
| 12.83 | SE | GARARU | 53840.000529/1998 | 4 | 09S5758 | 37W0454 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE GARARU |
| 13.40 | AL | TRAIPU | 53900.003166/2014 | 0 | 09S5814 | 37W0012 | RAQ | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABANGA FM |
| 13.41 | AL | TRAIPU | 53610.000368/1998 | 4 | 09S5816 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53103.000246/2001 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53900.016419/2015 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | PER | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 15.34 | SE | AMPARO DE SÃO FRANCISCO | 53000.009228/2008 | 25 | 10S0757 | 36W5540 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF |
| 21.02 | AL | TRAIPU | 53103.000350/2002 | 29 | 09S5931 | 36W5312 | ARQDEF | ASSOCIACAO CLUBE DE JOVENS SENHOR DOS POBRES |
| 21.76 | AL | TRAIPU | 53000.022725/2010 | 29 | 09S5343 | 36W5920 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DE TRAIPU |
| 22.59 | SE | GRACHO CARDOSO | 53100.000908/2004 | 19 | 10S1336 | 37W1154 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.65 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.003669/2012 | 42 | 10S1343 | 37W1149 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.93 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000423/1998 | 4 | 10S1653 | 37W0107 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI |
| | SE | TELHA | 53840.000393/1998 | 4 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (10914546) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 76

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.62 | SE | TELHA | 53000.059586/2013 | 64 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 01250.059066/2017 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53115.021068/2020 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000500/1998 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 26.43 | AL | OLHO D'ÁGUA GRANDE | 53000.000847/2001 | 10 | 10S0330 | 36W4900 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ 0LHO D' AGUA GRANDE - AL |
| 26.58 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.043610/2005 | 20 | 10S1109 | 36W5024 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS |
| 27.04 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.008552/2008 | 25 | 10S1502 | 36W5256 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC) |
| 27.43 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.009254/2008 | 25 | 10S1518 | 36W5254 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.066159/2005 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | EXT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 01250.045966/2019 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.92 | SE | PROPRIÁ | 53840.000417/1998 | 0 | 10S1240 | 36W5025 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT |
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53840.000390/1998 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| | SE | PROPRIÁ | 01250.048469/2019 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53900.022527/2014 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 28.72 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.023940/2010 | 29 | 10S0945 | 37W1818 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 29.09 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.026230/2009 | 0 | 09S5507 | 37W1600 | ARQCDI | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SERRA DOS HOMENS |
| 29.16 | SE | PROPRIÁ | 53115.001836/2021 | 0 | 10S1348 | 36W5022 | ARQCDI | INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL |
| 29.44 | SE | PROPRIÁ | 53840.000477/1998 | 0 | 10S1255 | 36W4936 | ARQCDI | ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.006438/2020 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.059407/2013 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53115.035988/2021 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.020006/2019 | 63 | 09S5502 | 37W1642 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000523/1998 | 4 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO BENEFIC. E CULTURAL COMUNITARIA NOVO MILENIO |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.000855/2001 | 10 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS PORTAL DO ALVORADA - PORTO DA FOLHA |
| 30.21 | AL | TRAIPU | 53000.021693/2010 | 29 | 09S4829 | 37W0217 | ARQDEF | CENTRO ASSOCIATIVO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIPU |
| | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000759/1998 | 0 | 09S5500 | 37W1644 | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA TERRA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53000.092632/2006 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53115.018323/2020 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 32.98 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53000.009231/2008 | 25 | 10S2038 | 36W5519 | LDD | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.056613/2011 | 0 | 09S5303 | 36W4942 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53610.000359/1998 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.044706/2017 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.60 | SE | CUMBE | 53000.003632/2012 | 42 | 10S2116 | 37W1057 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 33.68 | SE | CUMBE | 53100.000928/2004 | 19 | 10S2118 | 37W1059 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.45 | SE | FEIRA NOVA | 53000.009233/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1833 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 01250.053121/2018 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014756/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008189/2012 | 0 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| | SE | FEIRA NOVA | 53000.008555/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | LDE | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

5/18/23 6:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.64 | SE | SÃO FRANCISCO | 53000.009210/2008 | 25 | 10S2102 | 36W5304 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF |
| 37.07 | AL | BELO MONTE | 53000.000844/2001 | 10 | 09S4942 | 37W1648 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BELO MONTE-AL |
| 38.50 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.040650/2010 | 0 | 09S5108 | 36W4729 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 38.65 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.016812/2005 | 29 | 09S5101 | 36W4729 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 40.01 | SE | MURIBECA | 53000.009197/2008 | 25 | 10S2530 | 36W5728 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA |
| 40.18 | SE | PEDRINHAS | 53000.009223/2008 | 25 | 10S2535 | 36W5725 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53840.000540/1998 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53900.041650/2015 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.92 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000457/1998 | 28 | 10S1241 | 37W2455 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE M DO CONJUNTO R M VIRGINIA LEITE FRANCO |
| 42.70 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53000.000856/2001 | 10 | 10S1306 | 37W2513 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - NOSSA SENHORA DA GLORIA |
| 43.04 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060326/2018 | 196 | 09S4729 | 36W4739 | ARQDEF | ASSOCIACAO FRATERNA AMOR E VIDA |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.066734/2018 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.012408/2019 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53900.016452/2015 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | RECRE N | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000398/1998 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | LDE | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 53610.000095/1999 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 01250.018969/2019 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.23 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.032730/2008 | 28 | 09S5343 | 36W4156 | ARQDE F | ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 53000.042625/2003 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | LDD | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 01250.049121/2019 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.52 | AL | IGREJA NOVA | 53900.000333/2014 | 5 | 10S0727 | 36W3911 | ARQPO T | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.57 | AL | LAGOA DA CANOA | 53100.000546/2004 | 19 | 09S4946 | 36W4419 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA CANOENSE |
| 45.13 | AL | BATALHA | 53000.006762/2003 | 24 | 09S4040 | 37W0708 | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ELDORADO FM |
| 45.23 | AL | BATALHA | 53000.000849/2001 | 10 | 09S4040 | 37W0729 | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BATALHA/AL |
| 45.29 | AL | BATALHA | 53000.037361/2005 | 24 | 09S4038 | 37W0728 | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA |
| | AL | BATALHA | 53610.000022/2000 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | LDE | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.54 | AL | BATALHA | 53115.013141/2022 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | ARQPOT | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060881/2018 | 196 | 09S4548 | 36W4712 | ARQDEF | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.029940/2017 | 0 | 09S4548 | 36W4712 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.082661/2017 | 0 | 09S4546 | 36W4711 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | FEIRA GRANDE | 53610.000282/1999 | 21 | 09S5355 | 36W4045 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.21 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.029494/2009 | 28 | 09S5359 | 36W4035 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.85 | AL | JARAMATAIA | 53000.053115/2006 | 21 | 09S3941 | 37W0002 | ARQDEF | GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DE JARAMATAIA |
| 47.05 | AL | JARAMATAIA | 53610.000097/1999 | 21 | 09S3934 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FAZENDA NOVA |
| 47.15 | AL | JARAMATAIA | 53000.054785/2012 | 54 | 09S3930 | 37W0012 | ARQDEF | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE |
| 47.96 | SE | CAPELA | 53840.000679/1998 | 4 | 10S3036 | 37W0320 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE |
| 48.17 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.023898/2010 | 29 | 10S2923 | 37W1146 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.18 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53840.000430/1998 | 4 | 10S2928 | 37W1131 | ARQDEF | ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE |
| | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53100.000926/2004 | 19 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.28 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.022610/2010 | 29 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES |
| 48.29 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.037132/2005 | 29 | 10S2924 | 37W1155 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE |
| 48.36 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53115.002947/2021 | 0 | 10S2933 | 37W1135 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.40 | AL | INHAPI | 53103.000386/2002 | 21 | 10S0731 | 36W3703 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA |
| 48.41 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.076240/2006 | 28 | 09S5110 | 36W4046 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 48.51 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.004885/2004 | 21 | 09S5107 | 36W4044 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000461/1998 | 28 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000413/1998 | 4 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE |
| 49.66 | AL | FEIRA GRANDE | 01250.049349/2018 | 0 | 09S5014 | 36W4033 | ARQCDI | ASSOCIACAO DO POVOADO TABOCA |
| 49.82 | AL | LAGOA DA CANOA | 53900.018223/2016 | 0 | 09S4724 | 36W4234 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INTEGRACAO CULTURAL DE LAGOA DA CANOA |
| 49.96 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53000.028124/2009 | 28 | 10S2329 | 37W2305 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO |

Nº de Linhas: *0*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53115.002516/2023-62.**

**Interessado**: **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**.

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 10° S 04' 44" / 37° W 03' 25", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **Nossa Senhora de Lourdes/SE** (evento SEI nº 10914543) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10913166); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10914546).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10914549** e o código CRC **D26BD550**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 10914549 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 85

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.797**

**Escolher edital** *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

## Dirigentes

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264333.002261026/23 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 87

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.797**

**Preencher dados da empresa** *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

## ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264333.002261026/23 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 89

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.797**

**Preencher quadro de diretores** *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Copiar dados do solicitante para este diretor | Sim |
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Copiar dados do solicitante para este diretor | - |
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Copiar dados do solicitante para este diretor | - |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264339.002261/2023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 91

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"POVOADO
SAO
DOMINGOS","NomeUnidadeAdministrativa":"ARACAJU","DataAtualizacao":"20200725","Ur
CARDOSO DOS
SANTOS
DOMINGOS","CodigoMunicipio":3189,"Complemento":"CASA
SITIO","Bairro":"ZONA
RURAL","Sexo":2,"Cep":49680000,"Municipio":"NOSSA
SENHORA DA
GLORIA","DataInscricao":"20070911","ResidenteExterior":"N","UF":"SE","TipoLogradouro":"
ITAMARA SANTOS
DOMINGOS"}

Número de dirigentes

3

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

## Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Parecer SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 94 / 106
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbe

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
359:00226102023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 106
71769c02-6629-48da-95be-[illegible]

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

Matrícula

0573392.8

SUELIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| Data da Leitura | | |
|---|---|---|
| 26/12/2022 | A11N356601 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00008 |

INFORMACOES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

Codigo do Responsavel

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42.69 |

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art. 5º Inciso IV)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | | | | | | |
| Nº de Amostras Analisadas | | | | | | |
| Nº de Amostras em Conformidade | | | | | | |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

0573392.8 | 04/01/2023

12/2022 | 42.69

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Extra... 00226102023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Suzione Maria da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Parecer SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 12 / 106
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbe

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.114 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE FARIAS SILVA
EDUARDO FAUSTINO DA SILVA

NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1978

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 752 LV B02 FL
CART.2.OFIC.DIST.COM.ITABI/SE.

CPF
816.585.325-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 13
71769c02-6629-48da-95be-[illegible]

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

Matrícula

SUELIANE MARIA DA SILVA SANTO

RUA B CJ JOSE CAETANO DA SILVA, 104 - 49890000

| Data da Leitura | | |
|---|---|---|
| 26/12/2022 | A11N356601 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 947 |
| Leit. Atual | 952 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0.1 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00007 |
| 10/22 | 00006 |
| 09/22 | 00006 |
| 08/22 | 00005 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00008 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.24 PASEP:0.70

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |
| 868 MULTA P IMPONTUALIDADE 01/01 11/2022 | 0.84 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| | | |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 42,69 |

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso.se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º Inciso IV)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | *** | *** | *** | *** | 5 | 5 |
| Nº de Amostras Analisadas | *** | *** | *** | *** | 5 | 5 |
| Valor Máximo Permitido (VMP) | 5 | 15 | 2,0 | 1,5 | Ausência | Ausência |

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| | |
|---|---|
| 0573392.8 | 04/01/2023 |
| 12/2022 | 42,69 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Extrato: 00226102023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Genifa Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Extrato 264359.00226102023 (10931314) / 71769 SEI 5311 95be-7a9fadc42fbc / pg. 100

15 / 106

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

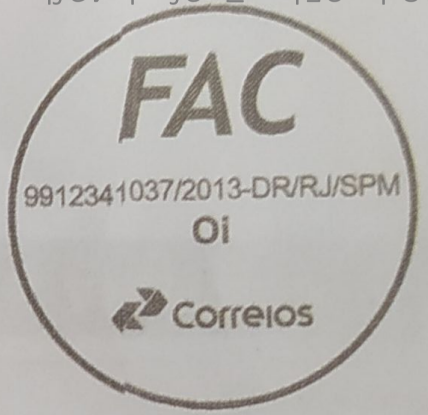
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

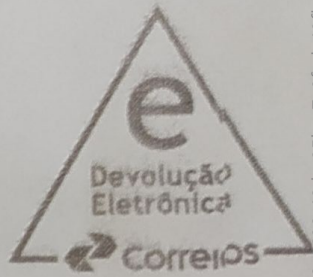
Extraído 264359.00226102023 (10931314) 16 / 106
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

7176902-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

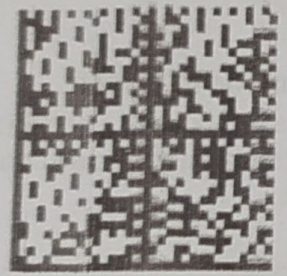








CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE



0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

AD: 36805955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Genifa Ftomaa Santos Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Extrato 264359.00226102023 (10931314) 71769 SEI 531 95be-7a9fadc42fbc 62 / pg. 103

18 / 106

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.330.811-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

FILIAÇÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGOS

JOSE ETEVALDO SANTOS DOMINGOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1992

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21325 LV A24AUX FL 227

CART.3OF.DIST.COM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CPF 048.750.885-82

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

19 / 106
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Extraído 264359.00226102023 (10931314) 769c02-6229-48da-95be-7a9fadd42fbc3-62 / pg. 104

7176902-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
CECILIA MORAIS DE MATOS
PRACA PAULO BARBOSA 42
CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

AD: 36805955

0074286293 86838 00000145955 3 1 221122

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃ



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 2043809.002516/2023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 106

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fb6
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fb6
SEI 53115.002610/2023-62 / pg. 107

energisa

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação
Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa Unit (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MU | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT IONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃ



POLEGAR DIREITO



Manoel Messias Morais Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 2043809.002516/2023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 109

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.056.154-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO EUFRASIO DA SILVA SOBRINHO
JOSEFINA MORAIS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

NATURALIDADE N S DE LOURDES-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 741 LV B02AUX FL 222
CART. 2 OFIC.DIST.COM.GARARU/SE

CPF 993.874.335-87

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fb6
Código de autenticação: 10931314
SEI 53115.002618/2023-62 / pg. 110

energisa

# DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**ANTONIO EUFRASIO DA S SOBRINHO**

PC LUIZ GONZAGA ROCHA, 70 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 4240

CÓDIGO DO CLIENTE
**3/107859-1**
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
**W1027855074**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Dez / 2022 | 20/12/2022 | R$ 42,28 |

NOTA FISCAL Nº 002842686 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8426 8620 7503 3247

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10 / 2022 ) R$ 13,15
-ATENÇÃO: Cadastro incompleto. Atualize no GISA/EON

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/22 | 13/12/22 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 48 | 0,676490 | 32,47 | 1,46 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JU A 10/2022 | | | | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| M | | | | 0,18 | 0,00 | | | | |
| AT IONETÁRIA 10/2022 | | | | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.797**

**Preencher documentos** *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

## REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

### Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

### Qualificação da entidade

### Dirigentes

### Localização do sistema irradiante

## LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
10º 44' 46" S

Longitude
037º 32' 53" E

## Documentos

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261/2023 (10991314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 114

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

| | | |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | 17818991000117 |
| | Competência | 01/2023 |
| | Vencimento | 25/01/2023 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>**associação lourdense juventude viva** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 17.818.991/0001-17 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>**COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 410003 / 00001 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br>**SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE** | (=) Valor do Principal | 100,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNAF83CBC921EEFEE32DB9D8ADE78FBFCA] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 100,00 |

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824747-6

25/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:49:45
061215597 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de Barras | 89980000001-3 | 00000001010-3 |
| | 95523161882-9 | 20491824747-6 |
| Data do pagamento | | 25/01/2023 |
| URG de Referencia | | 17818991000117 |
| Competencia MM/AAAA | | 01/2023 |
| Data de Vencimento | | 25/01/2023 |
| CNPJ | | 17818991/0001-17 |
| Valor Principal | | 100,00 |
| Valor em Dinheiro | | 100,00 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 100,00 |

AUT. AUTENTICACAO 9.22C.459.8A7.302.F2C

of 1

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO




## ALJUV

**Nossa Senhora de Lourdes - SE**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261026253 (76931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 116

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

**ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA - ALJUV**
**Estatuto Social**

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

## Capítulo I
## DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

Art. 1º **A Associação Lourdense Juventude Viva**, também denominado pela sigla - **ALJUV**, constituída em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), através de Assembleia Geral realizada na Rua "A", nº 116, situado no Conjunto José Caetano da Silva, neste município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º A Associação Lourdense Juventude Viva é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 3º A Associação tem sede provisória na Rua "A", nº 116, CEP 49.890-000, no Conjunto José Caetano da Silva e foro na Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Art. 4º A ALJUV tem por finalidades:

I - organizar sem qualquer forma de discriminação o maior número de pessoas (Associadas) de ambos os sexos, com idade a partir dos dezesseis anos, que queiram a ela vincular-se espontaneamente, desde que cumpram o que estabelece este estatuto;

II - promoção gratuita da Assistência Social, da Educação e da Saúde, observando a forma complementar das organizações de que trata a Lei 9.790/99;

III - promoção da Cultura, Esporte e Lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - acompanhar os orçamentos públicos, a fim de assegurar as verbas necessárias para garantir as ações das políticas públicas;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico-social e combate à pobreza;

VIII - promover e estimular a participação dos nossos dirigentes, associados, militantes e simpatizantes em cursos de Formação Política, bem como eventos que possam capacitá-los e orientá-los para o exercício de suas atividades, fortalecendo nossas organizações;

IX - implementação de políticas especiais para crianças e adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais, idosos, negros, índios, homossexuais e outros;

X - defesa permanente das políticas de geração de emprego e renda, sistema único de saúde, ensino público de qualidade, moradia digna, transporte, segurança pública, lazer e demais políticas públicas;

XI - experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIV - estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos tecnológicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XV - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para consecução dos seus objetivos;

XVI - promover e participar de ações e atividades do Movimento de Radio Difusão Comunitária;

XVII - contribuir com desenvolvimento social, participando na sua construção através de atos públicos, debates, palestras, seminários, congressos, plenárias, fóruns, encontros, conferências, etc. credenciando-nos, portanto a participação em conselhos e outras entidades correlatas;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264399.002261/2023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 117

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

XVIII - promover e participar de mobilizações da opinião pública no sentido de manter e ampliar as conquistas sociais para o nosso povo;

XIX - representar seus associados e demais moradores juntos aos poderes constituídos;

XX - estudar as condições socioeconômicas, sanitárias, assistenciais, culturais, desportivas e ambientais, colaborando com sugestões e proposições no sentido de encaminhar junto aos poderes constituídos, as respectivas resoluções;

XXI - estimular e fortalecer experiências populares e inovadoras, que fomentem a formação de uma consciência de cidadania participativa, juntos aos seguimentos desassistidos que estão à margem da sociedade;

XXII - intervir de forma articulada com outras organizações da sociedade civil, na formulação, fiscalização e transparência das políticas públicas, contribuindo para difundir as demandas populares junto ao Estado, na perspectiva do atendimento das necessidades básicas da população.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º No desenvolvimento de suas atividades, a ALJUV observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião entre outros.

Art. 8º O prazo de duração é indeterminado.

## Capítulo II
## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º São fontes de recursos da Associação:

I - recursos consignados nos orçamentos estadual, federal e municipal;

II - produto de operações de crédito;

III - recursos provenientes de sua receita industrial e de cursos e eventos promovidos ou apoiados pela Associação;

IV - legados e doações;

V - recursos eventuais que lhe forem atribuídos;

VI - recursos provenientes de serviços prestados diretamente a terceiros como: cópias heliográficas, plotagens e locação de máquinas e equipamentos.

VII - receitas de convênios, contratos ou acordos firmados com órgãos do poder público ou privado;

VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, conforme termos de convênios ou contratos;

IX - receitas de alienações de bens ou ações;

X - contribuição de seus associados;

XI - outros recursos.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III
## DO PATRIMÓNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 10º Constituem patrimônio da ALJUV, bens e direitos que lhe sejam atribuídos ou que venha a adquirir.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264359.002261/2023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 118

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 11. É expressamente proibida a utilização de bens e direitos componentes do patrimônio para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

§ 1º - A Associação poderá executar serviços a terceiros, desde que:

a) os equipamentos utilizados estejam disponíveis;

b) não haja prejuízo para os Associados;

Art. 12. Nenhum bem pertencente à Associação, exceto os inservíveis, poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 13. Os bens particulares dos membros da Diretoria Executiva não respondem pelas obrigações da Associação.

## Capítulo IV
## DOS ASSOCIADOS
### Seção I
### Categorias, Direitos e Deveres Sociais

Art. 14. Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I. **Fundadores**: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação, cujos nomes encontram-se no livro de ata de fundação e continuam em dia com suas obrigações sociais.

II. **Honorário**: serão considerados honorário os associados doravante aceitos por deliberação de reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral, cabendo ao fato registro expresso na ata correspondente, que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

III. **Benemérito**: serão considerados associados benemérito os que numa homenagem especial, recebe o título por merecimento, com voz ativa, mas sem direito de voto.

Art. 15. A admissão de novos Associados Honorário pela Assembleia Geral requer a indicação de membro da Diretoria Executiva ou de pelo menos 1/5 (um quinto) do conjunto dos Associados, e sua aprovação depende de exame do histórico individual de conduta ética e atuação, profissional ou voluntária, na defesa dos valores promulgados no Art. 4º.

Art. 16. Constituem direitos sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos submetidos à apreciação dos associados;

II - votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, associados que tenham no mínimo 90 (noventa) dias de filiação;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses do município e ao aprimoramento da Associação;

IV - solicitar todas e quaisquer informações à Diretoria Executiva sobre o andamento das atividades da Associação;

V - ser beneficiário de todos os serviços prestados pela Associação;

VI - garantir a participação nas ações e atividades programadas pela Associação.

Art. 17. Constituem deveres sociais dos Associados Fundadores e Honorário:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

II - acatar as determinações dos órgãos da Associação;

III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;

IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação;

V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais;

VI - exercer os cargos para os quais foram eleitos, bem como, desempenhar com esmero e dedicação as funções e tarefas que lhe couber;

VII - pagar a contribuição social mensal referente a 1% (um por cento) do salário mínimo vigente e rateios das despesas variáveis e fixas, apuradas e comprovadas pela tesouraria da Associação;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 264359.002261/2023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 119

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Seção II
Admissão e Perda dos Direitos Sociais

Art. 18. A admissão do Associado Fundadores e Honorário se dará por solicitação escrita e apresentação do respectivo documento de concordância para desconto de sua contribuição social.

Art. 19. O desligamento se dará:
I - a pedido, efetivando-se após a regularização financeira;
II - por decisão da Diretoria Executiva pela falta de pagamento das contribuições por prazo superior a 03 (três) meses;
III - por decisão da Assembleia Geral no caso de outras infrações ao Estatuto.
§ 1º - Os débitos existentes poderão ser negociados e parcelados.
§ 2º - O Associado permanecerá devedor de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento.
§ 3º - As decisões referentes ao desligamento serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros, das quais caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 20. Supridas as questões que originou o desligamento, o Associado poderá solicitar seu reingresso à Associação.

## Capítulo V
## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23. São atribuições da Assembleia Geral:
I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
II - elaborar e aprovar os regimentos internos da ALJUV;
III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, para:
a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria Executiva;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/3 (um terço) de seus membros.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 284559.002616202323 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 120

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTEVAN DELVAIS MELO
Substituto

Art. 26. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 27. A Diretoria Executiva é composta de:
I - Presidente e Vice-Presidente;
II - 1º Secretário e 2º Secretário;
III - 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
IV - Diretor Social e da Juventude;
V - Diretor de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitida à reeleição.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 30. Compete à Diretoria Executiva:
I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
II - elaborar e executar o programa anual de atividades;
III - elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
IV - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V - elaborar os regimentos internos da ALJUV e de seus departamentos;
VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 31. Compete ao Presidente:
I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IV - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;
V - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
VI - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva e redigir atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;
III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
IV - manter sobre sua guarda livros e documentos da Associação;
V - substituir o Vice-Presidente em caso de ausência, vagância, impedimento e suspenção.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264559.002261026 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 121

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Art. 34. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 36. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 37. Compete ao Diretor Social e da Juventude:

I - Promover atividades socioculturais e esportivas;

II - Projetar cada vez mais a boa imagem da Associação através de participações em reuniões, programas de rádio, jornais e televisão, com propaganda e publicidades objetivas;

III - Manter política de bom relacionamento com as instituições de apoio às atividades sociais;

IV - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 38. Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

I - Promover a luta pela qualidade do meio ambiente, o respeito às normas e legislação existente, bem como sua aplicação para o bem comum dentro de princípios éticos e de moralidade;

II - Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente;

III - Participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o meio ambiente, especialmente os voltados para o desenvolvimento sustentável;

IV - Participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização;

V - Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 39. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 40. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 41. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

I - zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

II - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 204339.002616262b (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 122

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ESTYVY DELVYD S. MELO
Substituto
CARAPICUÍBA/SP

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
IV - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VI
## DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 43. As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 03 (três) anos em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, através de votação secreta, quando houver mais de uma chapa inscrita para discutir o pleito, respeitando-se os princípios democráticos.

§ 1º Estão aptos a votar e serem votados, os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais.

§ 2º Serão inscritos para concorrerem ao pleito, às chapas que preencherem todos os cargos da administração, como sejam Direção Executiva e Conselho Fiscal.

§ 3º Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 4º Em caso de empate através do voto será considerada vitoriosa a chapa que tiver no cargo de Presidente, o associado com mais tempo de militância na Associação.

Art. 44. A Assembleia Geral Ordinária que elegerá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ALJUV será convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos atuais dirigentes.

Art. 45. As chapas concorrentes às eleições poderão ser inscritas durante a realização da Assembleia Geral, quando será constituída uma comissão eleitoral composta por 03 (três) membros indicados pelo próprio plenário.

Art. 46. Os novos dirigentes eleitos serão empossados imediatamente, após a definição dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.

Art. 47. Serão julgados os recursos impetrados até quarenta e oito (48) horas, do anuncio dos resultados do pleito.

Art. 48. Em caso de anulação do pleito, uma nova Assembleia Geral será convocada pela mesma comissão eleitoral, no prazo de trinta (30) dias.

Paragrafo único. Os casos omissos serão resolvidos por um Regimento Interno, elaborado especificamente para o processo eleitoral, pela Diretoria Executiva e referendado pela Assembleia Geral.

## Capítulo VII
## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. As normas de prestação de contas a serem observadas pela Associação serão segundo as determinações de que trata o Art. 4º inciso VII da Lei 9.790/99, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Os Associados e dirigentes da ALJUV, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 51. A ALJUV é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, honorário e benemérito.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ALJUV, composta por seus Fundadores designará comissão para elaborar Estatuto que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 52. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 53. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 54. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) extinção da Associação.

Art. 55. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 56. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57. O orçamento da ALJUV será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 59. O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 06 (seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2013.

Presidente

1º Tesoureiro

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 264359.002261022023 (10931314) SEI 33113.002516/2023-62 / pg. 124




RIO DO 2º OFÍCIO
o Civil de Pessoas Jurídicas

Y DEIVYD S. MELO
Substituto
GARARU-SE

Registrado sob a ordem nº 151; Livro A-04, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 227/235. Gararu-SE, 14/02/2013.

Oficial Registrador

Estyvy Deivyd S. Melo
Substituto

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264359.002261020 (10991314) SEI 35113.002516/2023-62 / pg. 125

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 264359.002261020 (10951514) SEI 33113.002516/2023-62 / pg. 126

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
BIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SERGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050 7
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

GARARU/SE, 13/01/2023

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA CNPJ: 17.818.991/0001-17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se na sede desta associação, os sócios, ex-dirigentes, moradores, presidente e representantes de demais entidades e associações do município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe, tendo em vista o lapso da não eleição dos dirigentes da *ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA* entre os anos 2015 e 2023, para deliberarem a pauta do edital que foi publicado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois que trata da seguinte pauta: ***Reativação da entidade, eleição e posse da diretoria executiva em todos os cargos vigentes no estatuto, eleição e posse do conselho comunitário e o que mais ocorrer.*** Dentre os presentes o senhor *Jenelício de Araújo* foi escolhido para presidir os trabalhos da noite e a senhora *Suziane Maria dos Santos Silva* para secretariar e lavrar a ata. Aberta a discussão, os presentes reiteraram a importância da referida *ASSOCIAÇÃO* para toda a população de Nossa Senhora de Lourdes, **aprovando a sua reativação**, na sequência o presidente dos trabalhos da noite autorizou as discussões para formações de chapa. Após uma breve discussão, foi apresentada Chapa única para compor a diretoria executiva da associação sendo assim compostas nos cargos que constam no estatuto: **PRESIDENTE: GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS,** solteira, brasileira, funcionária pública, CPF: 048.750.885-82, RG: 2.330.811-7, T.E: 025324462127 residente na Praça Paulo Barbosa de Matos Nº 42 - Nossa Senhora de Lourdes/SE telefone (79)99872-6984, E-mail: itammara.santos@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE: JENELICIO DE ARAÚJO,** casado, brasileiro, agricultor, CPF: 005.537.855-24, RG: 1.103.822, T.E: 010774152178 residente da Rua Epaminondas de Araújo Nº 89 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SERCRETÁRIA GERAL: RIVANIA SOUZA ARAUJO,** casada, brasileira, professora, CPF: 588.924.885-15, RG: 1.309.519, T.E: 013011342100 residente na Rua Perolina Araújo Santos Nº 144 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX MATOS RODRIGUES,** casado, brasileiro, funcionário público, CPF: 273.149.988-50, RG: 26.795.574-6, T.E: 239098650116 residente na Rua Manoel Imidio S/N - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SECRETÁRIA DE FINANÇAS: SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS,** casada**, brasileira,** funcionária pública, CPF: 816.585.325-20, RG: 1365114, T.E: 013025182100, residente na Rua Bráulio Silva Nº 116 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **SEGUNDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ELIELSSON SANTOS,** solteiro, brasileiro, comerciante, CPF: 054.344.885-12, RG: 3209691-7, T.E: 013886772100 residente no Povoado Lagoa dos Bichos - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR SOCIAL E JUVENTUDE: ROMOALDO SOARES SIMÃO**, solteiro, brasileiro, técnico em informática, CPF: 042.535.395-80, RG: 21824576, T.E: 022788602135 residente na Rua A S/N Conjunto Albano Franco - Nossa Senhora de Lourdes/SE; **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA,** divorciado, brasileiro, mecânico, CPF: 993.874.335-87, RG: 30561540, T.E: 013895712100 residente da Praça São Luiz Gonzaga Nº 80 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; a chapa apresentada foi colocada em discussão e em seguida votado de modo

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264359.002261020 (10951514) SEI 93113.002516/2023-62 / pg. 129

secreto conforme consta no estatuto, obtendo a votação de forma unânime ***a referida Chapa foi imediatamente eleita e empossada*** para cumprir mandato conforme consta no estatuto de três anos (2023/2025). A nova presidente da *ASSOCIAÇÃO* assumiu os trabalhos da noite, agradecendo a todos pelo voto e pela confiança, em seguida informou aos presentes a necessidade da composição de um novo conselho comunitário, destacando que os presidentes de outras associações e entidades presentes na assembleia poderiam indicar os seus representantes para compor o referido conselho o que é formado por cinco membros, após uma breve discussão foi apresentados os seguintes representantes: Representando a **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.374.525/0027-78** a senhora **IZABEL MORAIS DE MATOS,** solteira, brasileira, CPF: 042.337.265-39, RG: 2.596.170.5 residente na Praça Paulo Barbosa De Matos Nº52 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **DAGSON PEREIRA FEITOSA**, solteiro, brasileiro, CPF: 074.441.025-89, RG: 3.747.450-2 residente na Rua Epaminondas Araújo 96 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando a **Associação Comunitária Povoado Tabuleiro - CNPJ: 01.204.680/0001-28** o senhor **GILSON DOS SANTOS,** casado, brasileiro, CPF: 405.504.865-34, RG: 493.540 residente no Povoado Tabuleiro - Nossa Senhora de Lourdes/SE; representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ: 13.178.512/0001-94** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, casado, brasileiro, lavrador, CPF: 925.628.925-34, RG: 1286.876, residente na Rua Martinho Bravo Nº 68 - Nossa Senhora de Lourdes/SE e o senhor **JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA,** casado, brasileiro, lavrador, CPF: 843.674.585-04, RG: 2.182.423-1, residente na Rua Manoel Alves Nº13 - Nossa Senhora de Lourdes/SE; após apresentação dos nomes indicados pelas entidades e associações presentes na Assembleia, os mesmos foram colocados em votação de modo secreto, alcançando o voto de todos os presentes, o conselho comunitário foi empossado para cumprir mandato por tempo igual da diretoria executiva 2023/2025, nada mais havendo a tratar, a alta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e em seguida será encaminhada ao cartório para registro e validação legal.

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de janeiro de 2023.**

GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CPF: 048.750.885-82 - RG: 2.330.811-7

JENELICIO DE ARAÚJO
CPF: 005.537.855-24 - RG: 1.103.822

RIVANIA SOUZA ARAUJO
CPF: 588.924.885-15 - RG: 1.309.519

ALEX MATOS RODRIGUES
CPF: 273.149.988-50 - RG: 26.795.574-6

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
DIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Suziane Maria da Silva Santos

SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 816.585.325-20 - RG: 1365114

Elielsson Santos

ELIELSSON SANTOS
CPF: 054.344.885-12 - RG: 3209691-7

Romoaldo Soares Simão

ROMOALDO SOARES SIMÃO
CPF: 042.535.395-80 - RG: 21824576

Manoel Messias Morais Silva

MANOEL MESSSIAS MORAIS SILVA
CPF: 993.874.335-87 - RG: 30561540

Izabel Morais de Matos

IZABEL MORAIS DE MATOS
CPF: 042.337.265-39 - RG: 2.596.170.5

Dagson Pereira Feitosa

DAGSON PEREIRA FEITOSA
CPF: 074.441.025-89 - RG: 3.747.450-2

Gilson dos Santos

GILSON DOS SANTOS
CPF: 405.504.865-34 - RG: 493.540

José Augusto da Silva

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 925.628.925-34 - RG: 1286.876

José Diego Vieira da Silva

JOSÉ DIEGO VIEIRA DA SILVA
CPF: 843.674.585-04 - RG: 2.182.423-1

Maristela Vieira de Araujo

José Claudio Santos

Romiel Alves da Silva.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
BIRCEU ALBUQUERQUE
COMARCA DE GARARU - SE
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
OFICIAL DO REGISTRO IMÓVEIS,
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GARARU/SE - AV. VANILDE RESENDE ALBUQUERQUE, Nº 19, CENTRO, GARARU/SE, CEP: 49830-000, TEL: (79) 3354-1251 / (79) 99886/1251 - JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE/TABELIÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS –PROTOCOLO Nº 56, FIL. 55, LIVRO A01, DE 13/01/2023, REGISTRO INTEGRAL INICIAL, LIVRO A04, Nº 151, FLS. 227/235; AV 2. REGISTRO LIVRO A02, Nº 56, FLS. 57/59. BOLETO Nº 216230000331, TOTAL R$ 75,67.
Selo TJSE: 20223955300050?
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ 7TXP43

GARARU/SE, 13/01/2023

MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE
TABELIÃ SUBSTITUTA

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Preencher manifestações** *Ciclo: 1*

Aberto em: **27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

## Qualificação da entidade

## Dirigentes

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA SOCIEDADE SOCIOAMBIENTAL DO SEMIÁRIDO SERGIPANO NOVO SERTÃO CNPJ 08.587.386/0001/91**

Aos 15 de janeiro de 2021, na Rua Maria Francisca, nº 80 – Nossa Senhora de Lourdes/SE, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas, os membros da Associação Sociedade Socioambiental do Semiárido Sergipano Novo Sertão, CNPJ 08.587.386/0001/91, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Birinato da Silva, e para secretariar Adeilza Simão da Silva, o presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; o Presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria:

Presidente: BIRINATO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 3.202.350-2 SSP/SE e CPF 015.109.075-05, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca, 254 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Vice-presidente: DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 845.510 SSP/SE e CPF 402.744.975-49, residente e domiciliada no Povoado Bom Nome, s/n, Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Secretaria: ADEILZA SIMÃO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora do RG 258793804 SSP/SE e CPF 038.281.435-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Eufrásio, s/n – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; Tesoureira: IRLANEIDE DA SILVA MATOS, brasileira, maior, solteira, professora, capaz, portadora do RG 23096682 SSP/SE, 020.864.105-06, residente e domiciliada na Rua Maria Francisca, 349 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Conselho Fiscal: ROMOALDO SOARES SIMÃO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG 21824576 SSP/SE e CPF 042.535.395-80, residente e domiciliado na Rua Martinho Bravo, s/n – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos: ALIS DA SILVA COSTA, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 22862579 SSP/SE e CPF 053.972.585-47, residente e domiciliado na Travessa da Independência, 114 – Bairro Caixa D'água – Nossa Senhora de Lourdes/SE; ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 33467170 SSP/SE e CPF 032.502.145-74, residente e domiciliada Rua Carlos Alves, 235 – Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE; KAROLAYNE SILVA SANTOS, brasileira, maior, solteira, lavradora, capaz, portadora do RG 25961926 SSP/SE e CPF 082.364.165-18, Povoado Barro Vermelho, s/n – Área Rural – Nossa Senhora de Lourdes/SE, empossados para cumprirem o mandato.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu ADEILZA SIMÃO DA SILVA, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 15 de fevereiro de 2021.

Birinato da Silva

**BIRINATO DA SILVA**
Presidente
RG 3.202.350-2 SSP/SE
CPF 015.109.075-05

Devanice Vieira dos Santos

**DEVANICE VIEIRA DOS SANTOS**
Vice-presidente
RG 845.510 SSP/SE
CPF 402.744.975-49

Adeilza Simão da Silva

**ADEILZA SIMÃO DA SILVA**
Secretária
RG 258793804 SSP/SE
CPF 038.281.435-50

Irlaneide da Silva Matos

**IRLANEIDE DA SILVA MATOS**
Tesoureira
RG23096682 SSP/SE
CPF 020.864.105-06

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Comarca de Gararu - Estado de Sergipe
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº 36 Livro Nº D-1
Folhas: 61/62 Data: 30/04/2021

Romoaldo Soares Simão

**ROMOALDO SOARES SIMÃO**
Conselho Fiscal
RG 21824576 SSP/SE
CPF 042.535.395-80

República Federativa do Brasil
Cartório do Ofício Único de Nossa Sra. de Lourdes
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Darionaldo Santos - Tabelião
Registro Nº 11 Livro Nº A-01
Folhas: 146/161 Data: 30/04/2021
AV/02 - 30.04.2021

Alis da Silva Costa

**ALIS DA SILVA COSTA**
Conselho Fiscal
RG 22862579 SSP/SE
CPF 053.972.585-47

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único de Nossa Senhora de Lourdes
30/04/2021 18:55
https://www.tjse.jus.br/x/47GRP9
20212960900125S

República Federativa do Brasil
Darionaldo Santos
Tabelião
CARTÓRIO ÚNICO

Rosimeire da Silva Santos

**ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 33467170 SSP/SE
CPF 032.502.145-74

Karolayne Silva Santos

**KAROLAYNE SILVA SANTOS**
Conselho Fiscal
RG 25961926 SSP/SE
CPF 082.364.165-18

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 3
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÓCIO-AMIENTAL SEMI ÁRIDO SERGIPANO NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | | |
| Endereço: | CJ ALBANO FRANCO Nº 26 | | CNPJ: | 08.587.386/0001-91 | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Nome do representante legal: | BIRINATO DA SILVA | | | | |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Birinato da Silva

BIRINATO DA SILVA

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 16 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ERIC MARCELO FERREIRA MATOS | | | | | |
| Endereço: | AVENIDA SENADOR LEITE NETO Nº 0 CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 02.471.044-0 | Órgão Emissor: | SSE/SE | CPF: | 059.483.335-31 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eric Marcelo Ferreira Matos

ERIC MARCELO FERREIRA MATOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 137

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME ERIC MARCELO FERREIRA MATOS



FILIAÇÃO
MAGNA FERREIRA MATOS
CLOVIS FERREIRA DE MATOS

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1993
TIPO/FATOR/RH
***
NATURALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Eric Marcelo Ferreira Matos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 059.483.335-31
RG 02.471.044-0 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 19/07/2021
REGISTRO CIVIL
Matrícula 110874.01.55.1993.1.00006.598.0005694.77
(17/05/2021) CANHOBA/SE
SOLTEIRO(A)

| T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF |
|---|---|---|---|
| ********** | ******** | ***** | ** |

| NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL |
|---|---|
| ********** | ********** |

CERT. MILITAR
**********

| CNH | CNS |
|---|---|
| ********** | ********* |

P-086

P-087

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente por Eric Marcelo Ferreira Matos em 28/04/2023 às 09:22:53 (UTC-03:00) pelo SEEU - 5011 - PMSE
https://infodeg.autenticidade-documento.com.br/autenticidade com código 1704280922530000004359
Laudo 2023.0000004362 / pg. 138

energisa

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação**: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

**DAMIAO ALVES FREITAS**

AV SEN LEITE NETO, 0 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP: 49890000 (AG: 461)
ROTEIRO: 7 - 440 - 140 - 7550

CPF/CNPJ/RANI: 000.216.675-51

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/592478-2**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**Q5004365894**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 67,46 |

**NOTA FISCAL Nº 003706864 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23**
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7058 6420 8753 1457

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2022 ) R$ 23,02

- REAVISO Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2023- Resolução ANEEL n º 1.000 O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Atenção A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município
- Leitura confirmada

| | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| Datas de Leituras | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 71 | 0,825190 | 58,58 | 2,18 | 58,58 | 18 | 10,54 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.extratos.tjse.jus.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº196 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1.437.444 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 825.270.915-04 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOÃO PAULO MORAIS DE MATOS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 23 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49070-320
CNPJ: 13.018.171/0001-80 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL
**ANEXO AVISO CORTE**

Matrícula
0277721.5

Nome do Cliente
ELOI MORAIS DE MATOS

CPF

Endereço
PCa MONS SOARES, 196 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A11F068851 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 1624 |
| Leit. Atual | 1641 |
| Consumo Faturado (m3) | 17 |
| Media de Consumo (m3) | 13 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,4 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 00016 |
| 09/22 | 00018 |
| 08/22 | 00012 |
| 07/22 | 00011 |
| 06/22 | 00016 |
| 05/22 | 00009 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:8,31 PASEP:1,80

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel

| Serviços | Valor |
|---|---|
| AGUA | 107,37 |
| 880 MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/01 10/2022 | 1,99 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |
| Res 10 a 20 | 7 | 65,52 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 109,36 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 11 | 11 | 11 | | 11 | 11 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 10 | 10 | 10 | | 10 | 10 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

COMPROVANTE DA DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277721.5 | 04/12/2022 |
| **Mês/Ano** | **TOTAL A PAGAR R$** |
| 11/2022 | 109,36 |

82680000001-8 09360041820-1 27772151120-6 22927772151-5

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://info
Extrato 264359.00226102023 (10931314) SEI 53115.002816/2023-62 / pg.
57 / 106

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | VANDERLEI SANTOS ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | RUA DO CEMITERIO NOVO Nº 17 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 1485506 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 036.429.235-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

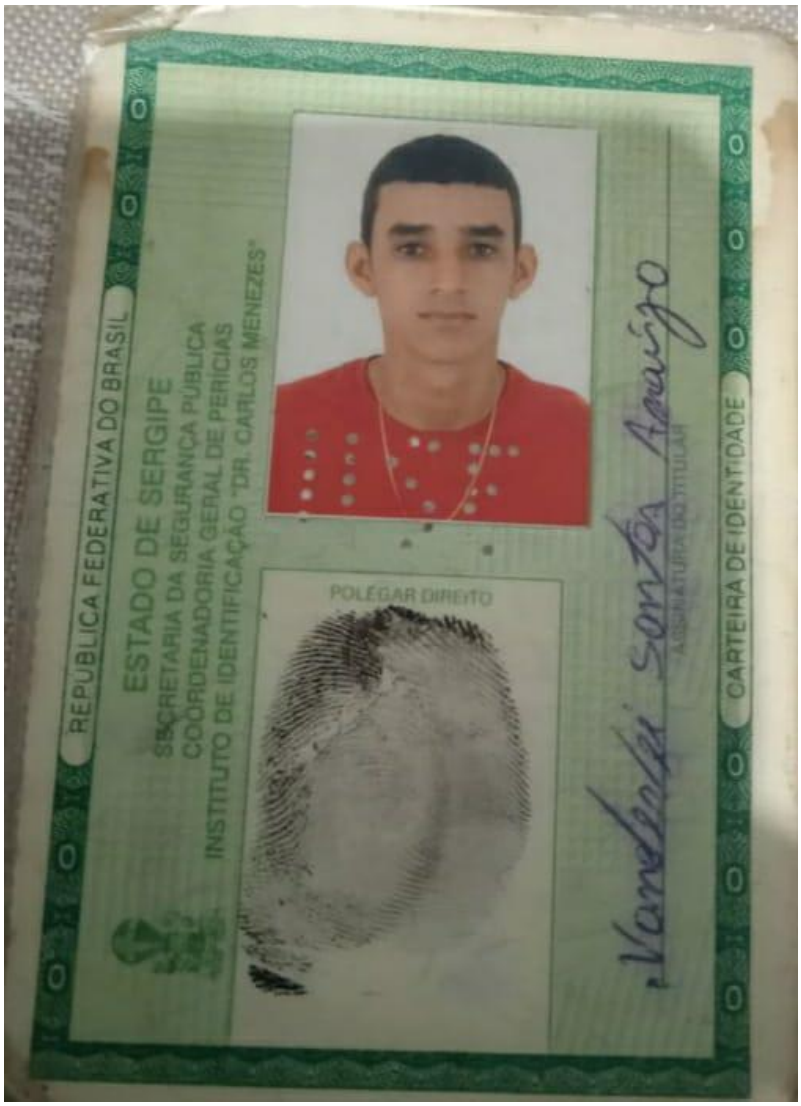
Vanderlei Santos Araujo

VANDERLEI SANTOS ARAUJO

Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe 22 janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



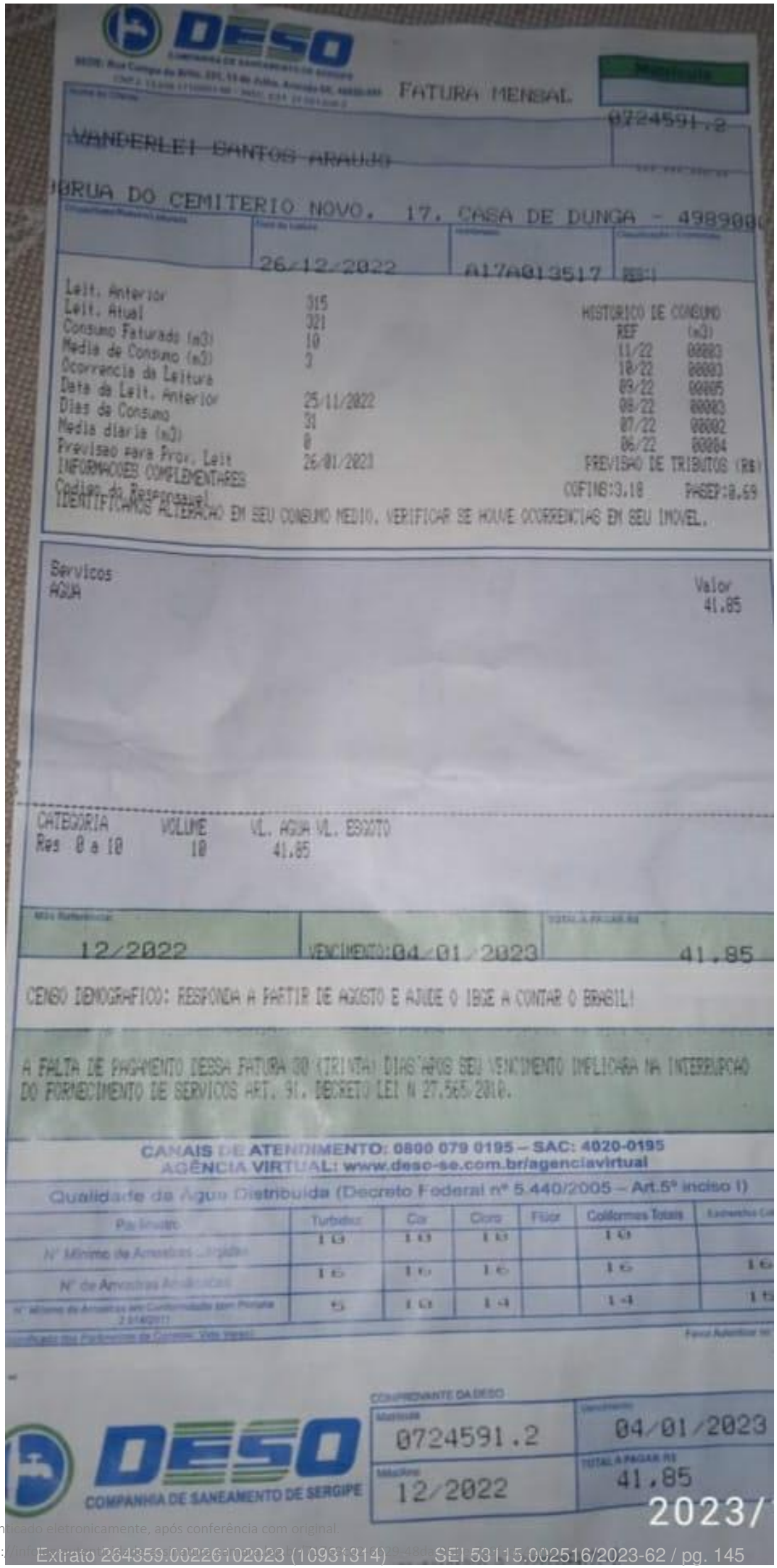




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 144



DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL

0724591.2

VANDERLEI SANTOS ARAUJO

RUA DO CEMITERIO NOVO, 17, CASA DE DUNGA - 498900

26/12/2022 | A17A013517

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 315 |
| Leit. Atual | 321 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 3 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00003 |
| 10/22 | 00003 |
| 09/22 | 00005 |
| 08/22 | 00003 |
| 07/22 | 00002 |
| 06/22 | 00004 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.18 PASEP:0.69

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Codigo do Responsavel

IDENTIFICAMOS ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41.85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| Mes Referencia | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | 04/01/2023 | 41.85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA ATE 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2018.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Agua Distribuida (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

Consulte sua Fatura no Correio. Vale Impar. Faca Autenticar no

COMPROVANTE DA DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0724591.2 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano | TOTAL A PAGAR R$ |
| 12/2022 | 41,85 |

2023/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://...
Extrato 264359.00226102023 (10931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 145
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
60 / 106

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | TAINA CAVALCANTE SANTANA | | | | | |
| Endereço: | POVOADO VARRO VERMELHO S/N ZONA RURAL | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.670.773-2 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 062.892.885-80 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Taina Cavalcante Santana

TAINA CAVALCANTE SANTANA

NOSSA SENHORA DE LOURDES - SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 264339.002261/2023 (10991314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 146







71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA**
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju - SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-03 Insc.Est. 270.767.436

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**Classificação:** MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 RESIDENCIAL/BAIXA RENDA **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

**TAINA CALVACANTE SANTANA**

POV BARRO VERMELHO S/N - AREA RURAL
CEP 49890000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE (AG. 461)
Roteiro: 07-0440-320-0660

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1112764-4**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W5035555557**

CPF/CNPJ/RAN: 062.892.685-80

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| DEZ/2022 | 20/12/2022 | R$ 21,25 |

**NOTA FISCAL Nº 2874352 - SÉRIE :001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/2022**
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2822 1213 0174 6200 0163 6600 1002 8743 5220 5801 3000

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2022): R$ 6,44
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
- REAVISO: Caso até futura(s) acima vencimento(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após esta data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas paças não estejam no unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS para evitar a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até a cesuras ca praza ce tolerancia. Sua, contacto da data ce vencimento c a futura vencida e a ndo paga. Fatura sujeita a incidência em ba;ixa ca protação as cetrito no caso ce inadimplemento. - Sua unidade tarifaria como Baixa Renda, tenra um cesconto de R$14,14 - Atenção! A suspensa atelicacio pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local ce seu município. - Leitura confirmada

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 10/11/2022 | 13/12/2022 | 33 | 12/01/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0.216790 | 6.50 | 0,29 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,206970 |
| Consumo - 31 a 100kWh-BR | KWH | 11 | 0.371650 | 4.08 | 0,18 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,354810 |
| Subsidio | | | | 14,81 | 0,67 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsidio | | | | -14,14 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 8,88 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JUROS DE MORA 09/2022 | | | | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 09/2022 | | | | 0,39 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2022 | | | | 0,23 | 0,00 | | 0 | 0,00 | |
| | | | TOTAL: | 21,25 | 1,14 | 0 | | 0,00 | |

**CONSUMO / kWh**

| CONSUMO FATURADO | | Nº DIAS FAT |
|---|---|---|
| DEZ/21 | 49 | 33 |
| JAN/22 | 48 | 28 |
| FEV/22 | 45 | 29 |
| MAR/22 | 42 | 31 |
| ABR/22 | 41 | 31 |
| MAI/22 | 54 | 30 |
| JUN/22 | 48 | 30 |
| JUL/22 | 63 | 31 |
| AGO/22 | 63 | 30 |
| SET/22 | 63 | 29 |
| OUT/22 | 52 | 30 |
| NOV/22 | 51 | 30 |
| Média | 52 | 30 |

* Faturamento pela média/histórico

| Tributo | Base de Cálc. (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| PIS/PASEP | 25,39 | 0,8089 | 0,20 |
| COFINS | 25,39 | 3,7259 | 0,94 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RESERVADO AO FISCO**
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5035555557 | kWh | Total | 1318 | 1359 | 1 | 41 |

**Situação de Débitos**

| FATURAS EM ATRASO | |
|---|---|
| 20/10/2022 | 24,83 |
| 18/11/2022 | 25,33 |

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011127644**
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 13/12/2022

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com o certificado A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 20433[illegible] - SEI 0015[illegible]/2023-62 / pg. 148

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | CECILIA MORAIS | | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA MONSENHOR SOARES Nº 42 | | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| RG: | 00.498.641-5 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 999.350.315-00 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília Morais

CECILIA MORAIS

Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe 22 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME CECILIA MORAIS

FILIAÇÃO
ELIZABETE MORAIS LIMA
JOÃO MORAIS

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1959

TIPO/FATOR/RH
***

NATURALIDADE
ITABI / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 999.350.315-00
RG 00.498.641-5 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 02/03/2022
REGISTRO CIVIL
Matrícula 110890.01.55.1982.3.00001.124.0000246.31
(09/12/2021) ITABI/SE
DIVORCIADO(A)
T. ELEITOR 000880542100
CTPS ******** SÉRIE ***** UF **
NIS/PIS/PASEP **********
IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR **********
CNH **********
CNS 704605614083725

P-055

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

P-055

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, conforme art. 439 do CPC. Acesse em https://infodeg.jusbrasil.com.br/autenticidade com o código 10931314140000581150002063923252, e informe o código de segurança 1093-1314-0000-5811-5000-2063-9232-52 / pg. 150

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.767.436

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

**PERICLES BARBOSA MATOS**

PC MONS SOARES, 42 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP 49890000 (AG 461)
ROTEIRO 7 - 440 - 140 - 2890

CPF/CNPJ/RANI 077.256.985-15

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/107715-5**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**B1043962199**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Jan / 2023 | 06/02/2023 | R$ 166,33 |

NOTA FISCAL Nº 003690658 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta**

Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 6906 5820 9725 2070

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
**Pendente de autorização**

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11 / 2022 ) R$ 84,13

- AVISO Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavisados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de' 80(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga
- Atenção A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. Contato Serviço: BEM SEGURO - SERGIPE - () -
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/22 | 12/01/23 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant | Preço unit c/tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo em kWh | KWH | 180 | 0,825190 | 148,53 | 5,55 | 148,53 | 18 | 26,73 | 0,645820 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 7,15 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| BEM SEGURO - SERGIPE 01/2023 | | | | | | | | | |

Autenticado para conferência com original.
Extrato 264359.00226102023 (10931314) SEI 53115.0[illegible]516/2023-62 / pg. 151
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
66 / 106

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO VIEIRA SOBRINHO | | | | | |
| Endereço: | RUA A CONJUNTO ALBANO FRANCO Nº 65 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES SERGIPE | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 00.827.908-1 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 460.224.225-15 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Vieira Sobrinho

JOÃO VIEIRA SOBRINHO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAPILOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME JOÃO VIEIRA SOBRINHO

FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO SOUZA CRUZ
JUVENCIO VIEIRA DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1969
TIPO/FATOR/RH ***
NATURALIDADE
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 460.224.225-15
RG 00.827.809-1 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 10/10/2022
REGISTRO CIVIL
C. Cas. Nº 399, FOLHA 50, LIVRO B-02, REGISTRO CIVIL
(16/03/1993) GARARU/SE
CASADO(A)
T. ELEITOR 012948062135
CTPS ******** SÉRIE ***** UF **
NIS/PIS/PASEP 190.03896.31-6
IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR
RA-61259-0
CNH 01305321080
CNS **********

P-055

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

P-055

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infolegnet.tjse.jus.br/autenticidade-assinatura-certidao/1.0/7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 2894310 - 62 / pg. 153

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-00 – INSC. EST. 27.051.036-2

# FATURA MENSAL

Matrícula
0395412.9

Nome do Cliente
JOAO VIEIRA SOBRINHO

CPF

Endereço
RUA A CJ GOV ALBANO FRANCO, 65 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/12/2022 | A1BG673055 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 328 |
| Leit. Atual | 338 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 25/11/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/01/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 11/22 | 00010 |
| 10/22 | 00009 |
| 09/22 | 00010 |
| 08/22 | 00007 |
| 07/22 | 00005 |
| 06/22 | 00006 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3.18 PASEP:0,69

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Codigo do Responsavel
IDENTIFICADOS ALTERACAO EM SEU CONSUMO MEDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRENCIAS EM SEU IMOVEL.

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

Pg até 04-04-2023 Conta Wil

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 12/2022 | VENCIMENTO:04/01/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 16 | 16 | 16 | | 16 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 16 | 16 | 16 | | 16 | 16 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 5 | 10 | 14 | | 14 | 15 |

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0395412.9 | 04/01/2023 |
| Mês/Ano: 12/2022 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82600000000-8 41050041820-1 39541291220-0 22739541291-8

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://... Extrato 264359.00226102023.1093181840... SE 53115.002516.2023.62 / pg. 1/4
69 / 106

**ANEXO 4**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO | | | | | |
| Endereço: | CONJUNTO JOSE CAETANO Nº 0014 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 3.747.502-9 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 118.575.195-58 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Pedro Vieira de Araújo

JOÃO PEDRO VIEIRA DE ARAUJO

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 23de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 155

7176c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoseg.gov.br/validacao/1264359.002361102023 (10931314) - SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 156

JENELICIO DE ARAUJO
CJ JOSE CAETANO, 0014 - CENTRO
NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE CEP 49990000 (AG. 481)

CPF/CNPJ/RANI: 005.527.955-24

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 7 - 440 - 250 - 4050 Nº Medidor: BJ034198517

energisa

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**
**3/427384-3**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004273843

**VALOR DA FATURA**
**R$ 32,07**

**VENCIMENTO**
**19/01/2022**

**REFERÊNCIA**
**Jan / 2022**

**CONSUMO**
**79kWh**
2,63 kWh MÉDIA DIÁRIA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

**Sujeito a corte!**

Reaviso de vencimento.
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/22.
Regularize seus débitos.

**FATURAS EM ATRASO**
Dez/21 R$54,89

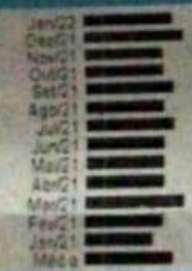
**DESCRITIVO**

| CCI | Descrição | Quant | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R$) | Base Calc ICMS (R$) | Aliq ICMS (%) | ICMS (R$) | Base Calc PIS/Cofins | PIS(R$) 0,6871% | Cofins(R$) 3,0729 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0801 | Consumo até 30kWh-BR | 30 | 0,197080 | 5,91 | 0,00 | 0 | 0,00 | 5,91 | 0,03 | 0, |
| 0801 | Consumo 31 a 100kWh-BR | 49 | 0,337870 | 16,55 | 0,00 | 0 | 0,00 | 16,55 | 0,11 | 0, |
| 0810 | Subsídio | | | 22,02 | 0,00 | 0 | 0,00 | 22,02 | 0,15 | 0, |
| | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 0807 | CONTRIB ILUM PUBLICA | | | 7,96 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0804 | JUROS DE MORA 11/2021 | | | 0,26 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0805 | MULTA 11/2021 | | | 0,47 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0899 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2021 | | | 0,08 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 0808 | Devolução Subsídio | | | -21,20 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| | | | TOTAL | 32,07 | 0,00 | | 0,00 | 44,48 | 0,29 | 1, |

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: **Até 30kWh** 0,197723 **Até 100kWh** 0,325240

**RESERVADO AO FISCO** a0ae.2770.e199.3d52.f09c.16d5.0964.ded3.

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**




**LEITURAS**

| | | |
|---|---|---|
| Anterior | 13/12/21 | 20044 |
| Atual | 12/01/22 | 20123 |
| Consumo | | 79kWh |
| Período | | 30 dias |
| Constante do medidor | | 1 |

**PRÓXIMA LEITURA**
10/02/2022

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| Descrição | Valor (R$) | % |
|---|---|---|
| Serviços de Dist. da Energia s/ICMS | 6,96 | 21,71 |
| Compra de Energia | 11,87 | 38,39 |
| Serviço de Transmissão | 1,13 | 3,52 |
| Encargos Setoriais | 1,85 | 5,77 |
| Impostos Diretos e Encargos | 10,44 | 32,55 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **32,07** | **100,00** |

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R$ 10,5

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunto GRADEHO CARDOSO)

| META | MENSAL | APURADO | TRIMEST. | ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| Horas que o cliente ficou sem energia - DIC | 6,27 | 0,07 | 12,54 | 25,09 |
| Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC | 3,36 | 1,00 | 8,72 | 13,45 |
| Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC | 3,71 | 0,07 | | |
| Duração de interrupção individual em dia crítico - DICRI | 12,22 | | | |

| LIMITE DE TENSÃO (V) | |
|---|---|
| NOMINAL | 12 |
| CONTRATADA | |
| LIMITE INFERIOR | 11 |
| LIMITE SUPERIOR | 12 |

**ATENÇÃO**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso o(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento desta(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$21,20.
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local e seu município.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoexata.com.br/documentos/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 264359.00226102023 (10931314) SEI 53115.002518/2023-62 / pg. 157
72 / 106

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA | | | | | |
| Endereço: | RUA BERENICE PODEROSO, 108, CENTRO | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: 2931223-0 | | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 044.079.265-70 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570

Assinado de forma digital por GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA:04407926570
Dados: 2023.01.24 21:13:12 -03'00'

_____
Assinatura do(a) apoiador(a)

24/01/2023, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

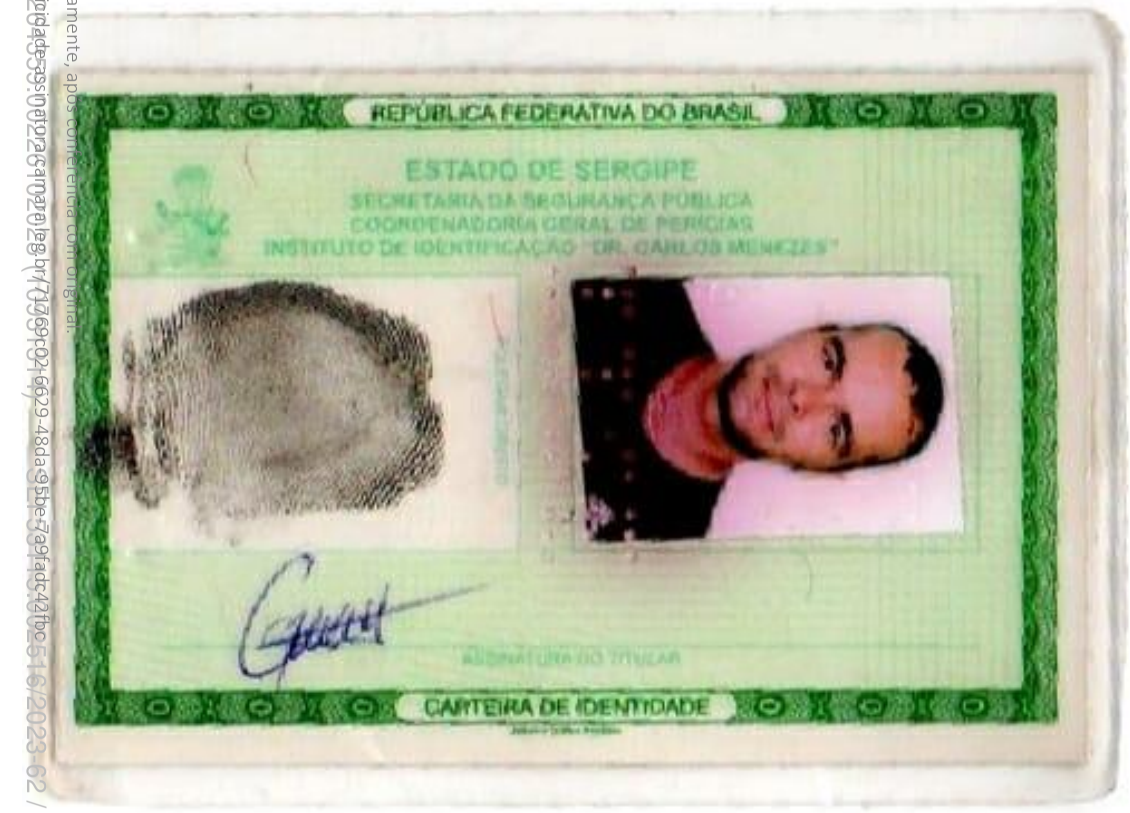
**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 158

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoprocessos.tjse.jus.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc/2023-02/pg. 159








71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

**ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-130
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 278.787.416

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTG-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 RESIDENCIAL/BAIXA RENDA — Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS — Disp.: 127 — Lim. min.: 117 — Lim. max.: 133

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA

CJ ALBANO FRANCO 106 RUA PRINCIPAL - CENTRO
CEP 49860-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE (AG: 461)
Roteiro: 07-0440-250-0925

CPF/CNPJ/RANI: 044.078.265-70

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**3/1135270-5**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W6016208371**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| JAN/2023 | 19/01/2023 | R$ 62,30 |

**NOTA FISCAL Nº 3724073 - SÉRIE 001**
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/01/2023**
Consulta pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dfe/consultaNfse
Chave de Acesso
2823 0113 0174 6200 0163 6600 1003 7240 7320 0938 9859

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**
**Pendente de Autorização**

Serviço de Uso do Sistema de Distribuição | Ref. 11/2022 | R$ 17,20
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Para a unidade beneficiada com a Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, haverá um desconto de R$ 0,00 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é de competência do município. Para mais informações sobre Iluminação Pública, consulte a Prefeitura local ou a Câmara de Vereadores.

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 13/12/2022 | 12/01/2023 | 30 | 09/02/2023 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. c/ tributos (R$) | Valor Total (R$) | PIS/ Cofins (R$) | Base Calc. ICMS (R$) | Alíq ICMS (%) | ICMS (R$) | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo até 30kWh-BR | KWH | 30 | 0,264400 | 7,93 | 0,29 | 7,93 | 18 | 1,43 | 0,206470 |
| Consumo - 31 a 100 kWh-BR | KWH | 70 | 0,453360 | 31,73 | 1,16 | 31,73 | 18 | 5,71 | 0,354810 |
| Consumo - 101 a 220kWh-BR | KWH | 6 | 0,680010 | 4,08 | 0,15 | 4,08 | 18 | 0,73 | 0,532200 |
| Subsídio | | | | -36,37 | -1,34 | -36,37 | 18 | -6,54 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Devolução Subsídio | | | | 28,46 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIB ILUM PUBLICA | | | | 10,65 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALAN FERREIRA HORA | | | | | |
| Endereço: | PRAÇA SÃO LUIZ GOZAGA Nº 55 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 30926319 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 798.984.405-20 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alan Ferreira Hora

ALAN FERREIRA HORA

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 25 de janeiro de2023.

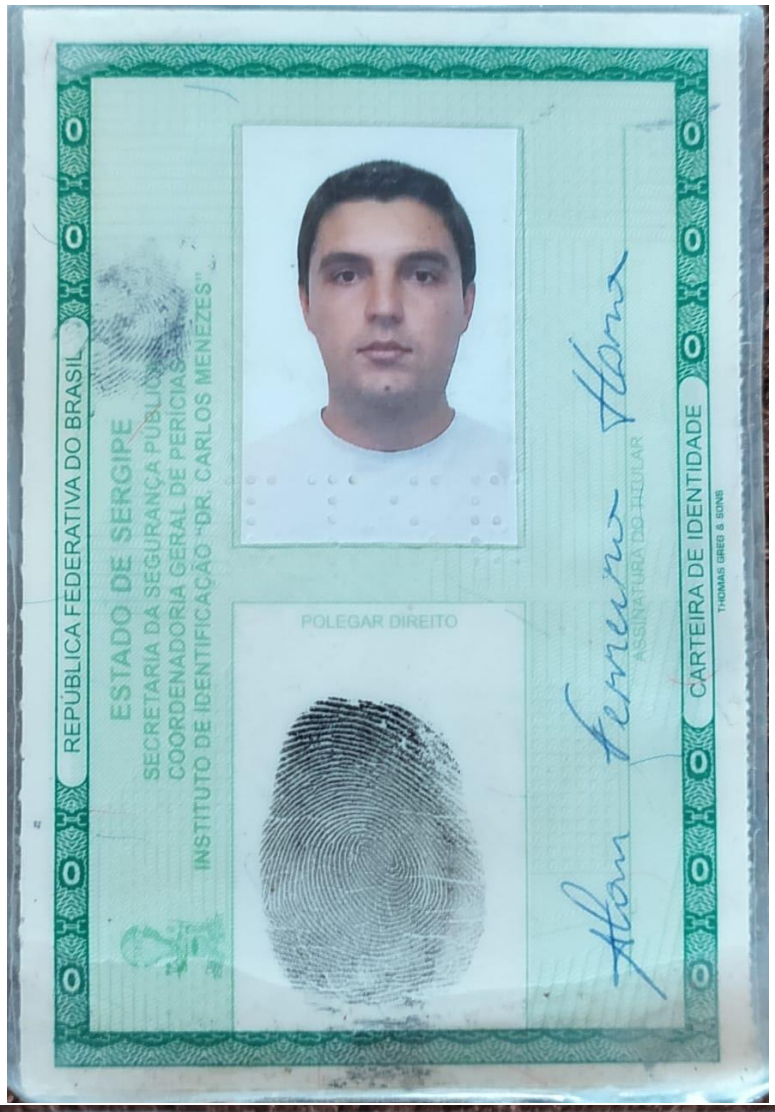
**ATENÇÃO:**

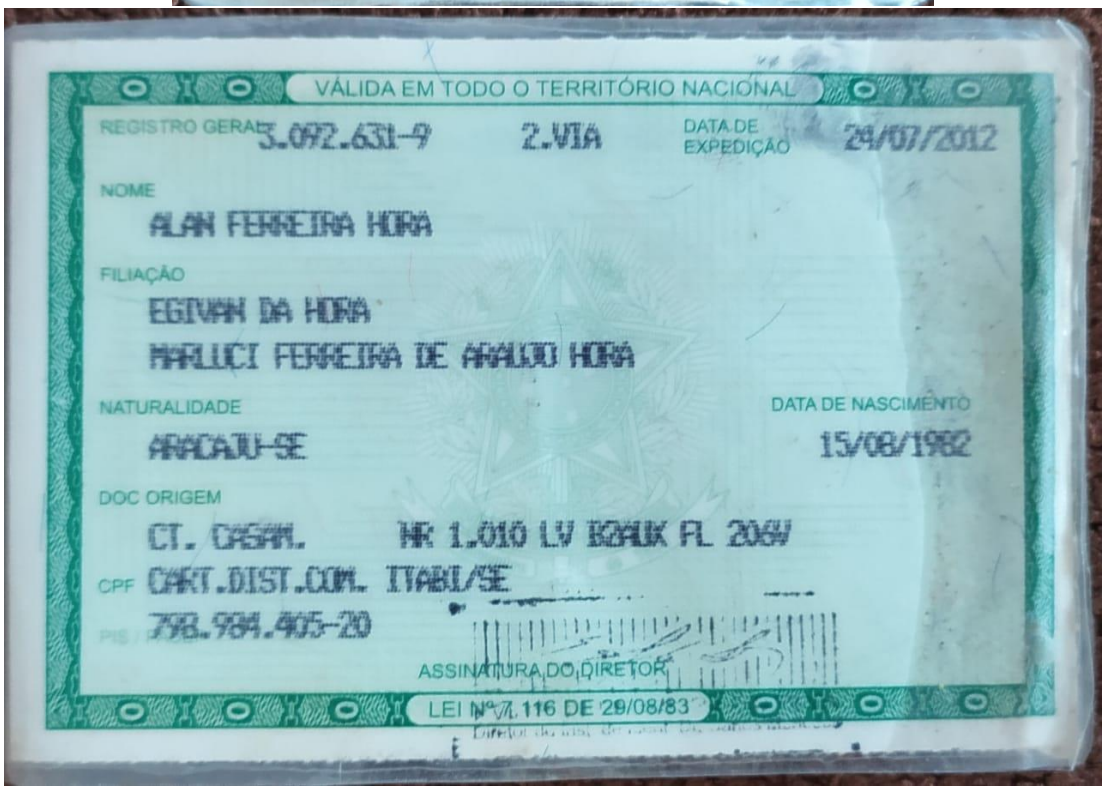
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261/2023-14 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 162

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49030-395
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.030-2

# FATURA MENSAL

Matrícula: 0277862.9

Nome do Cliente: ALAN FERREIRA HORA

CPF: ***.***.***-**

Endereço: PCA LUIZ GONZAGA, 55 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 26/01/2023 | A12F461221 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 868 |
| Leit. Atual | 877 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 7 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/12/2022 |
| Dias de Consumo | 31 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 26/02/2023 |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 12/22 | 00010 |
| 11/22 | 00008 |
| 10/22 | 00007 |
| 09/22 | 00008 |
| 08/22 | 00008 |
| 07/22 | 00005 |

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Codigo do Responsavel

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS:3,18 PASEP:0,69

| Servicos | Valor |
|---|---|
| AGUA | 41,85 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41,85 | |

| Mês Referência: | | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 01/2023 | VENCIMENTO: 04/02/2023 | 41,85 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 17 | 17 | 17 | | 17 | 17 |
| Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011 | 6 | 4 | 15 | | 17 | 17 |

(Significado dos Parâmetros no Contrário Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

| Matrícula | Vencimento |
|---|---|
| 0277862.9 | 04/02/2023 |
| Mês/Ano: 01/2023 | TOTAL A PAGAR R$: 41,85 |

82680000000-0 41850041820-1 27786290120-8 23827786291-4

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/sistemas/infoleg-autenticidade-assinatura/pages/163



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO 4**
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | ALINE DOS SANTOS | | | | | |
| Endereço: | RUA MARIA FRANCISCA Nº227 | | | | | |
| Município: | NOSSA SENHORA DE LOURDES | | | UF: | SE | CEP: 49890-000 |
| RG: | 2.931.319-8 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 077.083.535-05 | |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aline Dos Santos

ALINE DOS SANTOS

NOSSA SENHORA DE LOURDES – SERGIPE 24 de janeiro de 2023.

**ATENÇÃO:**
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 164

Digitalizado com CamScanner







Digitalizado com CamScanner

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nome do Cliente

RENILDE SANTOS

Endereço

RUA MARIA FRANCISCA, 227 - 49890000

| Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista | Data da Leitura | Hidrômetro | Classificação / Economias |
|---|---|---|---|
| | 25/11/2022 | A18G671277 | RES:1 |

| | |
|---|---|
| Leit. Anterior | 457 |
| Leit. Atual | 465 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de Consumo (m3) | 6 |
| Ocorrencia da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 26/10/2022 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diaria (m3) | 0,2 |
| Previsao para Prox. Leit | 25/12/2022 |
| INFORMACOES COMPLEMENTARES | |
| Codigo do Responsavel | |

HISTORICO DE CONSUMO

| REF | (m3) |
|---|---|
| 10/22 | 000006 |
| 09/22 | 000008 |
| 08/22 | 000006 |
| 07/22 | 000006 |
| 06/22 | 000008 |
| 05/22 | 000007 |

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS:3.25 PASEP:0.71

Servicos

| AGUA | | | Valor |
|---|---|---|---|
| 080 MULTA P/IMPONTUALIDADE | 01/01 | 10/2022 | 41,85 |
| 091 JUROS DE MORA | 01/01 | 09/2022 | 0,84 |
| | | | 0,08 |

| CATEGORIA | VOLUME | VL. AGUA | VL. ESGOTO |
|---|---|---|---|
| Res 0 a 10 | 10 | 41.85 | |

| Mês Referência: | VENCIMENTO: | TOTAL A PAGAR R$ |
|---|---|---|
| 11/2022 | 04/12/2022 | 42,77 |

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APOS SEU VENCIMENTO IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2010.

**CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195**
**AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual**

**Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)**

| Parâmetro | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais | Escheri |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 11 | 11 | 11 | | 11 | |
| Nº de Amostras Analisadas | 5 | 1 | 10 | | 10 | |
| ...nimo de Amostras em Conformidade com Portaria ...014/2011 | | | | | | |

Favor Au...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 4
## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | Glauber Evangelista Cruz | | | | | |
| Endereço: | Rua Carlos alves da Silva, 883 | | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | | | UF: | SE | CEP: 49.890-000 |
| RG: | 1.448.076 | Órgão Emissor: | SSP/SE | | CPF: | 005.081.765-57 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/01/2023, Nossa Senhora de Lourdes/SE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.448.076 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2011

NOME
GLAUBER EVANGELISTA CRUZ

FILIAÇÃO
JOAO ALBERTO CRUZ
MARIA JOSE EVANGELISTA SANTOS

NATURALIDADE
GARARU-SE

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1981

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 009 LV B01 FL 009
CART.DIST.COM.NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

CPF
005.081.765-57

PIS / PASEP
PASEP 19003913806

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferencia com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 168

ITANET
Provedor de Internet

**GLAUBER EVANGELISTA CRUZ**
**005.081.765-57**
PRACA PAULO BARBOSA, 206 - CENTRO
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES

**Emissão:** 26/01/2022
**Nosso n.** 001052235
**Nº documento:** 138798

**Vencimento**
**05/02/2022**

**Valor**
**R$ 149,90**

**Linha Digitável: 04791.30312 00307.200105 52235.047470 7 88870000014990**

**Recibo do Pagador**

| **Resumo dos serviços** | **Valor** |
|---|---|
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| (+) SVA - FIBRA_02_PONTOS_ 20_MB_FATURA_ DIGITAL 74,95 (05/01/202... | R$ 74.95 |
| | **Total: R$ 149,90** |

**Temos um plano ideal para você!**

Consulte a sua fatura online.
É **simples e do seu jeito!**

Baixe o nosso app no
**App Store** ou **Google Play.**

Acesse a central do assinante
**https://central.itanet.hubsoft.com.br/central/login**

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento.**

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados,** esses serão inclusos nas suas **próximas faturas.**

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp (79) 99946-5286** ou **telefone (79) 3314-1240**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Extrato 264359.002261022023 (109931314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 169



Corte na linha pontilhada

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Cidadão**

Status
**Aprovado**

Processo
**022.797**

**Revisar solicitação** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022610/2023

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga1858577580996887302.pdf

Requerimento de outorga assinado
1- doc_requerimento.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Qualificação da entidade

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

### ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| Comprovação de nacionalidade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

Número de dirigentes
3

## Localização do sistema irradiante

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
10º 44' 46" S

Longitude
037º 32' 53" E

## Documentos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

Navegação
Enviar para análise

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 174

| Qualificação da Entidade | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | | | |
| **Nome Fantasia** | ALJUV | | | **CNPJ** | 17.818.991/0001-17 |
| **Endereço da sede:** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA, nº 116 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| **Nome do Representante Legal** | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| **Endereço eletrônico (email)** | prefeitinho17@gmail.com | | | | |
| | | | | | |
| **Endereço de correspondência** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA, nº 116 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| | | | | | |
| **LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE** | | | | | |
| **Endereço de correspondência** | R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA, nº 116 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84) | **Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)** | | | | 10º 44' 46" S |
| | **Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)** | | | | 037º 32' 53" E |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do dirigente:** | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS | | | | |
| **Cargo:** | PRESIDENTE | | **Título de eleitor:** | 0253 2446 2127 | |
| **RG:** | 23308117 | **Órgão Emissor:** | SSP/SE | **CPF:** | 048.750.885-82 |
| **Endereço** | POVOADO SAO DOMINGOS, nº 42 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49680-000 |
| **Assinatura:** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do dirigente:** | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA | | | | |
| **Cargo:** | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE | | **Título de eleitor:** | 0138 9571 2100 | |
| **RG:** | 30561540 | **Órgão Emissor:** | SSP/SE | **CPF:** | 993.874.335-87 |
| **Endereço** | PC LUIZ GONZAGA ROCHA, nº 70 | | | | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| **Assinatura:** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do dirigente:** | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS | | | | |
| **Cargo:** | SECRETARIA DE FINANÇAS | | **Título de eleitor:** | 0130 2518 2100 | |
| **RG:** | 1365114 | **Órgão Emissor:** | SSP/SE | **CPF:** | 816.585.325-20 |
| **ço** | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA, nº 104 | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **UF:** | SE | **CEP:** | 49890-000 |
| **Assinatura:** | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261/2023 (10991314) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 177

## ANEXO 2

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | | | |
| Nome Fantasia: | AIJUV | CNPJ: | 17.818.991/0001-17 | | |
| Endereço de Sede: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Nome do representante legal: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | Itammara.santos@hotmail.com | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA Rua A nº 116 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49.890-000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | 10 º (N/S) 4'44.63" S | | | |
| | Longitude: | 37º 3'25.30" O | | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |
| Cargo: | Diretora Geral | | | Tit. Eleitor: | 025324462127 |
| RG/data de nascimento: | 2.330.811-7<br>09/03/1992 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 048.750.885-82 |
| Endereço: | Praça Paulo Barbosa nº 42, Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Genifa Itamara Santos Domingos | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |
| Cargo: | Diretor Operacional | | | Tit. Eleitor: | 013895712100 |
| RG/data de nascimento: | 30561540<br>24/12/1979 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 993.874.335-87 |
| Endereço: | Pc. Luiz Gonzaga Rocha nº 70 Centro. | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Manoel Messias Morais Silva | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |
| Cargo: | Diretor Administrativo/Financeiro | | | Tit. Eleitor: | 013025182100 |
| RG/data de nascimento: | 1365114<br>10/04/1978 | Órgão Emissor: | SSP/SE | CPF: | 816.585.325-20 |
| Endereço: | Rua B CJ José Caetano da Silva nº 104 | | | | |
| Município: | Nossa Senhora de Lourdes | UF: | SE | CEP: | 49890-000 |
| Assinatura: | Suziane Maria da Silva Santos | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Gerar processo no SEI** *Ciclo: 1*

Aberto em
**27/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

## SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022610/2023

Nº Processo SEI
53115002516202362

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
1- doc_requerimento.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

## Qualificação da entidade

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

## ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

---

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

## Localização do sistema irradiante

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

| Latitude | Longitude |
|---|---|
| 10º 44' 46" S | 037º 32' 53" E |

## Documentos

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

## Recurso

## Análise

| Retorno com o erro de geração do processo SEI | Resposta ao solicitante | Ajustes necessários | Resposta ao solicitante (recurso) |
|---|---|---|---|

## Aprovações

## Comunicação interna

Comentários internos

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Represar solicitações** *Ciclo: 1*

Aberto em: **27/01/2023**

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002516202362

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

## Qualificação da entidade

Nome fantasia
ALJUV

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

## Localização do sistema irradiante

## Documentos

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

## Recurso

## Análise

## Aprovações

## Comunicação interna

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Participar de edital de RADCOM**
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.797**

**Cadastrar processo no RADCOM Web** *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

# REQUERIMENTO DE OUTORGA

## SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

## EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022610/2023

Nº Processo SEI
53115.002516/2023-62

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

CPF
048.750.885-82

Nome do solicitante
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

## Edital de participação

Localidade desejada
Nossa Senhora de Lourdes/SE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
1- doc_requerimento.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

## Qualificação da entidade

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ
17.818.991/0001-17

Razão Social
ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

Nome fantasia
ALJUV

Telefone para contato
(79) 99979-0875

E-mail
prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
Genifa Itamara Santos Domingos

## ENDEREÇO DA SEDE

CEP
49890-000

Logradouro
CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

## Dirigentes

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| Cargo | PRESIDENTE |
| CPF | 048.750.885-82 |
| Data de Nascimento | 09/03/1992 |
| RG | 23308117 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 08/08/2019 |
| Título de eleitor | 0253 2446 2127 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0068 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA ITAMARA PRESIDENTE.pdf |
| CEP | 49680-000 |
| Logradouro | POVOADO SAO DOMINGOS |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Número | 42 |
| Complemento | CASA SITIO |
| Bairro | ZONA RURAL |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA |
| Cargo | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE |
| CPF | 993.874.335-87 |
| Data de Nascimento | 24/12/1979 |
| RG | 30561540 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 20/10/2008 |
| Título de eleitor | 0138 9571 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0046 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA MANOEL MESSIAS DIR OPERACIONAL.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | PC LUIZ GONZAGA ROCHA |
| Número | 70 |
| Complemento | - |
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

| | |
|---|---|
| Nome do dirigente | SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| CPF | 816.585.325-20 |
| Data de Nascimento | 10/04/1978 |
| RG | 1365114 |
| Orgão Emissor | SSP/SE |
| Data de emissão | 12/01/2017 |
| Título de eleitor | 0130 2518 2100 |
| Zona | 008 |
| Seção | 0052 |
| Comprovação de maioridade | 5 e 6 RG E COMPROVANTE DE RESIDENCIA SUZIANE DIR ADM FINANCEIRA.pdf |
| CEP | 49890-000 |
| Logradouro | RUA B CJ JOSÉ CAETANO DA SILVA |
| Número | 104 |
| Complemento | - |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | |
|---|---|
| Bairro | CENTRO |
| UF | SE |
| Município | Nossa Senhora de Lourdes |

## Localização do sistema irradiante

### LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
49890-000

Logradouro
R A CJ JOSE CAETANO DA SILVA

Número
116

Bairro
CENTRO

UF
SE

Município
Nossa Senhora de Lourdes

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

| Latitude | Longitude |
|---|---|
| 10º 44' 46" S | 037º 32' 53" E |

## Documentos

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Estatuto social da entidade atualizado |
| Arquivo | 2- ESTATUTO SOCIAL.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de constituição da entidade |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Ata de eleição dos atuais dirigentes |
| Arquivo | 3.4 ATA.pdf |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Extrato 264339.002261/2023 (10991914) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 190

| | |
|---|---|
| Tipo de documento | Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento |
| Arquivo | 8 PAG TAXA.pdf |

## Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
7 ata apoio 2 P.J.pdf

Manifestações de pessoas físicas
07. PESSOA FISICA.pdf

## Navegação

## Recurso

## Análise

## Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Rosiane Caixeta da Silva

## Comunicação interna

Comentários internos
processo cadastrado,
porém erro nas
coordenadas

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº:** 53115.002516/2023-62
**Referência:** 264359.0022610/2023

**Interessado**: ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA
**Assunto: inserção manual de documentos.**

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº 10913166) foi inserido no processo, manualmente, na data de 18/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 27/01/2023, conforme Extrato 264359.0022610/2023 (SEI nº 10931314 página 85). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luis de Sousa Ferreira Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/05/2023, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10931315** e o código CRC **9A3B9F18**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 10931315 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 192

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **13:29:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
CNPJ ATIVO (10952380) SEI 33113.002516/2023-62 / pg. 193

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 13:29:16 do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (10992081) SEI 531115.002516/2023-62 / pg. 194

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (10992081) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 195

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

**Impresso por:** Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 14/06/2023 13:30:19

# Relatório de RADCOM - Plano de Referência

| UF: | SE | Município: | Nossa Senhora de Lourdes |
|---|---|---|---|

| Município | Canal | Freqüência |
|---|---|---|
| Nossa Senhora de Lourdes | 285 | 104,9 |

**Usuário:** antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 14/06/2023 **Hora:** 13:30:19

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça do Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 14 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/06/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953016** e o código CRC **525E8C18**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 10953016 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 197

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva,** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 14 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/06/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953024** e o código CRC **BE45F976**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 10953024 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 198

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de [illegible]ão Outorgada
- [illegible] Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...ão Outorgada
- ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
- ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + | |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | |
|---|---|---|
| Situação | todos | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| Identificação da não Outorgada | todos | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. xx (xxxx) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO (Enviou a Ata de elição)
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725)
10. Pesquisa Anatel (10952881) e Fiscaliza (10953046) e (10953024)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10953016)
11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10952880), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: 14/06/2023**

- Entidade **não apresentou Ata de Constituição**
- Entidade **INABILITADA.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

**E FUNDAÇÕES:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**1. Estatuto social:** :

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

**FUNDAÇÕES**

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

**Arts. 66 e 67:** Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

**Art. 69:** As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

**3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza** ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/06/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10952879** e o código CRC **7738CB03**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 10952879 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 208

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# NOTA TÉCNICA Nº 8615/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em virtude da publicação do Edital nº 172/2022, no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

## ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|---|---|---|---|
| Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023 | Art. 277, inciso II | Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 270. | A Interessada não enviou o seguinte documento:<br>- Ata de constituição da entidade; |

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mcom.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/06/2023, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2023, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/06/2023, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953106** e o código CRC **8C86C76E**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 10953106

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO DE DECISÃO nº 995 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8615/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.002516/2023-62, de sorte a INABILITAR a **Associação Lourdense Juventude Viva**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2023, às 19:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953161** e o código CRC **4F96C654**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 10953161

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16119/2023/MCOM

Brasília, 26 de junho de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002516/2023-62.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8615/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 26/06/2023, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10953236** e o código CRC **F1213864**.

**Anexos:**

- Nota Técnica nº 8615/2023/SEI-MCOM ( 10953106);
- Despacho de Decisão nº 995/2023 ( 10953161).

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 10953236

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Correios **AR** — ***AVISO DE RECEBIMENTO*** — VIA POSTAL — 28/06/2023

**DESTINATÁRIO**
ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA
GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS
CJ JOSE CAETANO DA SILVA RUA A, 116
49890-000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE

YJ470111653BR

53115002516/2023-62 OF 16119 CORECC/CAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AGÊNCIA DOS CORREIOS NOSSA SRA. DE LOURDES SE
12 JUL 2023

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
**MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM**
**ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST**
**70044-900 BRASILIA DF**

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)*
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE O NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO PORTEIRO
Deidison Meneses Aragão
Agente de Correios
Gerente Agencia
Matricula: 8.727.876-6

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou sindico — Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 11/07/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE 11.437.444

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# NOTA TÉCNICA Nº 13248/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

## SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em virtude da publicação do Edital nº 172/2022, no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

## ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 8615/2023/SEI-MCOM (10953106) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> A Interessada não enviou o seguinte documento:
>
> - Ata de constituição da entidade;

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 16119/2023/MCOM (10953236), recebido em 12/07/2023 conforme AR Postal (11028363), tendo a entidade **até o dia 11/08/2023 para recorrer**.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **13/07/2023** sob o nº 53115.018418/2023-47, alegando, em suma, que:

> ...
>
> Desta forma estaremos encaminhado a documentação pendente solicitando que reconsidere uma vez que neste Edital, para esta Cidade de Nossa Senhora de Lourdes no Estado de Sergipe, nenhuma outra entidade concorreu, assim sendo não haverá ninguém prejudicado a não ser a comunidade desta pequena cidade caso nosso projeto seja inabilitado, deixando esta cidade com este importante meio de comunicação e estará o Ministério cumprindo sua meta de espalhar rádios comunitárias em todos os municípios do Brasil.
>
> ...

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade anexou a Ata de Constituição, documento faltante que levou a inabilitação da entidade.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (10914546), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

**CONCLUSÃO**

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/08/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/08/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057204** e o código CRC **8E92D087**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Nota Técnica 13248 (11057204) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 216

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO DE DECISÃO nº** 1501 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 13248/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.002516/2023-62, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057213** e o código CRC **870B6ED7**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11057213

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23242/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002516/2023-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13248/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057217** e o código CRC **BB68B122**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Ofício 23242 (11057217) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 218

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **09:22:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ ATIVA (11072507) SEI 53115.002916/2023-62 / pg. 219

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 09:25:59 do dia 22/08/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (Rio, 2008) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 220

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (Port/2008) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 221

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081302174298990566

Informação obtida em 22/08/2023 09:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**
**CNPJ: 17.818.991/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:39 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2024.
Código de controle da certidão: **40CC.105A.3660.7E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Certidão PGFN (11078871) SEI 35414.002516/2023-62 / pg. 223

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.818.991/0001-17
Certidão nº: 42661679/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:25:07
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.818.991/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Certidão CNDT (11072872) SEI 5514.0025316/2023-62 / pg. 224

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...ão Outorgada
- ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + | |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
- ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + | |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada is Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/08/2023, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072816** e o código CRC **2C43925C**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 11072816 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 233

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva,** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/08/2023, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072827** e o código CRC **3064E905**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11072827

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## ANEXO 6
## FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo Anexo XLIV (11672851) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 235

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO |
|---|---|---|
| | | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. |
| | | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**. |
| | | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. |
| | | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. |
| | | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---|---|---|
| Domingo | | |
| Segunda-feira | | |
| Terça-feira | | |
| Quarta-feira | | |
| Quinta-feira | | |
| Sexta-feira | | |
| Sábado | | |

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

| |
|---|
| |

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo Anexo XLIV (11672851) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 237

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725)
10. Pesquisa Anatel (11072808) e Fiscaliza (11072814) e (11072827)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11072816)
11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11072807), Certidão FGTS (11072810), Certidão PGFN (11072811), Certidão CNDT (11072812):

**OBSERVAÇÕES: 14/06/2023**

- Entidade **não apresentou Ata de Constituição**
- Entidade **INABILITADA.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 14 e 15** (Não prevê o ingresso gratuito de TODOS os associados)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16** (Exclui a categoria Beneméritos do direito de voto)

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II** (Exclui a categoria Beneméritos do direito de voto)

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único** ( Não está prevista a APENAS 1 recondução, ainda que em cargo diverso)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.** (Não está previsto)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 e 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 18 e 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17** (Exclui a categoria Beneméritos dos direitos e deveres)

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23** (Não está previsto a forma que será realizado)

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.** (Não está previsto)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 23** (Não está previsto o quórum)

de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

es de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54 e 55**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Checklist 11072769 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 239

**2. Certidões:**

2.1CNPJ: (11072807);

2.2 Certidão FGTS: (11072810);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11072816);

3. Pesquisa Anatel (11072808) e Fiscaliza (11072814) e (11072827)

4. Anexo 6/ART: fls. ()

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Encaminhar o anexo XLVI.

- A entidade deverá realizar alterações estatutárias.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/08/2023, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072769** e o código CRC **A37803A0**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 11072769 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 240

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24470/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**Assunto: PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, a-se a entidade para a apresentação dos documentos:

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11072851)**.**

**Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

**Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

**5.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**5.2.1. Portaria** GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Os arts. 14 e 15 do estatuto estão em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada a aprovação pela diretoria ou mesmo a indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto de todos os associados nas instâncias deliberativas, sendo excluídos os associados beneméritos, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de todos os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, sendo excluídos os associados beneméritos, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

d. Não está expressamente previsto que a **o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício 24476 (11073694) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 242

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.2.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas deverá está expressamente prevista.

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

**Arts. 59 e 60**: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11073094** e o código CRC **C049992C**.

**Anexos:**

- Anexo XLIV (11072851).

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11073094

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Data de Envio**:
22/08/2023 15:04:52

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
prefeitinho17@gmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
SEI_11057213_Despacho_de_Decisao_1501.pdf
SEI_11057204_Nota_Tecnica_13248.pdf
Captura de tela 2023-08-22 150242.pdf
Oficio_11057217.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.797

Status | Listagem | Mensagens | Fases

| Etapa/Ciclo | Abertura | Finalização | Status | Usuário | Data limite | Limite | Consumido | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Escolher edital/01 | 27/01/2023 09:28:40 | 27/01/2023 09:29:36 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:00:56 | -- |
| Preencher dados da empresa/01 | 27/01/2023 09:29:36 | 27/01/2023 09:32:51 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:03:15 | -- |
| Preencher quadro de diretores/01 | 27/01/2023 09:32:51 | 27/01/2023 09:45:15 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:12:24 | -- |
| Preencher documentos/01 | 27/01/2023 09:45:15 | 27/01/2023 09:59:35 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:14:20 | -- |
| Preencher manifestações/01 | 27/01/2023 09:59:35 | 27/01/2023 10:09:54 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 00:10:19 | -- |
| Revisar solicitação/01 | 27/01/2023 10:09:54 | 27/01/2023 11:10:35 | Aprovado | Cidadão | -- | 00:00:00 | 01:00:41 | -- |
| Gerar processo no SEI/01 | 27/01/2023 11:10:35 | 27/01/2023 11:51:17 | Aprovado | Tarefa Automática | -- | 00:00:00 | 00:40:42 | -- |
| Represar solicitações/01 | 27/01/2023 11:51:17 | 31/01/2023 12:51:19 | Aprovado | Tarefa Automática | -- | 00:00:00 | 25:00:02 | -- |
| Cadastrar processo no RADCOM Web/01 | 31/01/2023 12:51:19 | 14/02/2023 14:39:40 | Aprovado | Rosiane Caixeta da Silva | -- | 00:00:00 | 109:48:21 | -- |
| Documentação (CGOU)/01 | 14/02/2023 14:39:40 | 22/08/2023 15:00:44 | Rejeitado | Ana Paula Calixto Lach | -- | 00:00:00 | 1458:21:04 | -- |

1 2 (1 - 10 of 11)

**Tempo total consumido:** 1595:32:38 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:56:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ ATIVA (11113687/7) SEI 53115.002916/2023-62 / pg. 247

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 10:56:50 do dia 25/09/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11136084) SEI 531115.002516/2023-62 / pg. 248

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11136884) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 249

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092005504805608033

Informação obtida em 25/09/2023 10:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Certidão FGTS (11136868) SEI 53115.002510/2023-62 / pg. 250

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | |
|---|---|---|
| Situação | todos | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
- ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...ão Outorgada ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | |
|---|---|---|
| Situação | todos | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| Identificação da não Outorgada | todos | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11130894** e o código CRC **5DEB5BDF**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11130894

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva,** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11130920** e o código CRC **3D056405**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 11130920 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 260

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);
10. Pesquisa Anatel (11130884) e Fiscaliza: (11130892) e (11130920);
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);
11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11130877), Certidão FGTS (11130888), Certidão PGFN (11072811), Certidão CNDT (11072812);:

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 16, VII**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16, VII**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42** (A composição deverá ser de no mínimo 5 membros)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23 e 49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 18 e 19**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 53**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Casos de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11130877);

2.2 Certidão FGTS: (11130888);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Certidão CNDA: (11130884);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);

4. Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11125448)

6. Despacho Técnico: ()

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- As **alterações no Estatuto Social** sugeridas **não** foram completamente sanadas.
- Processo **encaminhado à COATA** para análise técnica do **Anexo XLIV**;
- Aguardar retorno da COATA para possível cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11130647** e o código CRC **16FD3F19**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 11130647 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 262




71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53115.002516/2023 | 172 | 10S0444 | 37W0325 | EXINST | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53000.006183/2013 | 0 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.03 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000456/1998 | 4 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.15 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.026897/2014 | 0 | 10S0440 | 37W0322 | RAQ | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 0.37 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000473/1998 | 28 | 10S0436 | 37W0334 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES |
| 4.50 | SE | CAMPO DO BRITO | 53900.023373/2015 | 0 | 10S0703 | 37W0409 | ARQCDI | ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE |
| 7.01 | SE | ITABI | 01250.007657/2020 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | REN | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.01 | SE | ITABI | 53840.000491/1998 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | LDE | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 8.29 | SE | ARACAJU | 53000.007494/2007 | 0 | 10S0030 | 37W0453 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE ARACAJU - ARCCA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53000.053560/2011 | 37 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA |
| 10.30 | SE | CANHOBA | 53100.000894/2004 | 19 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO |
| 12.28 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.002721/2014 | 0 | 10S0133 | 36W5731 | ARQCDI | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| [illegible] | SE | GARARU | 53000.022193/2010 | 29 | 09S5811 | 37W0505 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE GARARU |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/23 5:21 PM



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

## Vizinhos

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.52 | SE | CANHOBA | 53900.004976/2014 | 0 | 10S1105 | 37W0546 | RAQ | ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO |
| 12.83 | SE | GARARU | 53840.000529/1998 | 4 | 09S5758 | 37W0454 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE GARARU |
| 13.40 | AL | TRAIPU | 53900.003166/2014 | 0 | 09S5814 | 37W0012 | RAQ | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABANGA FM |
| 13.41 | AL | TRAIPU | 53610.000368/1998 | 4 | 09S5816 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53103.000246/2001 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.76 | AL | TRAIPU | 53900.016419/2015 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | PER | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 15.34 | SE | AMPARO DE SÃO FRANCISCO | 53000.009228/2008 | 25 | 10S0757 | 36W5540 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF |
| 21.02 | AL | TRAIPU | 53103.000350/2002 | 29 | 09S5931 | 36W5312 | ARQDEF | ASSOCIACAO CLUBE DE JOVENS SENHOR DOS POBRES |
| 21.76 | AL | TRAIPU | 53000.022725/2010 | 29 | 09S5343 | 36W5920 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DE TRAIPU |
| 22.59 | SE | GRACHO CARDOSO | 53100.000908/2004 | 19 | 10S1336 | 37W1154 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.65 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.003669/2012 | 42 | 10S1343 | 37W1149 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.93 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000423/1998 | 4 | 10S1653 | 37W0107 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI |
| [illegible] | SE | TELHA | 53840.000393/1998 | 4 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 265

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.62 | SE | TELHA | 53000.059586/2013 | 64 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 01250.059066/2017 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53115.021068/2020 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 23.76 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000500/1998 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 26.43 | AL | OLHO D'ÁGUA GRANDE | 53000.000847/2001 | 10 | 10S0330 | 36W4900 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ 0LHO D' AGUA GRANDE - AL |
| 26.58 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.043610/2005 | 20 | 10S1109 | 36W5024 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS |
| 27.04 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.008552/2008 | 25 | 10S1502 | 36W5256 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC) |
| 27.43 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.009254/2008 | 25 | 10S1518 | 36W5254 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.066159/2005 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | EXT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.53 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 01250.045966/2019 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 27.92 | SE | PROPRIÁ | 53840.000417/1998 | 0 | 10S1240 | 36W5025 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT |
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53840.000390/1998 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| [illegible] | SE | PROPRIÁ | 01250.048469/2019 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 266

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.58 | SE | PROPRIÁ | 53900.022527/2014 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 28.72 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.023940/2010 | 29 | 10S0945 | 37W1818 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 29.09 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.026230/2009 | 0 | 09S5507 | 37W1600 | ARQCDI | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SERRA DOS HOMENS |
| 29.16 | SE | PROPRIÁ | 53115.001836/2021 | 0 | 10S1348 | 36W5022 | ARQCDI | INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL |
| 29.44 | SE | PROPRIÁ | 53840.000477/1998 | 0 | 10S1255 | 36W4936 | ARQCDI | ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.006438/2020 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.059407/2013 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.92 | SE | PORTO DA FOLHA | 53115.035988/2021 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.020006/2019 | 63 | 09S5502 | 37W1642 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000523/1998 | 4 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO BENEFIC. E CULTURAL COMUNITARIA NOVO MILENIO |
| 30.20 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.000855/2001 | 10 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS PORTAL DO ALVORADA - PORTO DA FOLHA |
| 30.21 | AL | TRAIPU | 53000.021693/2010 | 29 | 09S4829 | 37W0217 | ARQDEF | CENTRO ASSOCIATIVO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIPU |
| [illegible] | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000759/1998 | 0 | 09S5500 | 37W1644 | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA TERRA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 267

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53000.092632/2006 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 31.99 | AL | CAMPO GRANDE | 53115.018323/2020 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 32.98 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53000.009231/2008 | 25 | 10S2038 | 36W5519 | LDD | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.056613/2011 | 0 | 09S5303 | 36W4942 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53610.000359/1998 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.12 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.044706/2017 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.60 | SE | CUMBE | 53000.003632/2012 | 42 | 10S2116 | 37W1057 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 33.68 | SE | CUMBE | 53100.000928/2004 | 19 | 10S2118 | 37W1059 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.45 | SE | FEIRA NOVA | 53000.009233/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1833 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 01250.053121/2018 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014756/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014609/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| [illegible] | SE | FEIRA NOVA | 53000.008189/2012 | 0 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 268

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.47 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008555/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | LDE | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 35.64 | SE | SÃO FRANCISCO | 53000.009210/2008 | 25 | 10S2102 | 36W5304 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF |
| 37.07 | AL | BELO MONTE | 53000.000844/2001 | 10 | 09S4942 | 37W1648 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BELO MONTE-AL |
| 38.50 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.040650/2010 | 0 | 09S5108 | 36W4729 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 38.65 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.016812/2005 | 29 | 09S5101 | 36W4729 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 40.01 | SE | MURIBECA | 53000.009197/2008 | 25 | 10S2530 | 36W5728 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA |
| 40.18 | SE | PEDRINHAS | 53000.009223/2008 | 25 | 10S2535 | 36W5725 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53840.000540/1998 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.00 | SE | JAPOATÃ | 53900.041650/2015 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.92 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000457/1998 | 28 | 10S1241 | 37W2455 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE M DO CONJUNTO R M VIRGINIA LEITE FRANCO |
| 42.70 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53000.000856/2001 | 10 | 10S1306 | 37W2513 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - NOSSA SENHORA DA GLORIA |
| 43.04 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060326/2018 | 196 | 09S4729 | 36W4739 | ARQDEF | ASSOCIACAO FRATERNA AMOR E VIDA |
| [illegible] | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.066734/2018 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 269

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/23 5:21 PM



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.012408/2019 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53900.016452/2015 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | RECREN | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.97 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000398/1998 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | LDE | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 53610.000095/1999 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.11 | AL | IGREJA NOVA | 01250.018969/2019 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.23 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.032730/2008 | 28 | 09S5343 | 36W4156 | ARQDEF | ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 53000.042625/2003 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | LDD | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.43 | AL | LAGOA DA CANOA | 01250.049121/2019 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.52 | AL | IGREJA NOVA | 53900.000333/2014 | 5 | 10S0727 | 36W3911 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.57 | AL | LAGOA DA CANOA | 53100.000546/2004 | 19 | 09S4946 | 36W4419 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA CANOENSE |
| 45.13 | AL | BATALHA | 53000.006762/2003 | 24 | 09S4040 | 37W0708 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ELDORADO FM |
| 45.23 | AL | BATALHA | 53000.000849/2001 | 10 | 09S4040 | 37W0729 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BATALHA/AL |
| [illegible] | AL | BATALHA | 53000.037361/2005 | 24 | 09S4038 | 37W0728 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 270

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/23 5:21 PM



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.54 | AL | BATALHA | 53610.000022/2000 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | LDE | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.54 | AL | BATALHA | 53115.013141/2022 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | ARQPOT | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060881/2018 | 196 | 09S4548 | 36W4712 | ARQDEF | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.93 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.029940/2017 | 0 | 09S4548 | 36W4712 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.082661/2017 | 0 | 09S4546 | 36W4711 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.99 | AL | FEIRA GRANDE | 53610.000282/1999 | 21 | 09S5355 | 36W4045 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.21 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.029494/2009 | 28 | 09S5359 | 36W4035 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.85 | AL | JARAMATAIA | 53000.053115/2006 | 21 | 09S3941 | 37W0002 | ARQDEF | GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DE JARAMATAIA |
| 47.05 | AL | JARAMATAIA | 53610.000097/1999 | 21 | 09S3934 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FAZENDA NOVA |
| 47.15 | AL | JARAMATAIA | 53000.054785/2012 | 54 | 09S3930 | 37W0012 | ARQDEF | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE |
| 47.96 | SE | CAPELA | 53840.000679/1998 | 4 | 10S3036 | 37W0320 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE |
| 48.17 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.023898/2010 | 29 | 10S2923 | 37W1146 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| [illegible] | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53840.000430/1998 | 4 | 10S2928 | 37W1131 | ARQDEF | ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 271

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

**Identificação do Processo**

10/2/23 5:21 PM



Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.28 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53100.000926/2004 | 19 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA |
| 48.28 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.022610/2010 | 29 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES |
| 48.29 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.037132/2005 | 29 | 10S2924 | 37W1155 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE |
| 48.36 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53115.002947/2021 | 0 | 10S2933 | 37W1135 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.40 | AL | INHAPI | 53103.000386/2002 | 21 | 10S0731 | 36W3703 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA |
| 48.41 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.076240/2006 | 28 | 09S5110 | 36W4046 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 48.51 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.004885/2004 | 21 | 09S5107 | 36W4044 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000461/1998 | 28 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO |
| 49.42 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000413/1998 | 4 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE |
| 49.66 | AL | FEIRA GRANDE | 01250.049349/2018 | 0 | 09S5014 | 36W4033 | ARQCDI | ASSOCIACAO DO POVOADO TABOCA |
| 49.82 | AL | LAGOA DA CANOA | 53900.018223/2016 | 0 | 09S4724 | 36W4234 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INTEGRACAO CULTURAL DE LAGOA DA CANOA |
| 49.96 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53000.028124/2009 | 28 | 10S2329 | 37W2305 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO |

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11143072) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 272

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53115.002516/2023-62.**

**Interessado**: **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**.

**Assunto: OFÍCIO N° 24470/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11073094)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, na localidade de **NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO | SEI | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br>***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.* | XXXXXXX, págs. XX a XX | | **X** | |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br>***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo so.* | **SEI** | | **NÃO** | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018). | 11125448, pág. 18 e 31 | | **X** | |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo. | 11145072 e 11145071 | **X** | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 11145073 SEI 53115.002316/2023-62 / pg. 274

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.** | 11145072 e 11145071 | **X** | | |

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **pois as duas primeiras páginas do Anexo 6 não foram apresentadas e a ART não tem assinatura da representante Legal**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/10/2023, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/10/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 10/10/2023, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11145075** e o código CRC **6C53804C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11145075

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 11145075 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 275

CHECKLIST

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
   7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);
10. Pesquisa Anatel (11130884) e Fiscaliza: (11130892) e (11130920);
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);
11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11130877), Certidão FGTS (11130888), Certidão PGFN (11072811), Certidão CNDT (11072812);:

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 16, VII**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16, VII**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42** (A composição deverá ser de no mínimo 5 membros)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23 e 49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 18 e 19**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 53**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Casos de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11130877);

2.2 Certidão FGTS: (11130888);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Certidão CNDA: (11130884);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130894);

4. Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11125448)

6. Despacho Técnico: (11145075)

**OBSERVAÇÕES: 30/10/2023**

- As **alterações no Estatuto Social** sugeridas **não** foram completamente sanadas;

- De acordo com os dados informados pela entidade no anexo XLIV, **A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/10/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11191048** e o código CRC **BE6689CB**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 11191048 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 277

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32328/2023/MCOM

Brasília, 30 de outubro de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO - SEGUNDA EXIGÊNCIA.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**2.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11072851)**.**

- Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária apresentado (11125448), constatou-se que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, **pois as duas primeiras páginas do Anexo 6 não foram apresentadas e a ART não tem assinatura da representante Legal** (11072851):

| REQUISITO | SEI | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br>***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.* | XXXXXXX, págs. XX a XX | | **X** | |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br>***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.* | **SEI** | | **NÃO** | |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). | XXXXXXX, pág. XX | | **X** | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Ofício 52328 (11191656) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 279

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018). | 11125448, pág. 18 e 31 | | **X** | |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo. | 11145072 e 11145071 | **X** | | |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.** | 11145072 e 11145071 | **X** | | |

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **pois as duas primeiras páginas do Anexo 6 não foram apresentadas e a ART não tem assinatura da representante Legal**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

**Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

**Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

**2.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**2.2.1.** Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

**a.** O estatuto social, em seus arts. 39 ao 42, não especifica a correta composição do Conselho Comunitário, sendo o número mínimo de 5 (cinco) integrantes , conforme art. 365 da Portaria.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo V)

t. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das alidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Ofício 52328 (11191656) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 280

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

1998.

Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 367. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.2.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- O estatuto social, em seu art. 24, não prevê expressamente a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

**Observação 1:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Ofício 52328 (11191656) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 281

Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11191056** e o código CRC **0B98E54F**.

**Anexos:**

- Anexo Anexo XLIV (11072851);
- Anexo (11125448);
- Despacho (11145075).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício 52328 (11191056) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 282

**Data de Envio**:
31/10/2023 09:45:20

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
prefeitinho17@gmail.com
itammara.santos@hotmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
SEI_MCOM - 11191056 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 11145075 - Despacho.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Oficio_11191056.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **09:12:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ ATIVA (111252543) SEI 53115.002916/2023-62 / pg. 284

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 09:14:34 do dia 04/12/2023 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11232336) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 285

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11232336) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 286

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111607563628419305

Informação obtida em 04/12/2023 09:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Certidão FGTS (11252368) SEI 53115.002510/2023-62 / pg. 287

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/4/23 6:42 PM



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53115.002516/2023 | 172 | 10S0423 | 37W0345 | EXINST | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| 0.52 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000473/1998 | 28 | 10S0436 | 37W0334 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES |
| 0.87 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.026897/2014 | 0 | 10S0440 | 37W0322 | RAQ | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 0.91 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53000.006183/2013 | 0 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 0.91 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53840.000456/1998 | 4 | 10S0444 | 37W0324 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO |
| 5.00 | SE | CAMPO DO BRITO | 53900.023373/2015 | 0 | 10S0703 | 37W0409 | ARQCDI | ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE |
| 7.12 | SE | ITABI | 01250.007657/2020 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | REN | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.12 | SE | ITABI | 53840.000491/1998 | 4 | 10S0730 | 37W0602 | LDE | CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |
| 7.49 | SE | ARACAJU | 53000.007494/2007 | 0 | 10S0030 | 37W0453 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE ARACAJU - ARCCA |
| 11.19 | SE | CANHOBA | 53000.053560/2011 | 37 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA |
| 11.19 | SE | CANHOBA | 53100.000894/2004 | 19 | 10S0818 | 36W5905 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO |
| 11.74 | SE | GARARU | 53000.022193/2010 | 29 | 09S5811 | 37W0505 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE GARARU |
| [illegible] | SE | GARARU | 53840.000529/1998 | 4 | 09S5758 | 37W0454 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE GARARU |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

### Vizinhos

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.53 | SE | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 53900.002721/2014 | 0 | 10S0133 | 36W5731 | ARQCDI | ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO |
| 12.95 | SE | CANHOBA | 53900.004976/2014 | 0 | 10S1105 | 37W0546 | RAQ | ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO |
| 13.11 | AL | TRAIPU | 53900.003166/2014 | 0 | 09S5814 | 37W0012 | RAQ | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABANGA FM |
| 13.13 | AL | TRAIPU | 53610.000368/1998 | 4 | 09S5816 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.48 | AL | TRAIPU | 53103.000246/2001 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 13.48 | AL | TRAIPU | 53900.016419/2015 | 15 | 09S5807 | 37W0000 | PER | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TRAIPU |
| 16.16 | SE | AMPARO DE SÃO FRANCISCO | 53000.009228/2008 | 25 | 10S0757 | 36W5540 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF |
| 21.28 | AL | TRAIPU | 53103.000350/2002 | 29 | 09S5931 | 36W5312 | ARQDEF | ASSOCIACAO CLUBE DE JOVENS SENHOR DOS POBRES |
| 21.37 | AL | TRAIPU | 53000.022725/2010 | 29 | 09S5343 | 36W5920 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DE TRAIPU |
| 22.67 | SE | GRACHO CARDOSO | 53100.000908/2004 | 19 | 10S1336 | 37W1154 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 22.73 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.003669/2012 | 42 | 10S1343 | 37W1149 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| 23.68 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000423/1998 | 4 | 10S1653 | 37W0107 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI |
| [illegible] | SE | TELHA | 53840.000393/1998 | 4 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.50 | SE | TELHA | 53000.059586/2013 | 64 | 10S1239 | 36W5317 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM |
| 24.51 | SE | AQUIDABÃ | 01250.059066/2017 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 24.51 | SE | AQUIDABÃ | 53115.021068/2020 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 24.51 | SE | AQUIDABÃ | 53840.000500/1998 | 4 | 10S1722 | 37W0116 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA |
| 26.99 | AL | OLHO D'ÁGUA GRANDE | 53000.000847/2001 | 10 | 10S0330 | 36W4900 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ 0LHO D' AGUA GRANDE - AL |
| 27.42 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.043610/2005 | 20 | 10S1109 | 36W5024 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS |
| 27.93 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.008552/2008 | 25 | 10S1502 | 36W5256 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC) |
| 28.21 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.026230/2009 | 0 | 09S5507 | 37W1600 | ARQCDI | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SERRA DOS HOMENS |
| 28.32 | SE | CEDRO DE SÃO JOÃO | 53000.009254/2008 | 25 | 10S1518 | 36W5254 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ |
| 28.35 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 53000.066159/2005 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | EXT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 28.35 | AL | PORTO REAL DO COLÉGIO | 01250.045966/2019 | 20 | 10S1045 | 36W4938 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO |
| 28.37 | SE | GRACHO CARDOSO | 53000.023940/2010 | 29 | 10S0945 | 37W1818 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC |
| [illegible] | SE | PROPRIÁ | 53840.000417/1998 | 0 | 10S1240 | 36W5025 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11234794) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 290

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.05 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.006438/2020 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.05 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.059407/2013 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.05 | SE | PORTO DA FOLHA | 53115.035988/2021 | 63 | 09S5508 | 37W1635 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.33 | SE | PORTO DA FOLHA | 53000.000855/2001 | 10 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS PORTAL DO ALVORADA - PORTO DA FOLHA |
| 29.33 | SE | PORTO DA FOLHA | 01250.020006/2019 | 63 | 09S5502 | 37W1642 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA |
| 29.33 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000523/1998 | 4 | 09S5502 | 37W1642 | ARQDEF | ASSOCIACAO BENEFIC. E CULTURAL COMUNITARIA NOVO MILENIO |
| 29.41 | SE | PORTO DA FOLHA | 53840.000759/1998 | 0 | 09S5500 | 37W1644 | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA TERRA |
| 29.45 | SE | PROPRIÁ | 53840.000390/1998 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 29.45 | SE | PROPRIÁ | 01250.048469/2019 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 29.45 | SE | PROPRIÁ | 53900.022527/2014 | 4 | 10S1315 | 36W5022 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO |
| 29.61 | AL | TRAIPU | 53000.021693/2010 | 29 | 09S4829 | 37W0217 | ARQDEF | CENTRO ASSOCIATIVO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIPU |
| 30.03 | SE | PROPRIÁ | 53115.001836/2021 | 0 | 10S1348 | 36W5022 | ARQCDI | INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL |
| [illegible] | SE | PROPRIÁ | 53840.000477/1998 | 0 | 10S1255 | 36W4936 | ARQCDI | ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo VIZINHOS (11234794) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 291

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.28 | AL | CAMPO GRANDE | 53000.092632/2006 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 32.28 | AL | CAMPO GRANDE | 53115.018323/2020 | 25 | 09S5732 | 36W4730 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA |
| 33.17 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.044706/2017 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.17 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53610.000359/1998 | 4 | 09S5303 | 36W4942 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.17 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.056613/2011 | 0 | 09S5303 | 36W4942 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO |
| 33.84 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53000.009231/2008 | 25 | 10S2038 | 36W5519 | LDD | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 33.95 | SE | CUMBE | 53000.003632/2012 | 42 | 10S2116 | 37W1057 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.03 | SE | CUMBE | 53100.000928/2004 | 19 | 10S2118 | 37W1059 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA |
| 34.17 | SE | CUMBE | 53115.026747/2023 | 0 | 10S2116 | 37W1115 | CDI | ASSOCIACOA CULTURAL CULTURA E SABER |
| 34.21 | SE | MALHADA DOS BOIS | 53115.024201/2023 | 25 | 10S2048 | 36W5512 | POT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB |
| 34.36 | SE | FEIRA NOVA | 53000.009233/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1833 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA |
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 01250.053121/2018 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOT | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| [illegible] | SE | FEIRA NOVA | 53115.014756/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo VIZINHOS (11234754) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 292

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 53115.014609/2022 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | REN | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008189/2012 | 0 | 10S1550 | 37W1834 | ARQPOS | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 34.38 | SE | FEIRA NOVA | 53000.008555/2008 | 25 | 10S1550 | 37W1834 | LDE | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE |
| 36.19 | AL | BELO MONTE | 53000.000844/2001 | 10 | 09S4942 | 37W1648 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BELO MONTE-AL |
| 36.51 | SE | SÃO FRANCISCO | 53000.009210/2008 | 25 | 10S2102 | 36W5304 | DEC | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF |
| 38.55 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.040650/2010 | 0 | 09S5108 | 36W4729 | ARQCDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 38.69 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 53000.016812/2005 | 29 | 09S5101 | 36W4729 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA GIRAUENSE |
| 40.80 | SE | MURIBECA | 53000.009197/2008 | 25 | 10S2530 | 36W5728 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA |
| 40.97 | SE | PEDRINHAS | 53000.009223/2008 | 25 | 10S2535 | 36W5725 | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS |
| 41.58 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000457/1998 | 28 | 10S1241 | 37W2455 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE M DO CONJUNTO R M VIRGINIA LEITE FRANCO |
| 41.89 | SE | JAPOATÃ | 53840.000540/1998 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| 41.89 | SE | JAPOATÃ | 53900.041650/2015 | 4 | 10S2051 | 36W4802 | RAUT | ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR |
| [illegible] | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53000.000856/2001 | 10 | 10S1306 | 37W2513 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - NOSSA SENHORA DA GLORIA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo VIZINHOS (11234794) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 293

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42.97 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060326/2018 | 196 | 09S4729 | 36W4739 | ARQDEF | ASSOCIACAO FRATERNA AMOR E VIDA |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.066734/2018 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 01250.012408/2019 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | ARQPOT | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53900.016452/2015 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | RECREN | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 43.65 | SE | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | 53840.000398/1998 | 4 | 10S1335 | 37W2546 | LDE | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO BOI |
| 44.40 | AL | BATALHA | 53000.006762/2003 | 24 | 09S4040 | 37W0708 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ELDORADO FM |
| 44.48 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.032730/2008 | 28 | 09S5343 | 36W4156 | ARQDEF | ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO |
| 44.50 | AL | BATALHA | 53000.000849/2001 | 10 | 09S4040 | 37W0729 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BATALHA/AL |
| 44.50 | AL | LAGOA DA CANOA | 53000.042625/2003 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | LDD | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.50 | AL | LAGOA DA CANOA | 01250.049121/2019 | 19 | 09S4935 | 36W4434 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA |
| 44.55 | AL | BATALHA | 53000.037361/2005 | 24 | 09S4038 | 37W0728 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA |
| 44.65 | AL | LAGOA DA CANOA | 53100.000546/2004 | 19 | 09S4946 | 36W4419 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA CANOENSE |
| [illegible] | AL | IGREJA NOVA | 53610.000095/1999 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo VIZINHOS (11234794) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 294

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44.80 | AL | BATALHA | 53610.000022/2000 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | LDE | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 44.80 | AL | IGREJA NOVA | 01250.018969/2019 | 5 | 10S0739 | 36W3926 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 44.80 | AL | BATALHA | 53115.013141/2022 | 24 | 09S4030 | 37W0729 | ARQPOT | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATALHA FM |
| 45.20 | AL | IGREJA NOVA | 53900.000333/2014 | 5 | 10S0727 | 36W3911 | ARQPOT | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGREJA NOVA |
| 45.83 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.060881/2018 | 196 | 09S4548 | 36W4712 | ARQDEF | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.83 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.029940/2017 | 0 | 09S4548 | 36W4712 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 45.90 | AL | GIRAU DO PONCIANO | 01250.082661/2017 | 0 | 09S4546 | 36W4711 | RAQ | INSTITUTO MARIA ROSA GRACINDO |
| 46.26 | AL | FEIRA GRANDE | 53610.000282/1999 | 21 | 09S5355 | 36W4045 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.29 | AL | JARAMATAIA | 53000.053115/2006 | 21 | 09S3941 | 37W0002 | ARQDEF | GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DE JARAMATAIA |
| 46.49 | AL | JARAMATAIA | 53610.000097/1999 | 21 | 09S3934 | 37W0007 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FAZENDA NOVA |
| 46.49 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.029494/2009 | 28 | 09S5359 | 36W4035 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE FEIRA GRANDE |
| 46.59 | AL | JARAMATAIA | 53000.054785/2012 | 54 | 09S3930 | 37W0012 | ARQDEF | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE |
| [illegible] | AL | FEIRA GRANDE | 53000.076240/2006 | 28 | 09S5110 | 36W4046 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



## Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.60 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.023898/2010 | 29 | 10S2923 | 37W1146 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 48.61 | SE | CAPELA | 53840.000679/1998 | 4 | 10S3036 | 37W0320 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE |
| 48.61 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53840.000430/1998 | 4 | 10S2928 | 37W1131 | ARQDEF | ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE |
| 48.70 | AL | FEIRA GRANDE | 53000.004885/2004 | 21 | 09S5107 | 36W4044 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO MASSAPE |
| 48.71 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.037132/2005 | 29 | 10S2924 | 37W1155 | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE |
| 48.72 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53100.000926/2004 | 19 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA |
| 48.72 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53000.022610/2010 | 29 | 10S2930 | 37W1136 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES |
| 48.80 | SE | NOSSA SENHORA DAS DORES | 53115.002947/2021 | 0 | 10S2933 | 37W1135 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES |
| 49.08 | AL | INHAPI | 53103.000386/2002 | 21 | 10S0731 | 36W3703 | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA |
| 49.44 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000413/1998 | 4 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE |
| 49.44 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53840.000461/1998 | 28 | 10S2317 | 37W2252 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO |
| 49.83 | AL | FEIRA GRANDE | 01250.049349/2018 | 0 | 09S5014 | 36W4033 | ARQCDI | ASSOCIACAO DO POVOADO TABOCA |
| [illegible] | AL | LAGOA DA CANOA | 53900.018223/2016 | 0 | 09S4724 | 36W4234 | RAQ | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INTEGRACAO CULTURAL DE LAGOA DA CANOA |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo VIZINHOS (11234794) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 296

# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância



**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025162023

**Vizinhos**

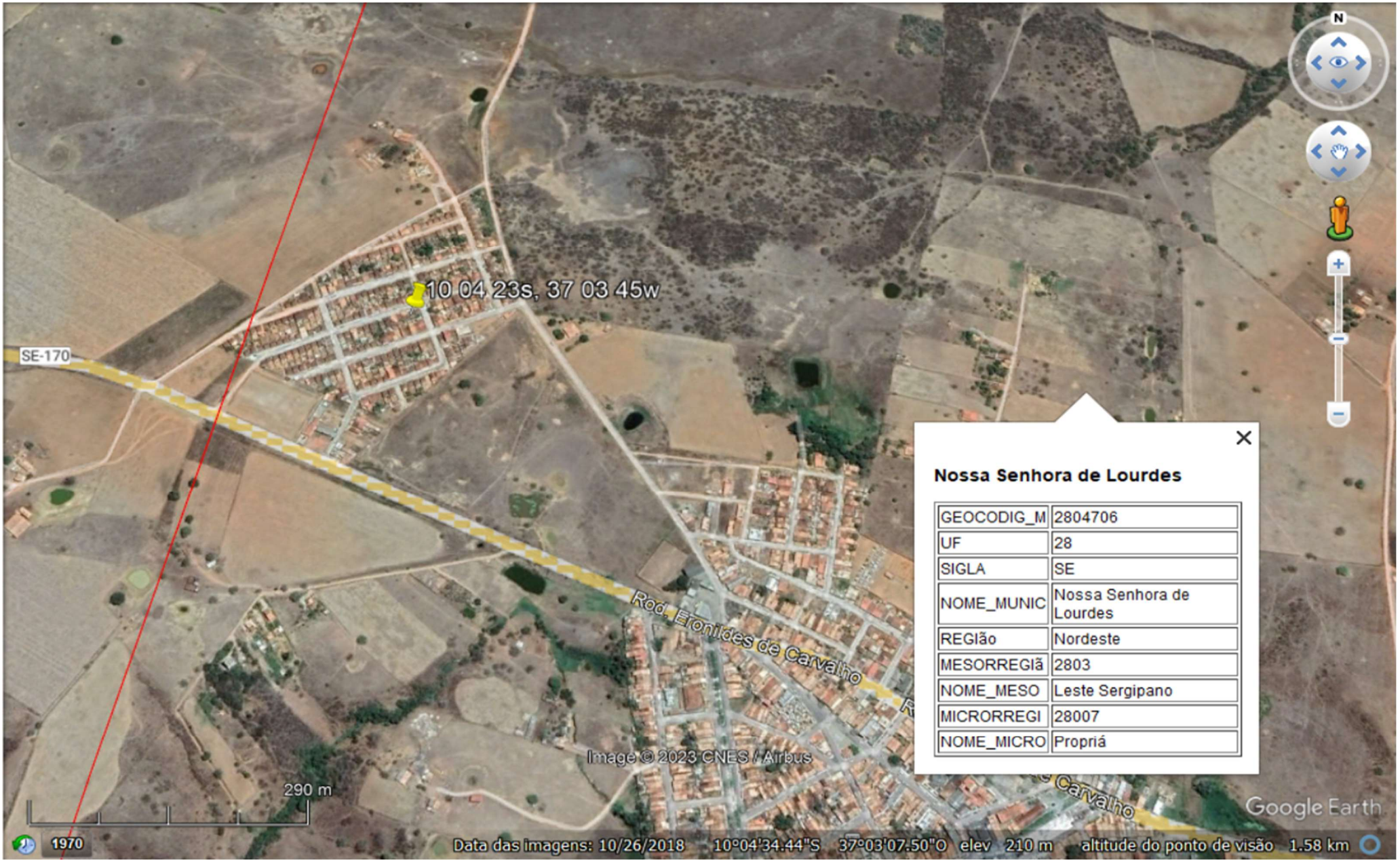
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.98 | SE | SÃO MIGUEL DO ALEIXO | 53000.028124/2009 | 28 | 10S2329 | 37W2305 | ARQDEF | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO |

Nº de Linhas: *0*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc




**NOVO LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53115.002516/2023-62.**

**Interessado**: **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**.

**Assunto: OFÍCIO N° 32328/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11191056)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, na localidade de **NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO | SEI | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).<br>***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.* | 11239414, págs. 01 a 04 | **X** | | |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023:<br>***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.* | **SEI** | **SIM** | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. | 11239414, págs. 03 | | | **x** |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). | 11239414, págs. 03 | **X** | | |
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). | 11239415, págs. 01 e 02 | **X** | | |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo. | 11254754 e 11254825 | **X** | | |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.** | 11254754 e 11254825 | | | **X** |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 11254845 SEI 53115.002316/2023-62 / pg. 300

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/12/2023, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/12/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11254845** e o código CRC **718271EE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11254845

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10656716) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).

7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Diretora Geral: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Diretora Administrativa: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Diretor de Operações: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11130884) e Fiscaliza: (11130892) e (11130920)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130920);

*

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;
- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.
- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 16, VII**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 16, VII**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42** (A composição deverá ser de no mínimo 5 membros)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 23**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e 54**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.23 e 49**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 18 e 19**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 53**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 54**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11252343);

2.2 Certidão FGTS: (11252358);

2.3 Certidão PGFN: (11072811);

2.4 Certidão CNDT: (11072812);

2.5 Certidão CNDA: (11252356);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11130920);

4. Fiscaliza: (11130892) e (11130920);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11239414); (11239415); (11239416)

6. Despacho Técnico: (11254845)

**OBSERVAÇÕES: 13/12/2023**

- A entidade **não** apresentou as **alterações estatutárias**;

- Será enviado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 13/12/2023, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11252288** e o código CRC **C801CFDF**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 11252288 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 303

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36842/2023/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - TERCEIRA EXIGÊNCIA.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**2.1.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**2.1.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de junho de 2023**:

**a.** O estatuto social, em seus arts. 39 ao 42, não especifica a correta composição do Conselho Comunitário, sendo o número **mínimo de 5 (cinco) integrantes**, conforme art. 365 da Portaria.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo V)

Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e lireta.

º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 367. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.1.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar **expressamente** previsto:

- O estatuto social, em seu art. 24, **não prevê expressamente a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados**.

**Observação 1:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais uma notificação adicional (quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2023, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11272034** e o código CRC **F2AD688B**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11272034

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício 36842 (11272034) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 306

**Data de Envio**:
14/12/2023 10:14:51

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
itammara.santos@hotmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
Oficio_11272034.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **14:58:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ ATIVA (11526236) SEI 53115.002916/2023-62 / pg. 308

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 14:59:52 do dia 22/01/2024 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11326238) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 309

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11326238) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 310

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011219570699837471

Informação obtida em 22/01/2024 15:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**
**CNPJ: 17.818.991/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:02 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.
Código de controle da certidão: **E6BE.9F2C.08A1.3705**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Certidão PGFN (11526248) SEI 35414.002516/2023-62 / pg. 312

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.818.991/0001-17
Certidão nº: 5163024/2024
Expedição: 22/01/2024, às 15:01:31
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.818.991/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Certidão CNDT (11526249) SEI 5014/5.002516/2023-62 / pg. 313

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
- Entidades Não Outorgadas - MCOM

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Associação Lourdense Juventude Viv | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sinteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Genifa Itamara Santos Domingos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Jenlicio de Araújo | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Rivania Souza Araújo | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | contém | Alex Matos Rodrigues | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://adobesign-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Suziane Maria da Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Elielsson Santos | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislativo.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Romoaldo Soares Simão | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Minhas Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Morais Silva | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislacao.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 17.818.991/0001-17 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ais Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 048.750.885-82 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 005.537.855-24 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ...is Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 588.924.885-15 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 273.149.988-50 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.apeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 816.585.325-20 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Ist Ativas

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 054.344.885-12 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- Ativas

# Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação | todos | | |
| Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| Identificação da não Outorgada | todos | | |
| CNPJ/CPF da Entidade | contém | 042.535.395-80 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar, acesse https://legdigital-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Meus Ativos

## Tarefas

Filtros

| | | | |
|---|---|---|---|
| ☑ Situação | todos | | |
| ☑ Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| ☑ Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| ☑ Identificação da não Outorgada | todos | | |
| ☑ CNPJ/CPF da Entidade | contém | 993.874.335-87 | |

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002516/2023-62**, de interesse da **Associação Lourdense Juventude Viva,** na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/01/2024, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11326255** e o código CRC **A92969B8**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Despacho 11326255 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 332

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62.**

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 22/01/2024, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11326252** e o código CRC **9C662F55**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11326252

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**ANEXO XL**

**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| **QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | CNPJ: | | |
| Endereço de Sede: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Nome do representante legal: | | | | | | |
| Endereço eletrônico (*e-mail*): | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço de Correspondência: | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |

| **LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | º (N/S) | ‘ | “ | | |
| | Longitude: | º W | ‘ | “ | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | |
| Cargo: | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo XL (11926269) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 335

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | | |
| Cargo: | | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Município: | | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | | |
| Cargo: | | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Município: | | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | | |
| Cargo: | | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Município: | | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do dirigente: | | | | | | | |
| Cargo: | | | | | Tit. Eleitor: | | |
| RG/data de nascimento: | _____ | Órgão Emissor: | | CPF: | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Município: | | | UF: | | CEP: | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10913166)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 13 (11311238) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10656710); Fls. 01 a 03 (10656712); Fls. 01 a 03 (10656714).
7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Vice-Presidente: Jenlicio de Araújo | 010774152178 | | 005.537.855-24 | **NÃO** |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo | 013011342100 | | 588.924.885-15 | |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues | 239098650116 | | 273.149.988-50 | |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Segundo Secretário de Finanças: Elielsson Santos | 013886772100 | | 054.344.885-12 | **NÃO** |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão | 022788602135 | | 042.535.395-80 | **NÃO** |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11326238) e Fiscaliza: (11326250) e (11326255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11326252);

*

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;

- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.

- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 15**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 15**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27** (As nomenclaturas dos cargos constantes no Estatuto Social e na Ata de eleição estão divergentes)

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27, § Único** (Não prevê que a reeleição não poderá ocorrer, ainda que em cargos diversos).

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; **Art. 22 e 24**

s para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 54, alíneas "a" e "e"**

e gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24 ao 26 e Art.49**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: (Não está previsto)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 54**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24** (Está previsto a convocação por 1/3 ao invés de 1/5)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 55**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11326236);

2.2 Certidão FGTS: (11326242);

2.3 Certidão PGFN: (11326248);

2.4 Certidão CNDT: (11326249);

2.5 Certidão CNDA: (11326238);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11326252);

4. Fiscaliza: (11326250) e (11326255);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11239414); (11239415); (11239416)

6. Despacho Técnico: (11254845)

**OBSERVAÇÕES: 22/01/2024**

- A entidade **apresentou as alterações estatutárias**, porém em alguns artigos **não foram realizados as devidas exigências, bem como foram suprimidos algumas cláusulas;**

- A entidade **não enviou o documento** dos seguintes dirigentes constantes na Ata de Eleição: **Jenlicio de Araújo, Rivania Souza Araújo, Alex Matos Rodrigues, Elielsson Santos e Romoaldo Soares Simão**;

- Será enviado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 23/01/2024, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325869** e o código CRC **545D1E59**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 11325869 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 338

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2053/2024/MCOM

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

À Senhora,
Genifa Itamara Santos Domingos
Representante Legal da Associação Lourdense Juventude Viva (CNPJ nº 17.818.991/0001-17)
CJ José Caetano da Silva - Rua A, nº 116
49.890-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE

**PROCESSO nº 53115.002516/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - ÚLTIMA EXIGÊNCIA.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Lourdense Juventude Viva** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):**

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11326285) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes eleitos, conforme consta em ata de eleição**.

**Observação**: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

**2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):** A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos seguintes diretores:

1- Jenlicio de Araújo;

2- Rivania Souza Araújo;

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

3- Alex Matos Rodrigues;

4- Elielsson Santos;

5- Romoaldo Soares Simão.

**Observação 1**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

**Observação 2**: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

**2.3.** Em análise do estatuto social da entidade enviado após solicitação de alterações (11311238) observou-se que ainda existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**2.3.1.** Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

**a.** Os cargos informados no estatuto social deverão ser os mesmo constantes na Ata de Eleição da diretoria conforme art. 291, inciso V, "a" da Portaria. Logo os cargos de **primeiro e segundo tesoureiro não estão previstos expressamente no estatuto social da entidade**.

**b.** Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo **admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.3.2. Código Civil:**

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é **admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto**.

**Arts. 59 e 60**: Não está prevista expressamente a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, **pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados**.

3. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/01/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício 2055 (11926274) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 341

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11326274** e o código CRC **DCE85345**.

---

**Anexos:**

- Anexo XL (11326285);
- Anexo (11311238).

---



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício 2055 (11326274) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 342

**Data de Envio**:
23/01/2024 16:17:42

**De**:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para**:
itammara.santos@hotmail.com

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002516/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos**:
SEI_MCOM - 11311238 - Anexo.pdf
controlador.php.pdf
Oficio_11326274.html

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **17.818.991/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **14/02/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALJUV** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R A** | **116** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **49.890-000** | **CJ JOSE CAETANO DA SILVA** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **SE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(79) 3322-3621** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **14:11:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

CNPJ ATIVA (11403128) SEI 331115.002916/2023-62 / pg. 344

**CNPJ:** **17.818.991/0001-17**

## Entidade não cadastrada nesta agência.

**Emitida às 14:12:40 do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Anexo ANATEL (11463130) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 345

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.991/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA

**Endereço:** RUA A / CJ J CAETANO D SILV / NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021905473708984400

Informação obtida em 04/03/2024 14:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-ca/arquivo/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

**CONCLUSÃO**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565



Parecer Referencial 00009/2023/(11403154) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 349

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00009/2023/(114031547) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 350

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-ca/validar/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Parecer Referencial 00005/2023/(114031547) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 352

**II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM**

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

**II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO**

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Parecer Referencial 00005/2023/(1114031534) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 353

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Parecer Referencial 00009/2023/(114031547) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 354

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (2114031534) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 355

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

| REQUISITO | | BASE NORMATIVA |
|---|---|---|
| 1. | Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas. | Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 2. | Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.<br><br>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br><br>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023). | Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Parecer Referencial 00005/2023/(71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 356

| | | |
|---|---|---|
| 3. | Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 4. | Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 5. | Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.<br>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade. | Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 6. | Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.<br>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 7. | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. | Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://validar.iti.gov.br/ 71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Parecer Referencial 00005/2023/(114031154) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 357

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço. | Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 9. | Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço. | Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 10. | Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 11. | Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. | Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 12. | Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. | Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 13. | Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública. | Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/anonimo/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023/(1174031154) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 358

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

**II.2.2.2 - DA SELEÇÃO**

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-anexo/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Parecer Referencial 00009/2023/(114031154) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 359

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

**II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO**

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023/(114031547) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 360

*fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

| REQUISITO | | BASE NORMATIVA |
|---|---|---|
| 1. | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br>Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV. | Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 2. | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) | Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 3. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) | Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 4. | Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) | Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 5. | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal | Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 6. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 7. | Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital. | Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-anexo/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Parecer Referencial 00005/2023/(114031547) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 361

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 9. | Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. | Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00009/2023 (2114031534) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 362

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

## III – CONCLUSÃO

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Parecer Referencial 00009/2023/(114031547) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 363

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Parecer Referencial 00005/2023 (2104946292) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 364



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida",* ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP:** 00738.000278/2023-67
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/arquivo/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**
**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**

CPF/CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:13:42 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lnywWhqnCWcB0kyjlIGt

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo GEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 369

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **048.750.885-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:14:26 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FbAvh4aGDCgZsZCKxY5w

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo SEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 370

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JENELICIO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **005.537.855-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:14:42 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Gv0CebKGzHetemNwlfYp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo GEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 371

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEX MATOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **273.149.988-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:11 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8PyrRIjgAOb76tv2Bke0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo SEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 372

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUZIANE MARIA DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **816.585.325-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:26 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: B7gA2a9CKenV0ZCPXZ2z

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo SEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 373

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIESSON SANTOS**

CPF/CNPJ: **054.344.885-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:41 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7in7spB7DVxFqLRqrMAk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo SEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 374

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMOALDO SOARES SIMAO**

CPF/CNPJ: **042.535.395-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:15:55 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: opQouKQWBigfwHe6sDjP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Anexo GEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 375

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANOEL MESSIAS MORAIS SILVA**

CPF/CNPJ: **993.874.335-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:16:11 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0iGwstqBva71IioYy3pV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo SEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 376

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIVANIA SOUZA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **588.927.885-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:17:12 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qZrzerLjJjqjGQHPF1LO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Anexo SEIS-CGU (11463737) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 377

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

Processo n°: **53115.002516/2023-62**.

Entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11403126); (11403130); (11403131); (11326248); (11326249);

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11326250) e (11326255);

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11403137).

Brasília, 04 de março de 2024.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11403141** e o código CRC **D48CABEF**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11403141

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Município/UF: **Nossa Senhora de Lourdes/SE**

Processo nº: **53115.002516/2023-62** CNPJ: **17.818.991/0001-17**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Lourdense Juventude Viva**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

**Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10952884)**

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 - Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (11386699)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 14 (11386703) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11009778) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10656724) para o período de **06/01/2023 a 06/01/2025**
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 10 (11386704)
7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome | TÍTULO/ NASCIMENTO | FILIAÇÃO | CPF | VÍNCULOS |
|---|---|---|---|---|
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos | 025324462127 09/03/1992 | José Etevaldo Santos Domingos e Maria Cardos dos Santos Domingos | 048.750.885-82 | **NÃO** |
| Vice-Presidente: Jenlicio de Araújo | 010774152178 11/04/1969 | Maria Lucia de Sá | 005.537.855-24 | **NÃO** |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo | 013011342100 10/07/1975 | José Rivaldo de Souza e Maria do Carmo Jaqueira Sa de Souza | 588.927.885-15 | **NÃO** |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues | 239098950116 13/04/1978 | Idair Ferreira Rodrigues e Maria da Silva Matos Rodrigues | 273.149.988-50 | **NÃO** |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva | 013025182100 10/04/1978 | Eduardo Faustino da Silva e Francisca Maria de Farias Silva | 816.585.325-20 | **NÃO** |
| Segundo Secretário de Finanças: Eliesson Santos | 013886772100 04/02/1977 | Renato Ciriaco dos Santos e Maria Valdice Santos | 054.344.885-12 | **NÃO** |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão | 022788602135 21/05/1989 | Manoel Simão Neto e Edileuza Soares Simão | 042.535.395-80 | **NÃO** |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva | 013895712100 24/12/1979 | Antonio Eufrasio da Silva Sobrinho e Josefina Morais Santos Silva | 993.874.335-87 | **NÃO** |

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 03 (10656726); Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 33 (10656728)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10656725);

10. Pesquisa Anatel (11326238) e Fiscaliza: (11326250) e (11326255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11326252);

*

**OBSERVAÇÕES: 22/08/2023**

- Recurso **provido**;

- Será dada continuidade na análise do processo da entidade.

- Entidade **HABILITADA**.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 15**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 15**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 16, II**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 43**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.39 ao 42**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

a) Denominação, fins e sede: **Art. 01 a 03**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 15 e Art. 18 ao 19**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 16 e 17**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 9**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 22 e 24**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 54, alíneas "a" e "d"**

e gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24 ao 26 e Art.49**

prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 20**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Checklist 11402994 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 380
71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 23**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.24 e 54**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 55**

**2. Certidões:**

2.1CNPJ:(11403126);

2.2 Certidão FGTS: (11403131);

2.3 Certidão PGFN: (11326248);

2.4 Certidão CNDT: (11326249);

2.5 Certidão CNDA: (11403130);

2.6 Consulta ao CEIS: (11403137);

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11403141);

4. Fiscaliza: (11326250) e (11326255);

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11239414); (11239415); (11239416)

6. Despacho Técnico: (11254845)

**OBSERVAÇÕES: 04/03/2024**

- O processo está **instruído**;

- Será dada continuidade na **Revisão Final**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11402994** e o código CRC **51F7E15F**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Checklist 11402994 SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 381

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# NOTA TÉCNICA Nº 3798/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Lourdense Juventude Viva** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

## ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR , subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| |
|---|
| REQUERENTE |
| Associação Lourdense Juventude Viva |
| |
| QUADRO DIRETIVO |
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos |
| Vice-Presidente: Jenelicio de Araújo |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva |
| Segundo Secretário de Finanças: Eliesson Santos |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| |
|---|
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE |
| Endereço: Rua Braulio Silva, nº 130 - Centro<br>Coordenadas geográficas: 10°04’23”S de latitude e 37°03’44,6”W de longitude |
| |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO |
| Endereço: Rua Braulio Silva, nº 130 - Centro |

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO |
|---|---|---|
| 1. | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. | Fls. 01 a 03 ( 11386699); |
| 2. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023. | Fls. 01 a 14 ( 11386703); |
| 3. | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. | Fls. 01 a 06 ( 11009778); |
| 4. | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Fls. 01 a 03 ( 10656724); |
| 5. | Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes. | Fls. 01 a 10 ( 11386704). |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 6. | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. | Fls. 01 a 03 ( 10656726); Fls. 01 a 33 ( 10656728). |
| 7. | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. | Fl. 01 ( 10656725). |
| 8. | Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023. | Fl.s 01 a 04 ( 11239414); Fls. 01 e 02 (11239415); Fl 01 a 30 ( 11239416); e Despacho Técnico (11254845) |
| 9. | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ. | Fl. 01 ( 11403126). |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). | Fls. 01 e 02 ( 11403130). |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Fl. 01 ( 11403131). |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal. | Fl. 01 ( 11326248). |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Fl. 01 ( 11326249). |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA. | Fls. 01 a 18 ( 11326250); e Despacho (11326255). |
| 15. | Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU. | Fl. 01 a 09 ( 11403137); e Despacho (11403141). |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11254845), constatou-se que as coordenadas ficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11254754).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11403141).

## CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11403134), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11403168** e o código CRC **3FCEA3E7**.

**Minutas:**

- Minuta DE PORTARIA (11405484);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11405497).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA**
**PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Lourdense Juventude Viva, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva, na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405484** e o código CRC **F9A54E2F**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11405484

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA**
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Lourdense Juventude Viva, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão* ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405497** e o código CRC **31028E43**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11405497

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº:** 53115.002516/2023-62
**Interessado**: **Associação Lourdense Juventude Viva**
**Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3798 (11403168), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11457197** e o código CRC **6B5AC100**.

**Minutas e Anexos**
Minuta de Portaria (11405484)
Minuta de Exposição de Motivos (11405497)

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11457197

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Despacho DEPUB (11457197) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 390

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 12840, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva, na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458717** e o código CRC **A38C68FC**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11458717

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Portaria 12840 Outorga RadCom (11458717) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 391

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 4 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458722** e o código CRC **42459CBD**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Exposição de Motivos 280 Outorga MadCom (11458722) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 393

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49072/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 12840/2024(11458717) e a Exposição de Motivos nº 280/2024 (11458722)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3798/2024 (11403168), encaminho a Portaria nº 12840/2024(11458717) e a Exposição de Motivos nº 280/2024 (11458722)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458726** e o código CRC **0809C767**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11458726

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 17/04/2024 13:05:09
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
**Ofício:** 10280477
**Data prevista de publicação:** 18/04/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21553031 | ATO Portaria MCOM NA 12677.rtf | 46f4e7252afc8540 73a623022e43d2e9 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21553032 | ATO Portaria MCOM NA 12854.rtf | 16256ebd77657d39 90d1ceadf1053fd8 | 9,00 | R$ 350,28 |
| 21552963 | ATO Portaria MCOM NA 12838.rtf | 1466852fb015bd8f ea1df56abea20e35 | 11,00 | R$ 428,12 |
| 21552964 | ATO Portaria MCOM NA 12856.rtf | de39142d44e64986 1744d0c24738392b | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21552965 | ATO Portaria MCOM NA 12846.rtf | d7cf2120dcdfe303 1cfd05b2054fcdfa | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21552966 | ATO Portaria MCOM NA 12839.rtf | 7e89e788df3caa05 c9260ec4abfda998 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21553027 | ATO Portaria MCOM NA 12840.rtf | 1a3bff68b0f91e6d d47999e8dc2916a0 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21553028 | ATO Portaria MCOM NA 12837.rtf | 06b402e3cd4f8dad 30b7f350aab0d6f3 | 10,00 | R$ 389,20 |
| 21553029 | ATO Portaria MCOM NA 12848.rtf | 8d870ef45d0b371b cddbeda4f3ab9983 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21553030 | ATO Portaria MCOM NA 12857.rtf | bde2343ebc179846 08bc3f84f61720fd | 8,00 | R$ 311,36 |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **93,00** | **R$ 3.619,56** |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10280477
https://www.imprensanacional.gov.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Comprovante Envio Portaria n. 12840 (11479969) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 395

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 46

**Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA MCOM Nº 12.840, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva, na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.840-de-4-de-abril-de-2024-554924706
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Publicação Portaria nº 12840 (11481399) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 396

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UF:** | SE | **Distrito:** | |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **Sub Distrito:** | |
| **Canal:** | 285 | **Local Especifico:** | |
| **Fase:** | 1 | | |

## Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entidade:** | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | **CNPJ:** | 17.818.991/0001-17 |
| **Nome Fantasia:** | Aljuv | **Bairro:** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA |
| **Logradouro:** | Rua A | **Número:** | 116 |
| **Telefone:** | (79) 33223621 | **Fax:** | Não Informado |
| **Situação:** | Entidade não possui débitos | | |

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 17818991000117 | Pesquisar | |
| **Razão Social:** | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA | | |
| **Tipo de Usuário:** | Integral | | |

### Endereço Sede

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | Brasil | | | | | | |
| **Número do CEP:** | 49890000 | **Logradouro:** | Rua A | | | | |
| **Número:** | 116 | **Complemento:** | | **Bairro:** | CJ JOSE CAETANO DA SILVA | **Estado:** | SE |
| **Município:** | Nossa Senhora de Lourdes | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | 79 33223621 | | | | | **Fax:** | |

### Endereço de Correspondência

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **País:** | | | | | | | |
| **Número do CEP:** | | **Logradouro:** | | | | | |
| **Número:** | | **Complemento:** | | **Bairro:** | | **Estado:** | |
| **Município:** | | **Distrito:** | | **SubDistrito:** | | | |
| **Telefone:** | | | **Fax:** | | **E-mail:** | | |

### Dados da Outorga

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data Publicação Contrato/Convênio:** | | **Data Limite Instalação:** | |
| **Número do Processo:** | 53115002516202362 | **Fistel:** | 50447947753 |
| **Caixa:** | | **Sequência:** | |

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12840 | Portaria | MC | 04/04/2024 | 18/04/2024 | Outorga | Jur. |

Tela Inicial | Imprimir

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc (Data/Hora: 18/04/2024 12:21:46 - Usuário: 11481910)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49753/2024/MCOM

Brasília, 18 de abril de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11458722)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11457197), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 280/2024 (11458722), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483161** e o código CRC **11CCA950**.

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 Documento nº 11483161

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício Interno 49753 (11483161) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 398

EM nº 00354/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 14200/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002516/2023-62.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/04/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11487904** e o código CRC **55EECCF1**.



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Ofício 14200 (11487904) SEI 53115.002516/2023-62 / pg. 401

EM nº 00354/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002516/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# NOTA TÉCNICA Nº 3798/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002516/2023-62.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Lourdense Juventude Viva** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

## ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR , subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| |
|---|
| REQUERENTE |
| Associação Lourdense Juventude Viva |
| |
| QUADRO DIRETIVO |
| Presidente: Genifa Itamara Santos Domingos |
| Vice-Presidente: Jenelicio de Araújo |
| Secretária Geral: Rivania Souza Araújo |
| Segundo Secretário: Alex Matos Rodrigues |
| Secretária de Finanças: Suziane Maria da Silva |
| Segundo Secretário de Finanças: Eliesson Santos |
| Diretor Social e Juventude: Romoaldo Soares Simão |
| Diretor de Meio Ambiente: Manoel Messias Morais Silva |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| |
|---|
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE |
| Endereço: Rua Braulio Silva, nº 130 - Centro<br>Coordenadas geográficas: 10°04’23”S de latitude e 37°03’44,6”W de longitude |
| |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO |
| Endereço: Rua Braulio Silva, nº 130 - Centro |

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO |
|---|---|---|
| 1. | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. | Fls. 01 a 03 ( 11386699); |
| 2. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023. | Fls. 01 a 14 ( 11386703); |
| 3. | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. | Fls. 01 a 06 ( 11009778); |
| 4. | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Fls. 01 a 03 ( 10656724); |
| 5. | Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes. | Fls. 01 a 10 ( 11386704). |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 6. | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. | Fls. 01 a 03 ( 10656726); Fls. 01 a 33 ( 10656728). |
| 7. | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. | Fl. 01 ( 10656725). |
| 8. | Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023. | Fl.s 01 a 04 ( 11239414); Fls. 01 e 02 (11239415); Fl 01 a 30 ( 11239416); e Despacho Técnico (11254845) |
| 9. | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ. | Fl. 01 ( 11403126). |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). | Fls. 01 e 02 ( 11403130). |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Fl. 01 ( 11403131). |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal. | Fl. 01 ( 11326248). |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Fl. 01 ( 11326249). |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA. | Fls. 01 a 18 ( 11326250); e Despacho (11326255). |
| 15. | Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU. | Fl. 01 a 09 ( 11403137); e Despacho (11403141). |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11254845), constatou-se que as coordenadas ficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11254754).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11403141).

## CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11403134), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/03/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11403168** e o código CRC **3FCEA3E7**.

**Minutas:**

- Minuta DE PORTARIA (11405484);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11405497).



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 46

**Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA MCOM Nº 12.840, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002516/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.991/0001-17, cuja sede se situa na Rua A, nº 116, CJ José Caetano da Silva, na localidade de Nossa Senhora de Lourdes, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.840-de-4-de-abril-de-2024-554924706
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

serviço de radiodifusão comunitária.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

**ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

**CONCLUSÃO**

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlsleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hrolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

**II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM**

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

**II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO**

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

| REQUISITO | | BASE NORMATIVA |
|---|---|---|
| 1. | Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas. | Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 2. | Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.<br><br>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br><br>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023). | Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinaturaeletronica.sti.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 3. | Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 4. | Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. | Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 5. | Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.<br>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade. | Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 6. | Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.<br>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 7. | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. | Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço. | Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 9. | Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço. | Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 10. | Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 11. | Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. | Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 12. | Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. | Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 13. | Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública. | Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

**II.2.2.2 - DA SELEÇÃO**

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://n-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

**II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO**

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologaautenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

| REQUISITO | | BASE NORMATIVA |
|---|---|---|
| 1. | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).<br>Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV. | Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 2. | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) | Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 3. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) | Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 4. | Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) | Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 5. | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal | Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 6. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 7. | Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital. | Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). | Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |
| 9. | Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. | Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. |

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

## III – CONCLUSÃO

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida",* ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

---



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**
**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, na data da assinatura.

Aos Protocolos da SAJ, SAG, SE/CC e à CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA - Localidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE.**

1. Encaminho EXM 354 2024 MCOM, para análise e providências.

HUGO VINÍCIUS ALVES

Chefe da Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 25/04/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5702105** e o código CRC **F8BC5BC6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Processo nº 53115.002516/2023-62 SUPER nº 5702105

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos 354 2024 MCOM (5702072).

Concluir registro nesta SE/CC/PR por tratar-se de processo de radiodifusão que encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e na SAG/CC/PR, que são as Unidades competentes para análise sobre o tema.

ERLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO CUNHA
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Erlia Aparecida de Figueiredo Cunha**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/04/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5704601** e o código CRC **995892D2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002516/2023-62

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 192 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

| | |
|---|---|
| **Interessado:** | ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| **Assunto:** | Serviço de Radiodifusão<br><br>Outorga de radio comunitária (RadCom).<br><br>Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição). |
| **Processo nº:** | 53115.002516/2023-62 |

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.002516/2023-62, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.840/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA**, CNPJ nº 17.818.991/0001-17, na localidade de **Nossa Senhora de Lourdes/SE**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

## II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

## III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002516/2023-62, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

*DE ACORDO.*

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

*APROVO.*

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)*

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

---

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6418952** e o código CRC **1E643746** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 241/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53115.002516/2023-62.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00354/2024 MCOM, de 22 de Abril de 2024, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00354/2024 MCOM (5701720), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002516/2023-62, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 12.840, DE 4 DE ABRIL DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Nossa Senhora de Lourdes, estado de Sergipe, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50447947753, para a Associação Lourdense Juventude Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.991/0001-17, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5701705), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 3798/2024/SEI-MCOM, de 08/03/2024 (5702075), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5701718).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 17.818.991/0001-17 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | GENIFA ITAMARA SANTOS DOMINGOS |
| **Qualificação:** | 16-Presidente |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/04/2025** às **14:53** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

**JEFFERSON MILTON MARINHO**
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

**BRUNO MORETTI**
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/05/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6545257** e o código CRC **367C6E73** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002516/2023-62 SEI nº 6545257

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Lourdense Juventude Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

53115.002516/2023-62

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 644, de 28 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Lourdense Juventude Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6731162** e o código CRC **905375E7** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

MENSAGEM Nº 644

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Lourdense Juventude Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Brasília, 28 de maio de 2025.

71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

*Brasília-DF, na data da assinatura.*

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6731572) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 29/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732314** e o código CRC **B9EF9969** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 761/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.840, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Lourdense Juventude Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732712** e o código CRC **A0C82C57** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002516/2023-62 SEI nº 6732712



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico de cópia do documento nº (6731572) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

**PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO**
Arquivista-DIARQ

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello**, **Arquivo Central**, em 29/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735316** e o código CRC **E94D6C22** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/71769c02-6629-48da-95be-7a9fadc42fbc